



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 20 de maio de 2020

Edição 95

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 18 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 27 de abril de 2020, HINGREED APARECIDA SOUZA RUIZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011585837

Decreto de 19 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de maio de 2020, CLAUDEILSON LIMA DE MACEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011604709

Decreto de 19 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

#### RESOLVE:

Exonerar, a contar de 4 de maio de 2020, ANDERSON PEDROSO DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011604780

Decreto de 19 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

#### RESOLVE:

Designar, a contar de 4 de maio de 2020, EVANIER SOUZA DANTAS, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097806, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor-Geral de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0011611202

Decreto de 19 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 23 de abril de 2020, GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe-Geral de Segurança de Colônia Agrícola, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011613333

Decreto de 19 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 973, de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Designar, a contar de 23 de abril de 2020, GUILHERMO DELEON PARADA TENORIO, ocupante do cargo de Policial Penal, matrícula 300097660, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe-Geral de Segurança de Penitenciária, da Secretaria de Estado da Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011613633

Decreto de 19 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de abril de 2020, TALLES EMMANUEL VASCONCELOS BEIRUTH, ocupante do cargo de Delegado de Polícia Civil, matrícula 300103947, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011614436

Decreto de 19 de maio de 2020.

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 15 de maio de 2020, publicado no diário oficial nº 92 de 15 de maio de 2020, que nomeou a contar de 15 de maio de 2020, PRISCILA BEZERRA GIROTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Secretaria de Estado da Saúde.

| Onde se Lê                     | Leia-se                       |
|--------------------------------|-------------------------------|
| a contar de 15 de Maio de 2020 | a contar de 4 de Maio de 2020 |

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011619765

Decreto de 20 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de maio de 2020 publicado no diário oficial nº.85 de 6 de maio de 2020 que nomeou, a partir de 7 de maio de 2020, WESLEY BARBOSA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Urupá, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011622932

Decreto de 20 de maio de 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 25 de maio de 2020, JOSE GOMES DE MENDONÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de maio de 2020, 132º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0011623279

## PGE

### EXTRATO

EXTRATO N° 1072

ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 007/PGE-2020

DAS PARTES

- SEDI

- SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-SINE/RO

- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA-IFRO, CNPJ/MF nº 10.817.343/0001-05.

OBJETO: O estabelecimento de acordo de cooperação entre os partícipes, consistente em oferecer capacitação profissional, de forma online, através de ensino à distância (EAD) e de forma gratuita, com o oferecimento de cursos de qualificação profissional de forma virtual e gratuita, a serem disponibilizados no endereço eletrônico: <http://geracaoemprego.sedi.ro.gov.br/>, oriundo da plataforma virtual Mooc (<https://mooc.ifro.edu.br/>), do Instituto Federal de Rondônia, e serão voltados ao público para o qual o SINE Estadual presta atendimento.

PROCESSO: 0041.170163/2020-24

VIGÊNCIA: 03 anos.

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2020

ASSINAM:

- SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA – Superintendente / SEDI

- MAGNA MARIA SIMÕES PRESTES QUEIROZ – Coordenadora Estadual / SINE

- UBERLANDO TIBURTINO LEITE – Reitor / IFRO

EXTRATO N° 1073

CONTRATO N° 132/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO NORTE PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER - HOSPITAL HONPAR, CNPJ/MF nº 04.169.712/0001-90.

OBJETO: Contratação de credenciados que atuem na Prestação de Serviços de Cardiologia (procedimentos cirúrgicos), constantes na tabela SUS, de forma contínua e complementar, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Rondônia.

VALOR: R\$ 2.503.329,96.

DESPESA: Programa de Atividade: 2034 – P/A: 4004 – Elemento de Despesa: 3390-39 – Fonte de Recursos: 0110 – Nota de Empenho nº: 00826, emitida em 18/03/2020 no valor de R\$175.000,00.

PROCESSO: 0036.114205/2020-16

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- UMBERTO TOLARI – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1074

CONTRATO N° 133/PGE-2020

LOCADOR: NÉRIO LOURENÇO BIANCHINI, CPF/MF nº 191.705.569-20

LOCATÁRIA: SEPOG

OBJETO: A locação do imóvel urbano localizado à Av. São Paulo, Setor 02, Quadra 011, Lote 09, nº 2149, Centro, no Município de Cacoal/RO, em favor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, visando atender as necessidades de estrutura física para alocar a Secretaria Regional – SEPOG/SER-VI/CACOAL.

VALOR: R\$ 2.153,54.

DESPESA: Projeto de Atividade: 04.122.1277-4013.0000 – Elemento de Despesa: 339036 – Fonte de Recurso: 100.

PROCESSO: 0035.173179/2019-34

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2020

ASSINAM:

- PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL – Secretário de Estado / SEPOG

- NÉRIO LOURENÇO BIANCHINI – Locador

EXTRATO N° 1075

CONTRATO N° 205/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: NOVA BIOMEDICAL DIAGNÓSTICOS MÉD. E BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ/MF nº 18.271.934/0001-23.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Sistemas de Automação Laboratorial (equipamentos) e todos os materiais, reagentes e

acessórios necessários à realização de TESTES de Gasometria, com vistas no atendimento às necessidades das unidades hospitalares, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

VALOR: R\$ 569.692,80.

DESPESA: Programa de Atividade: 4011 – Elemento de Despesa: 339039 – Fonte de Recursos: 0110000000.

PROCESSO: 0062.162425/2020-39

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CLAUDINEI PEREIRA DE OLIVEIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1076

CONTRATO N° 207/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: RRE PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 11.468.883-0001/85.

OBJETO: Contratação pela Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, de empresa para prestação de Serviços Técnicos Especializados em Gestão da transmissão via satelital de aulas e produção educativa para Operacionalização de 03 (três) estúdios de Produção Audiovisual (em estúdio e ambiente externo) de conteúdo educacional, com fornecimento de Equipamentos e Profissionais em local especificado pela Secretaria de Estado da Educação/Seduc-RO, para atender estudantes da rede pública estadual de Rondônia atendidos pelo Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica da Seduc/RO.

VALOR: R\$ 3.000.000,00.

DESPESA: Programa: 12.362.1076 – Ação: 2214 – Fonte: 0118 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0029.187937/2019-81

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DE ASSINATURA: 14.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- RODOLFO MAIA BATISTA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1077

CONTRATO N° 208/PGE-2020

CONTRATANTE: SEPAT

CONTRATADA: HEXAFLY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TREINAMENTO LTDA, CNPJ/MF nº 28.174.714/0001-35.

OBJETO: A aquisição de veículo aéreo não-tripulado (Drone), Multirrotor H1 com GPS Emlid RTK/PPK + software Geotag - Controladora de Voo Pixhawk Radiolink + GPS 8MN + Placa de Distribuição de energia 200a, visando atender as necessidades da Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT.

VALOR: R\$ 115.000,00.

DESPESA: U.O.: 13009 - PROGRAMA DE TRABALHO: 1648221192288 - Natureza de Despesa: 449052 - Fonte de Recursos: 0100001022.

PROCESSO: 0064.127208/2020-82

VIGÊNCIA: 30 dias.

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINAM:

- CONSTANTINO ERWEN GOMES SOUZA – Superintendente / SEPAT

- PAULO RENATO FERRAZ DE CAMPOS – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1078

CONTRATO N° 213/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ARENA DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, CNPJ/MF nº 05.836.297/0001-43.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta, em prol de atender as necessidades do Hospital Regional de Cacoal - HRC, em caráter emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 4.411.301,86.

DESPESA: Programa de Atividade: 4009/2087 – Elemento de Despesa 33.90.30 – Fonte de Recursos: 0110/0209. Nota de empenho nº 2020NE01460, emitida em 30/04/2020 no valor de R\$ 735.220,00.

PROCESSO: 0036.554645/2019-79

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- VANDERSON GOMES PORTO – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1079

CONTRATO N° 214/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ROCEL - COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ/MF nº 05.307.646/0004-82.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta, em prol de atender as necessidades do HOSPITAL E PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II e do CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, em caráter emergencial, pelo

período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 4.728.752,22.

DESPESA: Programa de Atividade: 4009/2087 – Elemento de Despesa 33.90.30 – Fonte de Recursos: 0110/0209. Nota de empenho nº 2020NE01461 emitida em 30/04/2020, no valor de R\$ 790.000,00.

PROCESSO: 0036.554645/2019-79

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- ELIANE MOREIRA CELIA GUERRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1080

CONTRATO Nº 215/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: L & L INDÚSTRIA COM. ALIM. EIRELI, CNPJ/MF nº 07.605.701/0001-01.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de alimentação hospitalar pronta, em prol de atender as necessidades do CENTRO DE DIÁLISE DE ARIQUEMES - CDA, HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP e do HOSPITAL DE BASE DR. ARY PINHEIRO - HBAP, em caráter emergencial, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

VALOR: R\$ 9.883.535,45.

DESPESA: Programa de Atividade: 4009/2087 – Elemento de Despesa 33.90.30 – Fonte de Recursos: 0110/0209. Notas de empenho nº 2020NE01462 e 2020NE01475, emitidas em 30/04/2020 nos valores, respectivamente, de R\$ 73.000,00 e R\$ 1.648.000,00.

PROCESSO: 0036.554645/2019-79

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- LUZINETE CUNHA FERREIRA – Representante / Contratada

EXTRATO Nº 1081

CONVÊNIO Nº 049/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, CNPJ/MF nº 63.762.025/0001-42.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de transporte de mudas, implementos e insumos agrícolas, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 200 famílias de produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos pequenos produtores rurais do Município.

PROCESSO: 0025.087280/2020-26

VIGÊNCIA: 05.05.2025.

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- HELMA SANTANA AMORIM – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1082

CONVÊNIO Nº 075/PGE-2020

CONCEDENTE: SEAGRI

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO OESTE, CNPJ/MF nº 15.845.365/0001-94.

OBJETO: A realização, pelo Conveniente, dos serviços de colheita de milho, transporte de insumos e distribuição de calcário e sementes, tendo como metas: a) beneficiar aproximadamente 800 produtores rurais; b) desenvolver a agricultura familiar; c) aumentar a renda dos pequenos produtores rurais; d) incentivar a permanência do homem no campo; e) melhorar as condições de produção, em prol dos agricultores do Município.

VALOR GLOBAL: R\$ 41.600,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 8.062,08.

DESPESA: R\$ 33.537,92 - programação orçamentária: 19001 – PROGRAMA DE TRABALHO: 20608201123410000 – Fonte: 0100001009 – Natureza da Despesa: 444042.

PROCESSO: 0025.155889/2020-35

VIGÊNCIA: 14.05.2025.

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- EVANDRO CÉSAR PADOVANI – Secretário de Estado / SEAGRI

- NELSON JOSÉ VELHO – Representante / Conveniente

EXTRATO Nº 1083

CONVÊNIO Nº 081/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 19.112.323/0001-03.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de ambulância tipo A para proporcionar o transporte de pacientes da unidade central de saúde - CNES nº 9890734 - localizada no Município de Cacoal - RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 96.000,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 15.000,00.

DESPESA: R\$ 81.000,00 - PROGRAMA DE TRABALHO: 10301208402530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001016.

PROCESSO: 0036.166773/2020-01

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1084

CONVÊNIO N° 082/PGE-2020

CONCEDENTE: SESAU

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ/MF nº 08.673.415/0001-38.

OBJETO: Apoio financeiro do Estado para custear as despesas com aquisição de ambulância tipo D para proporcionar o transporte de pacientes da unidade mista de saúde José Ivaldo de Souza - CNES nº 2806711, localizada no Município de Chupinguaia/RO.

VALOR GLOBAL: R\$ 198.333,00.

CONTRAPARTIDA: R\$ 18.333,00.

DESPESA: R\$ 180.000,00 - PROGRAMA DE TRABALHO: 10301208402530000 – Elemento de Despesa: 444042 – Fonte de Recursos: 0100001004.

PROCESSO: 0036.153170/2020-31

VIGÊNCIA: 180 dias.

DATA DE ASSINATURA: 13.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SHEILA FLAVIA ANSELMO MOSSO – Representante / Conveniente

EXTRATO N° 1085

5º TACNT N° 060/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44.

OBJETO: Fica EXCEPCIONALMENTE prorrogada a vigência do contrato nº 060/PGE-2015, por mais 30 (trinta) dias, a contar de 04.05.2020.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 04129200730130000 - Elemento de Despesa: 339039 - Fonte de Recursos: 0100.

PROCESSO: 0030.128176/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 04.05.2020

ASSINAM:

- FRANCO MAEGAKI ONO – Secretário Adj. de Estado / SEFIN

- DIEGO BRITO CAMPOS – Representante / Contratado

EXTRATO N° 1086

3º TACNT N° 468/PGE-2017

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: ARAÚNA SERVIÇOS & CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/MF nº 04.900.474/0001-40.

OBJETO: Fica aditivado o acréscimo quantitativo de 24,26% ao contrato, o que representa R\$ 193.153,44 (cento e noventa e três mil cento e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos), correspondente ao prazo de seis meses, com vistas ao enfrentamento e combate à pandemia da COVID-19.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440090000 – Fonte de Recursos: 0209000/0110000 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.124330/2019-09

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- CRISTIANE COSTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1087

3º TACNT N° 087/PGE-2018

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: LOIOLA COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ/MF nº 06.341.060/0001-54.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar da data do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a construção de refeitório e quadra poliesportiva na E.E.E.M. Josino Brito, no Município de Cacoal/RO.

PROCESSO: 0029.019141/2017-34

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVENCANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- CLEBER NASCIMENTO LOIOLA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1088

3º TACNT N° 169/PGE-2018

CONTRATANTE: EPR

CONTRATADA: TELEMONT ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A, CNPJ/MF nº 18.725.804/0001-13.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato nº 169/PGE-2018, por mais 12 (doze) meses, a contar de 16.06.2020.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.126.2074.2285.0000 – Elemento de Despesa: 339040 – Fonte de Recursos: 0100000000.

PROCESSO: 0024.079639/2018-87

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2020

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EPR

- RODRIGO NELSON DE SENNA SOUSA LIMA e GILNEI MACHADO – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1089

2º TACNT N° 018/PGE-2019

CONTRATANTE: SEDAM

CONTRATADA: OI S/A, CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43.

OBJETO: Fica autorizado o reajuste de preços para a prestação do serviço de telecomunicações, com o serviço denominado PABX Virtual, nas faixas FIXO/FIXO, FIXO/MÓVEL, originadas a partir da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM e Escritório Regionais de Gestão Ambiental – ERGAS (Alta Floresta, Ariquemes, Buritis, Cerejeiras, Cacoal, Colorado d'oeste, Costa Marques, Extrema de Rondônia, Guajará-Mirim, Ji-Paraná, Machadinho D'oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura e Vilhena, referente ao período de jan/2019 e fevereiro/2020, o valor total reajustado com base no índice Índice IGP-M do período(7,8223/100)+1, perfaz o valor de R\$ 17.585,76 (dezessete mil reais, quinhentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos), conforme Informação ID nº 0010844730.

DESPESA: PROGRAMA DE TRABALHO: 18122101520870000 – Natureza da Despesa: 339040 – Fonte: 0100.

PROCESSO: 0028.011140/2017-51

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA – Secretário de Estado / SEDAM

- KÊNIA GOMES DE OLIVEIRA e ROBERTO WAGNER SANDRIN – Representantes / Contratada

EXTRATO N° 1090

4º TACNT N° 119/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: C. M. I. REGINA PACIS LTDA, CNPJ/MF nº 14.659.791/0001-70.

OBJETO: Fica permitido a alteração do local da execução dos serviços contratados, que passa a ser na Avenida Calama, n. 2585, bairro Liberdade, em Porto Velho/RO, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

A alteração de local de execução do contrato não transfere ao Estado de Rondônia qualquer obrigação que a contratada venha a ter com terceiros subcontratados.

É obrigação da contratada zelar pelo local de atendimento, o qual deve observar as condições previstas no Edital e no contrato.

PROCESSO: 0036.050969/2019-32

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2020

ASSINAM:

- ERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- MARINES RODRIGUES DOS SANTOS CEZAR – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1091

1º TACNT N° 214/PGE-2019

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: EMOPS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME, CNPJ/MF nº 04.796.496/0001-02.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 12 (doze) meses, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10302203440090000 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39 (ID 9975324).

PROCESSO: 0036.132166/2018-14

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SAMILA DA SILVA FROTA – Representante / Contratada

EXTRATO N° 1092

1º TACNT N° 228/PGE-2019

CONTRATANTE: EpR

CONTRATADA: G3 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ/MF nº 11.757.232/0001-05.

OBJETO: Fica autorizada a prorrogação da vigência do Contrato nº 228/PGE-2019, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01.07.2020.

DESPESA: Programa de Trabalho: 04.122.1015.2087.0000 – Fonte de Recursos: 0100000000 – Elemento de Despesa: 339039.

PROCESSO: 0024.204311/2019-96

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2020

ASSINAM:

- DELNER FREIRE – Superintendente / EpR

- AMARILDO DA SILVA – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1093

1º TACNT N° 471/PGE-2019

CONTRATANTE: SEJUCEL

CONTRATADA: AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI, CNPJ/MF nº 19.291.865/0001-82.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato celebrado entre as partes por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 18/05/2020, permitindo a continuidade da prestação de serviços pela Contratada, em favor da Contratante, nas mesmas condições preestabelecidas.

PROCESSO: 0032.206917/2019-67

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINAM:

- JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS – Superintendente / SEJUCEL

- VALTER LUIZ ROSSONI JÚNIOR – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1094

1º TACNT N° 092/PGE-2020

CONTRATANTE: SESAU

CONTRATADA: BETONTECH TECNOLOGIA DE CONCRETO EIRELE-EPP, CNPJ/MF nº 11.382.931/0001-18.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do contrato pactuado entre as partes por mais 30 (trinta) dias, a contar do próximo dia posterior ao do vencimento do contrato, continuando, em pleno vigor as cláusulas e condições do pacto naquilo que não colidir com as disposições deste termo aditivo.

DESPESA: Programa de Trabalho: 10122101520870000 – Fonte de Recursos: 0110 – Elemento de Despesa: 3390-39.

PROCESSO: 0036.499266/2019-17

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINAM:

- FERNANDO RODRIGUES MAXIMO – Secretário de Estado / SESAU

- SUELY RIBEIRO DE ARAUJO – Representante / Contratada

## EXTRATO N° 1095

4º TACNV N° 314/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA, CNPJ/MF nº 15.884.109/0001-06.

OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do Convênio por mais 150 (cento e cinquenta) dias, a contar da data do término do termo anterior, para finalização da execução da obra de reforma da Escola Machado de Assis, no Município de Nova Brasilândia/RO.

PROCESSO: 0029.206082/2018-13

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- HELIO DA SILVA – Representante / Conveniente

## EXTRATO N° 1096

4º TACNV N° 352/PGE-2018

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, CNPJ/MF nº 63.761.993/0001-34.

OBJETO: Fica prorrogado a vigência do convênio por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar do término do termo anterior, e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste para a aquisição de equipamentos eletrônicos, a fim de atender a Escola Municipal de Pinóquio, localizada no município de Seringueiras-RO.

PROCESSO: 0029.229692/2018-95

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- LEONILDE ALFLEN GARDA – Representante / Conveniente

## EXTRATO N° 1097

1º TACNV N° 006/PGE-2020

CONCEDENTE: SEDUC

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, CNPJ/MF nº 04.092.706/0001-81.

OBJETO: Altera-se o valor do Convênio conforme novo plano de trabalho (0011437800), planilha aprovada pela ASTECINFRAOBRAS/SEDUC (0011556093), e assim dar continuidade aos termos iniciais do ajuste, cujo objeto é a construção de 03 (três) salas de aula para atender os alunos da rede estadual, no Município de Vilhena/RO.

Fica a Prefeitura responsável para devolver ao Estado o Valor de R\$ 20.507,64 (vinte mil quinhentos e sete reais e sessenta e quatro centavos), no prazo de 90 (noventa) dias.

PROCESSO: 0029.525562/2019-61

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINAM:

- SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU – Secretário de Estado / SEDUC

- EDUARDO TOSHIYA TSURU – Representante / Conveniente

## EXTRATO N° 1098

## RETIFICAÇÃO AO 5º TACNT Nº 060/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que retifica o 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGE-2015, referente à alteração do representante legal da Contratada, conforme Despacho (0011410673) e Procuração(0011410673), para que passe a constar:

Onde se lê:

"CONTRATADA: O BANCO DAAMAZÔNIA S/A, instituição financeira pública, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 800, na cidade de Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado por seu Procurador o Sr. EDEN SÁVIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF/MF nº 596.076.051-04, domiciliado na cidade de Porto Velho-RO de acordo com a representação legal que lhe é outorgada."

Leia-se:

"CONTRATADA: O BANCO DAAMAZÔNIA S/A, instituição financeira pública, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 800, na cidade de Belém-PA, inscrito no CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44, neste ato representado por seu Procurador o Sr. DIEGO BRITO CAMPOS, portador do CPF nº 843.660.282-04, domiciliado na cidade de Porto Velho-RO de acordo com a representação legal que lhe é outorgada.(0011409696)."

PROCESSO: 0030.128176/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 11.05.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

## EXTRATO Nº 1099

ERRATA AO 5º TACNT Nº 060/PGE-2015

CONTRATANTE: SEFIN

CONTRATADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A, CNPJ/MF nº 04.902.979/0001-44.

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/PGE-2015, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, e o O BANCO DA AMAZÔNIA S/A.

Onde se lê:

"CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS – SEFIN, inscrita no CNPJ/MF nº 07.172.665/0001-21, com sede na Rua Farquar, nº 2986 – Complexo Rio Madeira, 5º andar, Bairro Pedrinhas, Porto Velho-RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, a Sr. MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO, portador do CPF/MF nº 710.160.401-30."

Leia-se:

" CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN/RO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.599.253/0001-47, com sede na Av. Farquar, nº 2.986, 6º Andar, Edifício Rio Jamari, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, na cidade de Porto Velho /RO, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Sr. LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF/MF sob o nº 192.189.402-44."

PROCESSO: 0030.128176/2020-20

DATA DE ASSINATURA: 12.05.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

## EXTRATO Nº 1100

ERRATA AO CONTRATO Nº 207/PGE-2020

CONTRATANTE: SEDUC

CONTRATADA: RRE PRODUTORA LTDA, CNPJ/MF nº 11.468.883-0001/85.

Retifica-se as Cláusulas 8 e 12 do Contrato nº 207/PGE-2020.

Onde se lê:

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A CONTATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, termo de garantia equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da contratação, nos termos do art. 56, da Lei nº. 8.666/93, conforme estabelecido no Item 15, do Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

12.1. A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, só serão admitidas mediante prévia autorização da CONTRATANTE. E nessas hipóteses, não poderá haver qualquer interrupção dos serviços e esses deverão ser mantidos dentro dos padrões e da qualidade exigida pelo Contrato.

Leia-se:

## 8. CLÁUSULA OITAVA – DA GARANTIA CONTRATUAL

8.1. A CONTATADA deverá apresentar, no ato da assinatura do contrato, termo de garantia equivalente a 2% (dois por cento) do valor da contratação, nos termos do art. 56, da Lei nº. 8.666/93, conforme estabelecido no Item 15, do Termo de Referência.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

A subcontratação total ou parcial do objeto do presente Contrato, até o limite de 49%(quarenta e nove por cento), a associação do CONTRATADO com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, só serão admitidas mediante prévia autorização da CONTRATANTE. E nessas hipóteses, não poderá haver qualquer interrupção dos serviços e esses deverão ser mantidos dentro dos padrões e da qualidade exigida pelo Contrato.

PROCESSO: 0029.187937/2019-81

DATA DE ASSINATURA: 15.05.2020

ASSINA:

- FRANCISCO SILVEIRA DE AGUIAR NETO – Procurador do Estado

## EXTRATO Nº 1101

ERRATA AO TERMO DE COOPERAÇÃO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO Nº 004/PGE-2020

DAS PARTES:

- SEJUS  
- FUPEN  
- INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA-IDEP

O PROCURADOR DO ESTADO torna público para conhecimento dos interessados que, retifica Termo de Cooperação de Descentralização de Crédito nº 004/PGE-2020, assinado em 20.03.2020, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DE RONDÔNIA, o FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE RONDÔNIA e o INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA-IDEP.

Onde se lê (0010681151)

Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O crédito a ser descentralizado é proveniente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP.

P/A: 12.122.1063.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – R\$ 70.548,10 (setenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

FONTE: 0100

Leia-se:

Classificação da dotação orçamentária a ser descentralizada:

O crédito a ser descentralizado é proveniente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia-IDEP.

P/A: 12.122.1015.2087

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36 – R\$ 70.548,10 (setenta mil quinhentos e quarenta e oito reais e dez centavos)

FONTE: 0112

PROCESSO: 0033.031414/2020-55

DATA DE ASSINATURA: 18.05.2020

ASSINA:

- LEONARDO FALCÃO RIBEIRO – Diretor da Procuradoria de Contratos e Convênios

Protocolo 0011619823

## CGE

Parecer nº 1/2020/CGE-CTPGA

**Processo** :0007.239072/2019-01

**Interessado**: Controladoria Geral do Estado de Rondônia

**Assunto**: Seleção de entidades e organizações da sociedade civil para integrarem o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado

### PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

(Designada pela Portaria nº 88/2019/CGE-COORD, publicada no Diário Oficial do Estado em 10-06-2019)

#### I-do Relatório

Trata-se do Edital de Chamamento Público nº 1/2020/CGE-CTPGA, publicado no Diário Oficial do Estado em 10-06-2019, que tem como finalidade o preenchimento, por entidades e organizações da sociedade civil, de 3 (três) vagas do Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia, que visa a debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias no âmbito da administração pública estadual, no que se refere aos assuntos listados no artigo 1º do Decreto nº 23.906/2019.

Em virtude da abertura do certame a Associação Centro de Estudos, Aprendizagem e Tecnologia São Rafael, apresentou inscrição, obedecendo o prazo elencado no referido chamamento, qual seja até o dia 10-03-2020, na forma dos itens I, II e III do referido edital.

A única inscrição realizada foi protocolada pela interessada por meio eletrônico no formulário disponível no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes>.

#### II-DOS FUNDAMENTOS

Como é cediço, a abertura do presente chamamento público tem como finalidade precípua a de selecionar entidades e organizações da sociedade civil para integrarem o Comitê de Transparência Pública e Governo Aberto do Estado de Rondônia que visa debater e sugerir medidas de aperfeiçoamento e fomento de políticas e estratégias no âmbito da administração pública estadual.

Após análise da inscrição enviada pela Associação, foi constatado que, embora a Associação Centro de Estudos, Aprendizagem e Tecnologia São Rafael tenha efetuado a inscrição tempestivamente, não houve a inserção de nenhum anexo comprovando a existência legal da referida Associação bem como dos demais documentos exigidos para preenchimento dos requisitos do edital, qual seja:

2.2. Para a realização da inscrição, a entidade ou organização deverá preencher formulário eletrônico, por meio do qual encaminhará arquivos digitalizados dos seguintes comprovantes:

- a) cópia do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia de documento de constituição ou indicação da diretoria, da presidência ou da coordenação-geral atual da entidade ou organização;
- c) formulários (Anexos II e III do Edital) preenchidos e assinados pelo (a) representante legal da entidade ou organização da sociedade civil.

2.3. A documentação indicada no item 2.2 deverá ser enviada por meio eletrônico no formulário disponível no endereço <http://transparencia.ro.gov.br/ComiteTransparencia/EditalInscricoes>.

O item 2.4 do tópico II do EDITAL Nº 1/2020/CGE-CTPGA, prevê ainda que, a não apresentação de quaisquer documentos relacionados no item 2.2 implicará na desclassificação da entidade ou organização da sociedade civil.

Desta forma, a inscrição da referida Associação não atende aos requisitos legais insculpidos no Edital nº 1/2020/CGE-CTPGA.

#### III-CONCLUSÃO

Ante o exposto, esta Comissão julga pela inabilitação da Associação Centro de Estudos, Aprendizagem e Tecnologia São Rafael, por não apresentar a documentação exigida no referido edital.

Por derradeiro, declaro o presente edital FRACASSADO, tendo em vista ser a única inscrição apresentada no âmbito do Edital nº 1/2020/CGE-CTPGA.

Publique-se, para fins de ampla publicidade no ato.

Porto Velho, 18 de maio de 2020.

**SARA ALVES SAMPAIO**

Membro da Comissão

ROBSON DE OLIVEIRA CORREA LIMA

Membro da Comissão

MARIA AUXILIADORA GOMES DE FREITAS

Membro da Comissão

Protocolo 0011581318

SUGESP

Portaria nº 173 de 19 de maio de 2020

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018 que estabelece as ações a serem cumprida pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando, o constante Memorando 77 (0011317855) SUGESP CONAD, que consta nos autos do Processo SEI nº 0042.172680/2020-28;

**RESOLVE:**

REMARCAR o gozo de férias do servidor **PAULO ROGÉRIO PEREIRA LIMA**, matrícula 300121506, pertencente ao Quadro de Pessoal com Cargo Comissionado desta SUGESP, lotado (a) na CONAD/SUGESP, do período de 01 a 15/10/2018, referente ao exercício 2018, a qual fica transferida para fruição no período de **04 a 18/05/2020**.

Porto Velho - RO, 18 de maio de 2020.

PUBLIQUE-SE.

**CARLOS LOPES SILVA - CEL PM**  
Superintendente/SUGESP.

Protocolo 0011614976

SEPOG

Portaria nº 196 de 19 de maio de 2020

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

Ajusta o QDD da Unidade Orçamentária Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG

O Secretário de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, no uso das atribuições que lhe confere no §§1º e 2º do artigo 7º da Lei nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019..

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, instituído pela Portaria n.º 29/2020/SEPOG-GPG, conforme abaixo:

**AJUSTE NEGATIVO**

| Código                                                                  | Especificação                                               | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |                                                             |         |                  | <b>274.000,00</b>     |
| 13.001.04.122.1015.2234                                                 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319011  | 0100             | 274.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                            |                                                             |         |                  | <b>R\$ 274.000,00</b> |

**AJUSTE POSITIVO**

| Código                                                                  | Especificação                                               | Despesa | Fonte de Recurso | Valor                 |
|-------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------|------------------|-----------------------|
| <b>SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG</b> |                                                             |         |                  | <b>274.000,00</b>     |
| 13.001.04.122.1015.2234                                                 | ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS | 319092  | 0100             | 274.000,00            |
| <b>TOTAL</b>                                                            |                                                             |         |                  | <b>R\$ 274.000,00</b> |

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL**  
Secretário de Planejamento Orçamento e Gestão

Protocolo 0011618447

Portaria nº 194 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

**Art. 1º - SUSPENDER** por interesse da Administração pública o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**ELOIA DUARTE RODRIGUES**, Coordenadora SEPOG-CAF, matrícula 300.053.246, referente ao exercício de 2020, que estava programado o gozo para 11/04/2020 a 30/04/2020, conforme Portaria 42/2020/SEPOG-GARH, publicada no DIOF nº. 14 de 21/01/2020. Ficando o gozo para ser usufruído em data oportuna.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de Maio de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG.

Protocolo 0011613910

Portaria nº 197 de 20 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG**, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - CONCEDER** o gozo de férias da servidora abaixo relacionada:

**BEATRIZ DUARTE FERNANDES**, Assessor Técnica, matrícula 300.159.890, referente ao exercício de **2020**, programado para o período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de Maio de 2020.

**PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL**

Secretário/SEPOG.

Protocolo 0011623671

## SEGEp

DECRETO DE 18 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.172184/2020-81,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 15 de maio de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **JESUS ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300015679, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011580228

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.380163/2019-24

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 1º de maio de 2020, os termos do Decreto de 18.10.2019, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1 de janeiro de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **ROGÉRIO ALESSANDRO SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098446, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Contas do Estado de Rondônia/TCER**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011477310

DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0009.116438/2020-81,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 15 de maio de 2020, **com ônus para o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER**, até 31 de dezembro de 2020, o servidor **CÍCERO PRESTE DA CHAGA**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300027739, lotado na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011477580

## DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0033.419740/2018-76,

**RESOLVE:**

**Prorrogar o Aceite de Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2020, **mediante reembolso mensal do órgão Cessionário ao órgão Cedente**, da servidora **IZA CELESTI SEVERINO BELLA**, Gestora de Ação Social, matrícula n. 8550901, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado de Justiça - Sejus**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011478028

## DECRETO DE 11 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.167663/2020-58,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a contar de 8 de abril de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**, até 31 de dezembro de 2020, a servidora **MARLUCE ALMEIDA LEITE**, Técnico Educacional Nível 2, matrícula n. 300061427, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011478244

## DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.148873/2019-01,

**RESOLVE:**

**Renovar a Requisição**, a contar de 15 de abril de 2020, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 15 de abril de 2021, da servidora **ALESSANDRA CRISTINA DO COUTO**, Técnico Educacional N2, Matrícula n. 300118682, lotada na Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades no **Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia-TRE**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador  
**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011406215

Portaria nº 5160 de 20 de maio de 2020

SEGE-PNCSR

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. **0033.196959/2020-14**,

**Considerando o Parecer n. 138/2019/PGE-PCDS, Despacho PGE-ASSESJUD e Ofício n. 9691/2020/SEJUS-GGP,**

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, referente ao mês de **abril/2020**.

| ORD. | NOME                       | MATRÍCULA | HS. |
|------|----------------------------|-----------|-----|
| 1.   | ALDO DE SOUZA CARVALHO     | 300088183 | 12  |
| 2.   | ANTONIO CARLOS GOMES LEITE | 300060501 | 40  |
| 3.   | EDNALDO DE SOUZA TRINDADE  | 300117129 | 36  |
| 4.   | EDGAR BENICIO DE CARVALHO  | 300060678 | 12  |

|     |                                    |           |      |
|-----|------------------------------------|-----------|------|
| 5.  | FRANCISCO BEZERRA ARAUJO           | 300117259 | 44   |
| 6.  | JAMES FEITOSA MONTEIRO             | 300088009 | 44   |
| 7.  | JONATAS ANTUNES DA SILVA           | 300116465 | 36   |
| 8.  | LUCIANO GRACILIANO MAIA            | 300136991 | 30   |
| 9.  | LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO | 300018599 | 24   |
| 10. | MAURO TORRES LIMA                  | 300116795 | 44   |
| 11. | MARCELO CARVALHO FERNANDES         | 300129582 | 12   |
| 12. | VALDEMIR ALVES SOUSA               | 300088191 | 12   |
| 13. | WALNEY DE ANDRADE COSTA            | 300037956 | 43,3 |
| 14. | ANTONIO LISBOA DA SILVA FILHO      | 300037945 | 40   |
| 15. | CLEBER MARIANO DA SILVA            | 300056828 | 40   |
| 16. | CELSO QUIRINO CARDOSO              | 300060690 | 20   |
| 17. | ELVISON ROBERTO CAMPOS             | 300093610 | 40   |
| 18. | FRANCISNEI LISBOA DA SILVA         | 300093652 | 40   |
| 19. | JAIR SEBASTIAO FLOR DA SILVA       | 300037928 | 40   |
| 20. | JORGE LUIZ MOURA DOS SANTOS        | 300093646 | 40   |
| 21. | JOSE ROBERTO DA SILVA CARVALHO     | 300089607 | 30   |
| 22. | LUIZ FRANCISCO CAVALCANTE MONTEIRO | 300018599 | 10   |
| 23. | MAURY MENDES RODRIGUES             | 300116565 | 40   |
| 24. | RODRIGO FAGUNDES DE LIMA           | 300136970 | 40   |
| 25. | ROSINEI REIS DA SILVA              | 300093261 | 40   |
| 26. | UILIAN ALBANO DE MORAES            | 300055791 | 44   |
| 27. | MONIQUE TRISCOVE GUILLEN MONTEIRO  | 300093658 | 14   |
| 28. | ELIAS RODRIGUES DA SILVA           | 300093719 | 40   |
| 29. | ERIALDO BARRETO PACIFICO           | 300037967 | 40   |
| 30. | FLAVIO MENDES DE OLIVEIRA          | 300093649 | 40   |
| 31. | MANOEL MARIA DE SOUZA              | 300042291 | 40   |
| 32. | TARCILA GONCALVES DE SOUZA         | 300087982 | 20   |
| 33. | GUSTAVO BARBOSA FRAMIL             | 300115900 | 36   |
| 34. | SANDRA MARIA DA SILVA              | 300115365 | 40   |
| 35. | WELITON DE LIMA CASTRO             | 300115764 | 40   |
| 36. | VANUSA DINIZ DA SILVA              | 300087520 | 5    |
| 37. | DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA      | 300131623 | 44   |
| 38. | EDINALDO DE SOUZA RODRIGUES        | 300131636 | 22   |
| 39. | FABIANO DE LIMA OLIVEIRA           | 300115368 | 40   |

|     |                                      |           |    |
|-----|--------------------------------------|-----------|----|
| 40. | FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO           | 300088769 | 40 |
| 41. | HERMES BARBOSA AVELINO               | 300116572 | 40 |
| 42. | IGOR PEREIRA SALVADOR                | 300086490 | 20 |
| 43. | LECILDO MORAIS DE OLIVEIRA           | 300131641 | 44 |
| 44. | LUCICLEIA GOMES DE SOUZA             | 300116633 | 50 |
| 45. | VALDIVAN DA SILVA QUADRO             | 300116296 | 40 |
| 46. | LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO           | 300099497 | 10 |
| 47. | RAQUEL CARVALHO DARTIBALLE SARAIVA   | 300087960 | 30 |
| 48. | MEICE LUCIENE PEREIRA DE SOUZA       | 300087533 | 60 |
| 49. | ALAN FRANCISCO MUNIZ NASCIMENTO      | 300137036 | 40 |
| 50. | ELVISON ROBERTO CAMPOS               | 300093610 | 20 |
| 51. | CIDELIO JOSE DE CARVALHO JUNIOR      | 300097596 | 40 |
| 52. | DEIVID CAUSTO NASCIMENTO DE OLIVEIRA | 300140713 | 40 |
| 53. | FABIO DA SILVA                       | 300089425 | 40 |
| 54. | JEFFERSON DE BRITO ROCHA             | 300089704 | 40 |
| 55. | SIDNEI TEODORO SEBASTIAO             | 300038757 | 40 |
| 56. | ELIANA SALDANHA DE FREITAS           | 300017077 | 48 |
| 57. | NEUSA MARIA ASSUNCAO SOUSA           | 300093253 | 48 |
| 58. | SOFIA VALE DE SOUZA                  | 300017096 | 48 |
| 59. | ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA       | 300093205 | 40 |
| 60. | ATIBERTO LIMA MEDEIROS               | 300086474 | 24 |
| 61. | CLAUDIO SILVA E MOURA                | 300037885 | 24 |
| 62. | DOUGLAS ALVES BEZERRA                | 300088188 | 24 |
| 63. | EDMILSON MENDES DE CAMPOS            | 300093872 | 24 |
| 64. | FRANK KAMINSKI JASSET                | 300093616 | 44 |
| 65. | JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO         | 300094114 | 24 |
| 66. | JASSON DE SOUSA ARAUJO               | 300093645 | 24 |
| 67. | JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO FILHO   | 300037894 | 24 |
| 68. | MAICY DA SILVA DUARTE                | 300087952 | 24 |
| 69. | RILDO DOMINGOS                       | 300093635 | 24 |
| 70. | ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO | 300017414 | 36 |
| 71. | ALDELANDE PINHEIRO MIRANDA MELO      | 300098887 | 30 |
| 72. | ALENE PEREIRA DAS NEVES              | 300097524 | 40 |
| 73. | ALINE BEATRIZ VEIGANT                | 300116305 | 12 |
| 74. | ALINE FRANCISCA FREIRE DE LIMA       | 300137043 | 40 |

|      |                                   |           |    |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 75.  | ALINE PEREIRA CAMACHO MARQUES     | 300116622 | 42 |
| 76.  | ANA CARLA RAMOS DE ALBUQUERQUE    | 300131587 | 34 |
| 77.  | ANTONIA ILEIA DE SOUZA NASCIMENTO | 300099143 | 30 |
| 78.  | ANTONIO ALVES FLOR                | 300016978 | 36 |
| 79.  | ARIVAN MARTINS DA SILVA           | 300093203 | 36 |
| 80.  | ARLETE VRENA RODRIGUES            | 300087869 | 40 |
| 81.  | CARLONES SILVA NORBERTO           | 300093259 | 36 |
| 82.  | CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS      | 300037871 | 40 |
| 83.  | DANIEL MARTINS BENICIO            | 300093704 | 24 |
| 84.  | DANIELY DE OLIVEIRA PINHEIRO      | 300087742 | 40 |
| 85.  | DEISE CRISTINA DOS SANTOS MOURA   | 300137119 | 42 |
| 86.  | DIANA DOS SANTOS MOURA            | 300129618 | 22 |
| 87.  | EDMAR AMARAL DE AGUIAR            | 300093705 | 12 |
| 88.  | ELIANA BALONECK DA SILVA          | 300097601 | 40 |
| 89.  | ELIANE AGUIAR DA SILVA MAGALHAES  | 300055924 | 40 |
| 90.  | EUDNA SOUZA SANTOS                | 300098880 | 50 |
| 91.  | EVA VILMA SERRAO FILGUEIRA        | 300037899 | 40 |
| 92.  | FABIANA FERREIRA DO CARMO         | 300116505 | 40 |
| 93.  | FABIO LOPES DA SILVA              | 300116506 | 24 |
| 94.  | FITTIPALDI DA SILVA CRUZ          | 300037906 | 36 |
| 95.  | FLAVIA DA COSTA COUTINHO          | 300088786 | 40 |
| 96.  | FRANCISCO ALVES RODRIGUES         | 300037898 | 36 |
| 97.  | FRANCISCO ANTONIO DE SOUZA SENA   | 300097776 | 44 |
| 98.  | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO       | 300055785 | 36 |
| 99.  | FRANCISCO JAILTON DIAS            | 300055963 | 36 |
| 100. | FRANCISCO PESSOA DE ANDRADE       | 300099663 | 42 |
| 101. | FRANCISCO RICARDINO DE JESUS      | 300055789 | 40 |
| 102. | FRANCION RAMOS DA COSTA FERREIRA  | 300060691 | 40 |
| 103. | GABRIEL CAMARGO DE SOUZA          | 300088285 | 36 |
| 104. | GILNEI CAMPOS PINHEIRO OLIVEIRA   | 300093218 | 36 |
| 105. | HELIO GOMES                       | 300064614 | 24 |
| 106. | HILDENIZA CASTRO DA SILVA         | 300060485 | 40 |
| 107. | IRACEMA RODRIGUES RIBEIRO         | 300087823 | 40 |
| 108. | JADSON SOARES GALVÃO              | 300093230 | 36 |
| 109. | JAQUELINE DE LIMA SOUSA           | 300089439 | 40 |

|      |                                   |           |    |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 110. | JEAN CARLOS RIBEIRO DE LIMA       | 300097654 | 40 |
| 111. | JEANNE MELO VIEIRA                | 300131860 | 32 |
| 112. | JOANA DARC NASCIMENTO             | 300116603 | 40 |
| 113. | JOAO ALVES DE AGUIAR              | 300017032 | 12 |
| 114. | JOAO BOSCO TELES NASCIMENTO       | 300093674 | 40 |
| 115. | JOAO JOSE DOS SANTOS RAMOS        | 300017057 | 36 |
| 116. | JOELMA ALVES DE ARAUJO PAIXAO     | 300093234 | 30 |
| 117. | JOSE AILTON DE OLIVEIRA           | 300116418 | 36 |
| 118. | JOSENITA ALMEIDA DE BARROS        | 300017145 | 40 |
| 119. | LAERCIO DOS SANTOS                | 300088411 | 36 |
| 120. | LAUDICEIA BEZERRA SIQUEIRA CAMPOS | 300137126 | 20 |
| 121. | LEIA ENDLICH TEIXEIRA DAMBROS     | 300037847 | 34 |
| 122. | LENICE DE QUEIROZ LOBATO          | 300097542 | 36 |
| 123. | LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA   | 300093911 | 36 |
| 124. | LINDOCLEI GOMES DA SILVA          | 300086470 | 12 |
| 125. | LUCIANO GOMES MERCADO             | 300097543 | 36 |
| 126. | LUCIANO LEAL DA COSTA LIMA        | 300042981 | 40 |
| 127. | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA    | 300065895 | 40 |
| 128. | LUZINETE ZURICA DA SILVA CALIXTO  | 300119084 | 42 |
| 129. | MARCELO DA SILVA OLIVEIRA         | 300093594 | 40 |
| 130. | MARCELO REBOUÇAS DA COSTA         | 300097544 | 36 |
| 131. | MARCIA CRISTINA SAMPAIO RAMOS     | 300120891 | 40 |
| 132. | MARCIA REGINA MORAIS ARAUJO       | 300088154 | 22 |
| 133. | MARCIO BEZERRA LOPES              | 300088755 | 40 |
| 134. | MARCOS FILIPE COELHO              | 300060695 | 40 |
| 135. | MARIA DE NAZARE SILVA             | 300122580 | 36 |
| 136. | MARIA JOCELY COSTA DOS SANTOS     | 300116640 | 40 |
| 137. | MARIA JOSE DO NASCIMENTO GOMES    | 300099261 | 30 |
| 138. | MARIANA DE SOUZA RODRIGUES LUCAS  | 300116365 | 40 |
| 139. | MARLENE LUZ DE ANDRADE            | 300055806 | 30 |
| 140. | MARLON CHARUPA PAES               | 300088169 | 40 |
| 141. | MARRALA ALMEIDA BEZERRA           | 300137592 | 30 |
| 142. | MAURICIO DE ALMEIDA               | 300140258 | 36 |
| 143. | MIRACELMA MACHADO MARQUES         | 300015681 | 40 |

|      |                                      |           |    |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 144. | MIRIAN SPREAFICO                     | 300087802 | 36 |
| 145. | NALDO BATISTA DE OLIVEIRA            | 300087532 | 36 |
| 146. | NEUZA CAO COSTA                      | 300129581 | 40 |
| 147. | OZIEL ARAUJO FERNANDES               | 300088098 | 44 |
| 148. | PAMELA LIVES LIMA DOS SANTOS         | 300099244 | 34 |
| 149. | RAIMUNDA CRISTINA ONIZ DE LIMA       | 300098873 | 34 |
| 150. | RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA     | 300037883 | 36 |
| 151. | REGINA FERREIRA DA SILVA             | 300099246 | 40 |
| 152. | REINALDO DOS SANTOS COSTA            | 300016973 | 36 |
| 153. | ROBERTA BATISTA EVANGELISTA MONTEIRO | 300088355 | 50 |
| 154. | ROSELI PANSINI                       | 300088320 | 40 |
| 155. | ROSICLEIA BATISTA CARDOSO            | 300087876 | 20 |
| 156. | ROZIRLEI JOSÉ MORAIS FERREIRA        | 300055889 | 36 |
| 157. | RUBEM FERREIRA DA SILVA              | 300017078 | 36 |
| 158. | RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA        | 300046700 | 40 |
| 159. | SILVANO LOPES DOS REIS               | 300132102 | 36 |
| 160. | SILVIA MARIA DA SILVA PIRES          | 300089621 | 40 |
| 161. | UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO             | 300093640 | 36 |
| 162. | VALDEMIR ALVES SOUSA                 | 300088191 | 44 |
| 163. | VANDERLEIA NUNES DE OLIVEIRA         | 300132259 | 30 |
| 164. | ABRAO TRINDADE DE LIMA               | 300099651 | 60 |
| 165. | ADIMAR DE OLIVEIRA                   | 300140265 | 36 |
| 166. | ALAILSON DA COSTA MENDONCA           | 300087338 | 48 |
| 167. | ALAN FERREIRA MARTINS                | 300129657 | 48 |
| 168. | ALEX CRUZ GOMES                      | 300129636 | 60 |
| 169. | ALEX DANIEL ALENCAR                  | 300097809 | 36 |
| 170. | ALEX PABLO RIBEIRO DOS SANTOS        | 300137594 | 60 |
| 171. | ALZILENE BORGES LIRA                 | 300038445 | 60 |
| 172. | ANA VANUZA RODRIGUES BRITO           | 300097820 | 60 |
| 173. | ANDERSON BARROS CUNHA                | 300140261 | 48 |
| 174. | ANDERSON MAIA MACHADO                | 300137887 | 60 |
| 175. | ANDERSON ROCHA RODRIGUES             | 300137001 | 60 |
| 176. | ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ          | 300140609 | 60 |
| 177. | ANTONIO FERREIRA DE SOUZA            | 300116615 | 36 |

|      |                                      |           |    |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 178. | ANTONIO NASCIMENTO DE ARAUJO         | 300131358 | 48 |
| 179. | BRUNO PEREIRA FERNANDES              | 300129619 | 60 |
| 180. | CARLOS ALBERTO RAMOS VASQUES         | 300097528 | 60 |
| 181. | CARLOS EDILSON SILVA RODRIGUES       | 300097595 | 60 |
| 182. | CHARLES DOUGLAS DA SILVA DIAS        | 300065910 | 36 |
| 183. | CICERO LIMA DE SOUZA                 | 300136108 | 24 |
| 184. | CLAUDIO SILVA E MOURA                | 300037885 | 24 |
| 185. | CLEBSON SILVA MATOS                  | 300099242 | 24 |
| 186. | CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA          | 300087878 | 12 |
| 187. | CRISTIANE LEITE SANTOS               | 300116494 | 40 |
| 188. | DANIEL COSTA SOBREIRA                | 300140262 | 60 |
| 189. | DENISON DA SILVA DOS SANTOS          | 300088803 | 12 |
| 190. | DOUGLAS BONFIM FIRMINO               | 300087732 | 36 |
| 191. | EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE             | 300087736 | 30 |
| 192. | EDMILSON MENDES DE CAMPOS            | 300093872 | 24 |
| 193. | ELEN ALVES NETTO                     | 300118177 | 60 |
| 194. | ELI DA SILVA                         | 300117131 | 60 |
| 195. | EMANUEL CONSTANTINO DE SOUZA         | 300140269 | 60 |
| 196. | ENIO GOMES ALVES                     | 300042261 | 36 |
| 197. | EPITACIO PEREIRA DE LIMA             | 300137082 | 48 |
| 198. | ERIVAN PEDRO JOVENTINO               | 300116504 | 36 |
| 199. | ERONOR DE SOUSA VERAS                | 300119093 | 48 |
| 200. | ESTANISLAU FABRICIO DOS SANTOS       | 300138164 | 48 |
| 201. | FAUSTO DE SOUZA TAVARES FILHO        | 300138517 | 48 |
| 202. | FRANCARLOS SOUZA LIMA                | 300097789 | 60 |
| 203. | FRANCILUCIO GOMES MORENO             | 300088268 | 60 |
| 204. | FRANCINALDO JOSE CARVALHO RODRIGUES  | 300129597 | 60 |
| 205. | FRANCINEY ALMEIDA DOS SANTOS         | 300140270 | 60 |
| 206. | FRANCIVALDO DORADO GOMES             | 300131650 | 60 |
| 207. | FRANCIRLEI RODRIGUES DE SOUZA SANTOS | 300140705 | 24 |
| 208. | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA     | 300137068 | 36 |
| 209. | FRANCISCO DA SILVA TOME              | 300098883 | 40 |
| 210. | FRANCISCO DIONE MARIM AMANCIO        | 300116350 | 60 |
| 211. | FRANCISCO RIBEIRO MOREIRA            | 300087997 | 60 |
| 212. | FRANCISCO RONALDO CELESTINO SILVA    | 300140395 | 40 |

|      |                                        |           |    |
|------|----------------------------------------|-----------|----|
| 213. | GENISON DA SILVA MENDONCA              | 300131693 | 60 |
| 214. | GENIVALDO SANTOS SILVA                 | 300093366 | 40 |
| 215. | GEOVANE FERREIRA LIMA                  | 300088076 | 60 |
| 216. | GEOVANE OLIVEIRA DA SILVA              | 300138428 | 36 |
| 217. | GUILHERMAN GADELHA DE FARIAS           | 300139923 | 60 |
| 218. | HAILTON MARTINS DE ALBUQUERQUE         | 300088214 | 40 |
| 219. | HELTON PEREIRA DE JESUS                | 300116355 | 36 |
| 220. | HILRISMAR LIRA FERREIRA                | 300140275 | 48 |
| 221. | HUDSON MARIANO LOBATO                  | 300131297 | 60 |
| 222. | ILSON SOLIS DUARTE                     | 300099971 | 60 |
| 223. | IZAEL DAMASCENA SILVA                  | 300087827 | 60 |
| 224. | JACKNILSON DE SOUZA BARRETO            | 300140168 | 60 |
| 225. | JAIR BARTOLOMEU MENDONCA DO NASCIMENTO | 300087828 | 60 |
| 226. | JAIR GALDINO DE SOUSA                  | 300131483 | 12 |
| 227. | JANDERSON DA SILVA PARANHAS            | 300138132 | 36 |
| 228. | JARLISSON DE QUEIROZ BRAGADO           | 300094114 | 24 |
| 229. | JEFERSON RODRIGUES LOBATO              | 300055782 | 36 |
| 230. | JESIVALDO OLIVEIRA SOUZA               | 300132225 | 48 |
| 231. | JOHNNY REGIS SANTOS AQUINO             | 300140383 | 60 |
| 232. | JOAO FEITOSA DE OLIVEIRA               | 300130355 | 60 |
| 233. | JOAO FERREIRA DA SILVA FILHO           | 300136115 | 36 |
| 234. | JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR         | 300140278 | 36 |
| 235. | JOSE RONIELSON QUINTAO                 | 300088237 | 60 |
| 236. | JOSENILCE BARROS PINTO                 | 300097648 | 60 |
| 237. | JULIO CEZAR DINO DE SOUZA              | 300131778 | 60 |
| 238. | LEVY NEWTON DE MEDEIROS LEITE          | 300055909 | 48 |
| 239. | LIANDELSON MORAIS DA SILVA             | 300093241 | 60 |
| 240. | LINDOMAR VIEIRA ROSA                   | 300087837 | 36 |
| 241. | LOURIVAL MARTINS DA SILVA              | 300140245 | 24 |
| 242. | LUCERGIO DE LIMA MARTINS               | 300093196 | 60 |
| 243. | LUCIANO ALEXANDRE FABRICIO             | 300116531 | 60 |
| 244. | LUCIANO GRACILIANO MAIA                | 300136991 | 12 |
| 245. | LUIZ CARLOS RIBEIRO DE ALMEIDA         | 300065895 | 12 |
| 246. | LUIZ COSTA VELOSO                      | 300060449 | 60 |

|      |                                        |           |    |
|------|----------------------------------------|-----------|----|
| 247. | LUIZ HENRIQUE FERNANDES SANTOS         | 300131878 | 24 |
| 248. | LUIZ WAGNER DA SANTA CRUZ SILVA        | 300116427 | 60 |
| 249. | MACSON QUEIROZ DOS SANTOS              | 300140256 | 24 |
| 250. | MAICON ROBEN GOMES DOS SANTOS          | 300138008 | 60 |
| 251. | MARCELO RODRIGUES DA SILVA             | 300099259 | 60 |
| 252. | MARCIO LIRA DE LIMA                    | 300140257 | 36 |
| 253. | MARCIO VALERIO DA SILVA VIEIRA         | 300093243 | 60 |
| 254. | MARIA REGINA DA SILVA GOMES DIAS       | 300088873 | 60 |
| 255. | MARIA ROSILENE SOBRAL DA COSTA GORAYEB | 300060512 | 60 |
| 256. | MATEUS DE SOUZA COSTA                  | 300137267 | 36 |
| 257. | MOACIR RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR       | 300140388 | 60 |
| 258. | MOISES ALVES DE OLIVEIRA               | 300140255 | 60 |
| 259. | MONIQUE ROBERTA XAVIER DA SILVA        | 300060439 | 60 |
| 260. | NAIRTON FROTA SOARES JUNIOR            | 300131481 | 60 |
| 261. | NILTON DE SOUZA MELO                   | 300087805 | 12 |
| 262. | NILSANDRO GUIMARAES DE AZEVEDO         | 300138145 | 60 |
| 263. | ODILIO ROBSON BARBOSA DA SILVA         | 300097548 | 60 |
| 264. | ORLEILSON LAMEIRA XAVIER               | 300138017 | 48 |
| 265. | RAIMUNDO NONATO CARDOSO MONTEIRO FILHO | 300097785 | 60 |
| 266. | RANDELES AMAZONAS DOS SANTOS AZEVEDO   | 300140710 | 24 |
| 267. | RAONI FERNANDES DE SOUZA               | 300116921 | 60 |
| 268. | REGINALDO NOGUEIRA DE ABREU            | 300131504 | 60 |
| 269. | ROGERIO DA SILVA LINHARES              | 300129578 | 12 |
| 270. | ROGERIO DE SOUZA FACUNDO               | 300093162 | 60 |
| 271. | ROGERIO DOS SANTOS SA GONCALVES        | 300140252 | 60 |
| 272. | RONI MATIAS DE SOUZA                   | 300065882 | 60 |
| 273. | ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA          | 300087875 | 12 |
| 274. | SALVADOR ALEXANDRE DE SOUZA JUNIOR     | 300137886 | 60 |
| 275. | SAMUEL DA SILVA SOUSA                  | 300140248 | 12 |
| 276. | SANDOVAL JOSE DE OLIVEIRA              | 300056841 | 60 |
| 277. | SANDRA PINHEIRO DOS SANTOS             | 300055847 | 60 |
| 278. | SIDNEI OLANDA BELEM                    | 300117235 | 60 |
| 279. | TIAGO AFONSO BARROSO DOS SANTOS        | 300138432 | 48 |
| 280. | TIAGO VIEIRA ALVES                     | 300088407 | 60 |
| 281. | VALDEMIR NONATO MARAES                 | 300097759 | 60 |

|      |                                 |           |    |
|------|---------------------------------|-----------|----|
| 282. | VALMIR ALEIXO DA SILVA          | 300097761 | 60 |
| 283. | VANDERLEY FERREIRA DA SILVA     | 300055796 | 48 |
| 284. | VANDERSON MOREIRA BRAZ DE SÁ    | 300136983 | 60 |
| 285. | VIVIAN PENA SALVATERRA          | 300087920 | 60 |
| 286. | WALDEVI REBOUCAS DE SOUZA       | 300089946 | 60 |
| 287. | WAGNO BATISTA DOS SANTOS        | 300093458 | 60 |
| 288. | WILAMY AMARAL DE SOUZA          | 300136973 | 60 |
| 289. | WILLIAMS FERNANDO DA SILVA      | 300098877 | 60 |
| 290. | ADELIA QUEIROS OLIVEIRA         | 300099662 | 50 |
| 291. | ALCIMAR AGUIAR DA SILVA         | 300088210 | 50 |
| 292. | ANTONIO CARLOS DA SILVA VIEIRA  | 300037849 | 30 |
| 293. | ANTONIO CARLOS GOMES LEITE      | 300060501 | 20 |
| 294. | ANTONIO LOPES DE ALMEIDA NETO   | 300116387 | 40 |
| 295. | BRUNO FERREIRA DE MIRANDA       | 300088144 | 50 |
| 296. | CARLOS BUENO PINHEIRO           | 300121082 | 50 |
| 297. | CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA    | 300088782 | 50 |
| 298. | CELIO ZACARIAS DA COSTA         | 300116317 | 50 |
| 299. | CICERO BATISTA SOBRINHO         | 300088864 | 40 |
| 300. | CLEMILSON DIAS DA SILVA         | 300088756 | 50 |
| 301. | DANIEL ADELINO DE ARRUDA        | 300140268 | 40 |
| 302. | DANIEL GARCIA DA SILVA          | 300129639 | 40 |
| 303. | DANILO MOTA XAVIER              | 300129641 | 50 |
| 304. | DIEGO DUARTE PEREIRA            | 300092839 | 50 |
| 305. | ELESSANDRO COSTA EUFRASIO       | 300137120 | 40 |
| 306. | ELIANA BALONECK DA SILVA        | 300097601 | 10 |
| 307. | ELIANE FREITAS NASCIMENTO       | 300087293 | 50 |
| 308. | ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA       | 300129660 | 30 |
| 309. | EDVAN NASCIMENTO MARINHO        | 300093561 | 50 |
| 310. | ERNANDES FIRMINO DE SOUZA       | 300055865 | 50 |
| 311. | FABRICIO DA SILVA GOMES         | 300098861 | 50 |
| 312. | FABRICIO PEREIRA DA SILVA       | 300097662 | 40 |
| 313. | FELIPE NASCIMENTO CRUZ          | 300116626 | 50 |
| 314. | FERNANDO LOPES RIBEIRO FILHO    | 300129656 | 30 |
| 315. | FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUSA | 300087994 | 50 |
| 316. | FRANCISCO CHAGAS MEDEIROS       | 300056833 | 50 |

|      |                                   |           |    |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 317. | FABRICIO MUNIZ ALAMINO FERNANDES  | 300088353 | 20 |
| 318. | GABRIEL DE MEDEIROS ARAGAO        | 300116616 | 40 |
| 319. | GENIVALDO FRANCISCO DO NASCIMENTO | 300116597 | 50 |
| 320. | GILMAR FRANCO CATELAN             | 300088204 | 40 |
| 321. | HELVECIO PINTO DE SOUSA           | 300038210 | 50 |
| 322. | JAILSON DA SILVA MARTINS          | 300097658 | 50 |
| 323. | JOAO DE SOUZA FERREIRA            | 300093715 | 50 |
| 324. | JOAO RAMILDO PEIXOTO              | 300089081 | 40 |
| 325. | JORGE LUIZ NOBRE DE LIMA          | 300087895 | 50 |
| 326. | JOSE CARLOS LOPES AMARAL          | 300017146 | 50 |
| 327. | JOSE DA CONCEICAO LEITE FILHO     | 300137563 | 40 |
| 328. | LINDAURA MOURA DE ASSIS           | 300088747 | 50 |
| 329. | MANOEL ALVES FERREIRA             | 300121083 | 40 |
| 330. | MARCOS AURELIO SILVA SALES        | 300087800 | 50 |
| 331. | MESSIAS ARAUJO DOS SANTOS         | 300116882 | 50 |
| 332. | OSNI MARTINS                      | 300131511 | 50 |
| 333. | PONCIANO GOMES MONTEIRO           | 300116445 | 50 |
| 334. | RAFAEL QUEIROS OLIVEIRA           | 300137916 | 50 |
| 335. | RAFISSON NUNES SILVA              | 300116375 | 50 |
| 336. | RENAN PRADO DA SILVA              | 300098874 | 50 |
| 337. | RICARDO CAVALCANTE SILVA          | 300088416 | 50 |
| 338. | RICARDO JOSE BARROSO DA SILVA     | 300138429 | 50 |
| 339. | ROSINALDO COSTA RODRIGUES         | 300087877 | 50 |
| 340. | WELLINGTON NERY BATISTA           | 300097556 | 50 |
| 341. | WILLIAM DO AMARAL                 | 300037971 | 50 |
| 342. | ADERBAL FRANCA DA COSTA           | 300056999 | 60 |
| 343. | ADMILTON DA SILVA FEITOSA JUNIOR  | 300116949 | 48 |
| 344. | ADNILSON ARAUJO DA SILVA          | 300087541 | 24 |
| 345. | ADRIANO CARDOSO MATOS             | 300088789 | 60 |
| 346. | ADRIANO DE OLIVEIRA SALES         | 300093698 | 60 |
| 347. | ALAILSON DA COSTA MENDONCA        | 300087338 | 12 |
| 348. | ALBERTO MARCO MOURA DE OLIVEIRA   | 300093386 | 24 |
| 349. | ALCEMIR DA SILVA CAMPOS           | 300093540 | 60 |
| 350. | ALDAIR LUIZ MACHADO               | 300088220 | 60 |

|      |                                      |           |    |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 351. | ALESSANDRO DA SILVA                  | 300137278 | 60 |
| 352. | ALESSANDRO GONCALVES PINHEIRO        | 300093689 | 60 |
| 353. | ALOISIO AMORIM DA SILVA              | 300087874 | 50 |
| 354. | AMAURI DA CRUZ MAIA                  | 300098824 | 35 |
| 355. | AMAURY BARBOSA MARTINS NETO          | 300098855 | 12 |
| 356. | ANDERSON PEREIRA DOS REIS            | 300092846 | 60 |
| 357. | ANDRE MONTEIRO DE ALMEIDA            | 300137939 | 60 |
| 358. | ANDRE TRINDADE DIAS                  | 300116489 | 60 |
| 359. | ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA | 300093281 | 60 |
| 360. | ANTONIO ELIEZIO MAIA COSTA           | 300140712 | 24 |
| 361. | ANTONIO HELTON SOUSA CARVALHO        | 300097810 | 60 |
| 362. | ANTONILSON JUNIOR LUZ DE MOURA       | 300093205 | 12 |
| 363. | ATIBERTO LIMA MEDEIROS               | 300086474 | 12 |
| 364. | DOUGLAS ALVES BEZERRA                | 300088188 | 36 |
| 365. | FRANK KAMINSKI JASSET                | 300093616 | 12 |
| 366. | JASSON DE SOUSA ARAUJO               | 300093645 | 36 |
| 367. | MAICY DA SILVA DUARTE                | 300087952 | 12 |
| 368. | BRAIAN DERVEN GUARENA CARVALHO       | 300097526 | 60 |
| 369. | CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR     | 300042275 | 36 |
| 370. | CARLOS ANTONIO DE SOUZA              | 300093225 | 24 |
| 371. | CARLOS HENRIQUE MARTINS DE ALMEIDA   | 300093244 | 12 |
| 372. | CARLOS HENRIQUE WERNECK DE ARAUJO    | 300140451 | 60 |
| 373. | CELESTINO LESSA DE LIMA              | 300065909 | 60 |
| 374. | CHARLES ELIANDRO SILVA SOUZA         | 300088782 | 10 |
| 375. | CLAUDIO MARCIO DA SILVA FERNANDES    | 300097824 | 60 |
| 376. | CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA    | 300097816 | 60 |
| 377. | CLEDSON FERREIRA BRASIL              | 300056922 | 60 |
| 378. | CLEDILSON RODRIGUES DE LIMA          | 300037907 | 60 |
| 379. | CRISTIANO MENDONCA BISPO             | 300140497 | 60 |
| 380. | DENILSON LIMA MEDEIROS               | 300037963 | 60 |
| 381. | DEYVE FRANCISCO ROQUIANO BEZERRA     | 300099670 | 12 |
| 382. | DIEGO ALLEYNE ALVES DA COSTA         | 300117126 | 60 |
| 383. | DIMITRI ALEXIS DA SILVA SOUZA        | 300131623 | 12 |
| 384. | DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA        | 300055930 | 60 |
| 385. | EDVALDO MOREIRA DOS SANTOS           | 300093120 | 60 |

|      |                                      |           |    |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 386. | ELEAZAR NOGUEIRA                     | 300116331 | 12 |
| 387. | ELIEL MEIRELES SOUZA                 | 300093277 | 40 |
| 388. | ELINO SILVA DE ARAUJO                | 300088209 | 48 |
| 389. | ELISSANDRO DE SOUZA MENDONCA         | 300097807 | 48 |
| 390. | ELTON JONE PIRES ARIRAMA             | 300093224 | 60 |
| 391. | EMANUEL DE JESUS PINTO MONDEGO       | 300116503 | 48 |
| 392. | ERASMO CARLOS ROSEIRA DE CARVALHO    | 300037895 | 48 |
| 393. | ERMESON ALVES DE MORAES              | 300117646 | 36 |
| 394. | EVALDO MARTINS LUNA                  | 300093354 | 60 |
| 395. | EVANIER SOUZA DANTAS                 | 300097806 | 60 |
| 396. | EVANDRO ARAUJO DE SOUZA              | 300089092 | 48 |
| 397. | EVERTON DE FREITAS SANTOS            | 300116672 | 48 |
| 398. | EZEQUIAS MARTINS DE LIMA             | 300131854 | 60 |
| 399. | FABIO HURTADO RIBEIRO                | 300097608 | 60 |
| 400. | FLAVIA LIANNY SILVA ARAUJO           | 300088769 | 20 |
| 401. | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO          | 300055785 | 24 |
| 402. | FRANCISCO MEDICI CAVALCANTE DE SOUSA | 300097610 | 60 |
| 403. | GEORGE RONILSON DA SILVA             | 300097531 | 60 |
| 404. | GERSON SILVA DO VALE                 | 300093648 | 60 |
| 405. | GIL ROBERTO BERGMAN PEREIRA JUNIOR   | 300098879 | 60 |
| 406. | GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES       | 300137163 | 50 |
| 407. | GUTENBERG BRAGA MONTEIRO             | 300060889 | 48 |
| 408. | ISAIAS DE OLIVEIRA RODRIGUES         | 300093609 | 36 |
| 409. | ISRAEL MACHADO LOPES                 | 300097781 | 60 |
| 410. | HELDER GERALDO SOUZA SANTOS          | 300116661 | 60 |
| 411. | HERMES BARBOSA AVELINO               | 300116572 | 20 |
| 412. | JACQUELINE DE FREITAS FERNANDES      | 300056834 | 34 |
| 413. | JANDES DA SILVA EDUARDO              | 300056835 | 60 |
| 414. | JANDIRA FERREIRA DA CRUZ             | 300099252 | 52 |
| 415. | JANILENE DA SILVA REIS               | 300092894 | 12 |
| 416. | JEDERSON WILLIAM TREVISAN            | 300137919 | 40 |
| 417. | JEFESON PEDRAZA                      | 300093567 | 60 |
| 418. | JEFFERSON DIEGO DA CRUZ LIMA         | 300097652 | 60 |
| 419. | JOAO BOSCO PEREIRA DO NASCIMENTO     | 300122642 | 36 |

|      |                                   |           |    |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 420. | JOEL BATISTA DE FREITAS           | 300116595 | 60 |
| 421. | JONAS JOSE DE LIMA                | 300098822 | 24 |
| 422. | JONATAS PASSOS DA SILVA           | 300137044 | 58 |
| 423. | JONATAS MOREIRA DA SILVA          | 300050092 | 60 |
| 424. | JONES ESTEVAO DA SILVA            | 300093080 | 24 |
| 425. | JOSE EMERSON FERNANDES DE MIRANDA | 300037988 | 48 |
| 426. | JOSE GONCALVES JUNIOR             | 300097614 | 30 |
| 427. | JOSE PINTO DO NASCIMENTO          | 300097540 | 60 |
| 428. | JOSE WYLHAMY DE SOUSA CASTRO      | 300116249 | 60 |
| 429. | JUNEI CRUZ BELEZA                 | 300037897 | 60 |
| 430. | LEANDRO FERREIRA DAS NEVES        | 300116334 | 36 |
| 431. | LUIS CESAR LUZZANI                | 300055969 | 60 |
| 432. | LUIZ CARLOS LEANDRO               | 300087910 | 60 |
| 433. | MADALENA MORET DE FREITAS         | 300037859 | 50 |
| 434. | MAGNO CUSTODIO DE OLIVEIRA        | 300099258 | 60 |
| 435. | MANOEL ALMEIDA GOMES              | 300098869 | 24 |
| 436. | MARCELO CARVALHO DE CASTRO        | 300116532 | 60 |
| 437. | MARCOS ANTONIO MENDES DUTRA       | 300037892 | 60 |
| 438. | MARCIO FERREIRA MENDES            | 300055814 | 48 |
| 439. | MARCIO LUIZ DE SOUZA COSTA        | 300088132 | 60 |
| 440. | MARIA DULCE SOARES DE OLIVEIRA    | 300016150 | 60 |
| 441. | MEIRE OLIVEIRA DE ARAUJO          | 300037886 | 32 |
| 442. | MIRIA ALVES PEREIRA               | 300131863 | 48 |
| 443. | NATALIA REGO MATIAS               | 300116643 | 58 |
| 444. | NEY FABRICIO DE OLIVEIRA          | 300117208 | 60 |
| 445. | ODLANIER DE SOUZA FRAZAO          | 300140209 | 60 |
| 446. | PAULO RICARDO TEIXEIRA MOURA      | 300129596 | 60 |
| 447. | PEDRO NASCIMENTO VIEIRA           | 300137176 | 60 |
| 448. | QUELE CRISTINA CAVALCANTE         | 300116446 | 60 |
| 449. | RAFAEL DE SOUZA SANTOS            | 300116338 | 60 |
| 450. | RAILSON VELOSO DE OLIVEIRA        | 300097722 | 60 |
| 451. | REBSON DOS SANTOS BRAGA           | 300138128 | 36 |
| 452. | REGIANA FRANCO DA COSTA           | 300089945 | 10 |
| 453. | ROBSON SOUZA DOS SANTOS           | 300046718 | 36 |

|      |                                  |           |    |
|------|----------------------------------|-----------|----|
| 454. | RODMILSON RAMOS LINDOSO          | 300116378 | 60 |
| 455. | RODRIGO RODRIGUES PEREIRA        | 300056840 | 36 |
| 456. | RONALDO CALIXTO                  | 300042511 | 60 |
| 457. | ROSELEIDE RODRIGUES MACEDO       | 300133269 | 40 |
| 458. | ROSINEI REIS DA SILVA            | 300093261 | 20 |
| 459. | RICHARD CARNEIRO VALENCIA        | 300098871 | 24 |
| 460. | RUBENS COSTA CORREA              | 300017043 | 12 |
| 461. | SAMIR PEREIRA DA SILVA           | 300093262 | 60 |
| 462. | SERGIO ALVES GALDINO             | 300042285 | 60 |
| 463. | SILMAR SANTOS ARAUJO             | 300055855 | 48 |
| 464. | SILVALINO RICARDO MARQUES SOARES | 300093906 | 60 |
| 465. | SILVONE LIMA SILVA               | 300097555 | 60 |
| 466. | SIMEIA FROTA DOS SANTOS          | 300088406 | 60 |
| 467. | TARCILA GONCALVES DE SOUZA       | 300087982 | 12 |
| 468. | THIAGO DE BARBA AVAROMA          | 300056623 | 12 |
| 469. | TIAGO DE LAIA AMORIM             | 300094106 | 60 |
| 470. | VAGNER FERREIRA DE ANDRADE       | 300089455 | 60 |
| 471. | VAGNER MIRANDA DOS SANTOS        | 300088368 | 60 |
| 472. | VANDERLANDIO SILVA SOUSA         | 300098876 | 48 |
| 473. | VILMACIR BARROS DE SOUZA         | 300099973 | 48 |
| 474. | WALMIR SIQUEIRA CAMPOS JUNIOR    | 300097557 | 46 |
| 475. | WANDERLEI PEREIRA BRAGA          | 300065848 | 48 |
| 476. | WANDERLEY DE SOUZA SILVA         | 300131665 | 60 |
| 477. | WELLYNGTON DOS SANTOS DA SILVA   | 300116613 | 48 |
| 478. | ADRIANE DA SILVA MENEZES         | 300097846 | 60 |
| 479. | ADRIANO LUIZ MOREIRA CAMARGO     | 300087860 | 20 |
| 480. | AKYLLE EGUEZ SANTOS              | 300116302 | 60 |
| 481. | ALCINEI MOTA DOS SANTOS          | 300116398 | 60 |
| 482. | ALCIONE INOCENCIO DE SOUZA       | 300037951 | 60 |
| 483. | ALESSANDRA SUELEN DA SILVA       | 300129600 | 60 |
| 484. | ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA  | 300037952 | 60 |
| 485. | AMILTON SERAFIM DE SOUZA         | 300131363 | 32 |
| 486. | ANDRE GRANGEIRO DE OLIVEIRA      | 300132204 | 40 |
| 487. | ANGENILSON OLIVEIRA SOUZA        | 300131379 | 50 |
| 488. | ANSELMO SANTOS PEREIRA           | 300131603 | 50 |

|      |                                 |           |    |
|------|---------------------------------|-----------|----|
| 489. | ANTONIO ANASTACIO DE SOUZA NETO | 300094118 | 60 |
| 490. | ANTONIO ELICELMO PEREIRA PESSOA | 300116856 | 40 |
| 491. | ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR  | 300131356 | 60 |
| 492. | CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS     | 300087341 | 47 |
| 493. | CARLOS MAGNO PAIVA COSTA        | 300137007 | 20 |
| 494. | CELENICE MARQUES COSTA          | 300055895 | 10 |
| 495. | CLAUDIO SIDNEI DE MATOS         | 300037909 | 20 |
| 496. | CLEBERVAN DA SILVA MORAIS       | 300098857 | 40 |
| 497. | CLEITON HENRIQUE TAVARES        | 300129616 | 10 |
| 498. | CRISPINIANO DA SILVA            | 300116321 | 46 |
| 499. | CRISTIANO MENEZES ALVES         | 300093236 | 40 |
| 500. | DAVI BATISTA FERREIRA           | 300087743 | 60 |
| 501. | DIMAS DE ARAUJO BARROS FILHO    | 300056830 | 58 |
| 502. | ECLIAN DA SILVA FERREIRA        | 300116246 | 60 |
| 503. | EDERSON MENDONCA DA SILVA       | 300090429 | 30 |
| 504. | EDSON CHARLES PIO DA SILVEIRA   | 300088762 | 40 |
| 505. | ELISSON LEMOS DE LIMA           | 300140499 | 56 |
| 506. | EMERSON DA SILVA GOMES          | 300131629 | 60 |
| 507. | ERICO NERY DOS SANTOS           | 300100486 | 30 |
| 508. | ERIQUE ALLEYNE DA COSTA RAMOS   | 300117647 | 40 |
| 509. | ERIVAN FERREIRA DA SILVA        | 300131874 | 54 |
| 510. | EVERTON LIBORIO DOS SANTOS      | 300137127 | 30 |
| 511. | FABIANO SANTOS CABRAL           | 300117258 | 40 |
| 512. | FABIONEY RODRIGUES DE LIMA      | 300093618 | 52 |
| 513. | FAGNO FERREIRA SOUSA            | 300116509 | 56 |
| 514. | FERNANDO PEREIRA DA SILVA       | 300137031 | 30 |
| 515. | FLEMENGO JORGE ROCHA SANTOS     | 300037889 | 60 |
| 516. | FRANCARLOS HENRIQUE MENDONÇA    | 300088305 | 60 |
| 517. | FRANCOILDO CHAVES DA SILVA      | 300131947 | 40 |
| 518. | HUMBERTO BARBOSA DE SOUZA       | 300037957 | 40 |
| 519. | IGOR PEREIRA SALVADOR           | 300086490 | 40 |
| 520. | IVAN DE SOUZA SIMÃO             | 300137008 | 60 |
| 521. | JAILSON SANTOS DA SILVA         | 300116594 | 30 |
| 522. | JANIO ALVES FREITAS             | 300093971 | 36 |

|      |                                       |           |    |
|------|---------------------------------------|-----------|----|
| 523. | JANNO SAVEDRA SILVEIRA                | 300055882 | 50 |
| 524. | JEFERSON DALLAS MARTINS ROCHA         | 300088115 | 60 |
| 525. | JHONNY DA SILVA SANTOS                | 300140206 | 60 |
| 526. | JOAO CARLOS NERY JUNIOR               | 300092869 | 22 |
| 527. | JOSE CARLOS DOS SANTOS                | 300129632 | 60 |
| 528. | JOSE DAVI DE OLIVEIRA LORETO          | 300137067 | 10 |
| 529. | JOAO CRISTOVAO DA SILVA               | 300097539 | 20 |
| 530. | JULIANO DE OLIVEIRA MENACHO           | 300140223 | 60 |
| 531. | JUNIOR FRANCISCO DE SOUZA             | 300129586 | 60 |
| 532. | LEANDRO FREITAS DE SOUZA              | 300138146 | 40 |
| 533. | LEONILSON ALMEIDA DE OLIVEIRA         | 300093198 | 60 |
| 534. | LEONILSON LIRA QUEIROZ                | 300093907 | 55 |
| 535. | LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO            | 300060535 | 30 |
| 536. | LOURINALDO DIAS PEREIRA               | 300116425 | 50 |
| 537. | LUCIO RANGEL GUEDES DE OLIVEIRA       | 300094714 | 60 |
| 538. | LUCIVALDO VERA BRAGA                  | 300060466 | 60 |
| 539. | LUZIVAN PESSOA OLIVEIRA               | 300131875 | 40 |
| 540. | MADSON SOUZA DE MORAES                | 300098840 | 44 |
| 541. | MAICON MILER COSTA ALLEYEN            | 300093232 | 44 |
| 542. | MAICON TENORIO DE SOUZA               | 300116250 | 20 |
| 543. | MARCELO DE PAULA BRASIL               | 300050093 | 52 |
| 544. | MARCELO DE SOUSA PEREIRA FROTA        | 300116637 | 60 |
| 545. | MARCIA SAAVEDA DOS SANTOS             | 300099481 | 60 |
| 546. | MARCOS AURELIO SOARES ROCHA           | 300092904 | 36 |
| 547. | MARCOS RODRIGUES DA SILVA             | 300116693 | 60 |
| 548. | MARIA DA CONCEICAO DE OLIVEIRA MOURAO | 300015877 | 60 |
| 549. | MAURO TORRES LIMA                     | 300116795 | 12 |
| 550. | NEUZA SANTA DE CAMPOS                 | 300097546 | 56 |
| 551. | NILL ANDRIUS JUSTINIANO ARANHA        | 300129579 | 50 |
| 552. | NILTON DE SOUZA MELO                  | 300087805 | 10 |
| 553. | OTACIANO GONCALVES DO NASCIMENTO      | 300116537 | 10 |
| 554. | PAULO SOARES FARFAN                   | 300042989 | 12 |
| 555. | PEDRO LACERDA VELOSO JUNIOR           | 300093257 | 52 |
| 556. | PETERSON SOUDRE SANTOS PAIS           | 300132085 | 60 |

|      |                                          |           |    |
|------|------------------------------------------|-----------|----|
| 557. | RAIMUNDO DA MOTA DE SOUZA                | 300131537 | 10 |
| 558. | RAFAEL LISBOA DE ARAUJO                  | 300117273 | 30 |
| 559. | RAFAEL RAMOS SOARES                      | 300137379 | 34 |
| 560. | RAFESSON MARQUES SILVA                   | 300098827 | 60 |
| 561. | RAPHAEL HENRIQUE MENDANHA CABRAL BARBOZA | 300099510 | 60 |
| 562. | ROBERVAL SILVA RODRIGUES                 | 300132100 | 40 |
| 563. | RODRIGO CEZAR LEITE DA SILVA             | 300131858 | 60 |
| 564. | ROGERIO BATISTA CAMPOS                   | 300131563 | 30 |
| 565. | RONI COSTA DA SILVA                      | 300087524 | 47 |
| 566. | SEBASTIAO FARIAS FERNANDES               | 300131503 | 50 |
| 567. | SEBASTIAO RAIMUNDO CORSINO DO CARMO      | 300037891 | 50 |
| 568. | SERGIO AURES BATISTA                     | 300055854 | 55 |
| 569. | SERGIO VANDER ALVES DE SOUSA             | 300138436 | 30 |
| 570. | TIAGO SOARES DA SILVA                    | 300140403 | 56 |
| 571. | UAGITON FERREIRA MACIEL                  | 300129623 | 60 |
| 572. | VALDECI FERREIRA DAS NEVES               | 300097774 | 42 |
| 573. | VERONICA TUSI COSENTINO                  | 300099248 | 50 |
| 574. | ZENILTO DE LIMA PESTANA                  | 300131852 | 30 |
| 575. | ZORAYA GADELHA DO NASCIMENTO             | 300017042 | 60 |
| 576. | ALCINO SANCHES LESSA                     | 300087862 | 30 |
| 577. | AMARO JAIR PAIVA SANTOS                  | 300131589 | 50 |
| 578. | ANDERSON BANDEIRA MELO                   | 300129658 | 6  |
| 579. | ANGELO DE MELO DA SILVA                  | 300140386 | 42 |
| 580. | ANTONIO WILSON DA SILVA DAS GRACAS       | 300087289 | 30 |
| 581. | COSME DA SILVA GADEIA                    | 300129640 | 30 |
| 582. | DIRLEI ASCOLI                            | 300097597 | 20 |
| 583. | EDUARDO GUEDES DA SILVA                  | 300088262 | 20 |
| 584. | EVANDRO NEVES DE ARAUJO                  | 300140224 | 28 |
| 585. | FABIO BELEM MARTINS                      | 300097609 | 20 |
| 586. | FRANCISCO PORTELA AGUIAR                 | 300140608 | 30 |
| 587. | GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA                 | 300088730 | 30 |
| 588. | GILSON JUNIOR OLIVEIRA LOPES             | 300132335 | 30 |
| 589. | GLEISON GOMES DO NASCIMENTO              | 300129613 | 40 |
| 590. | ISRAEL SOUZA DE PAULA                    | 300093099 | 30 |
| 591. | ISRAEL TEIXEIRA LEMOS                    | 300130205 | 30 |

|      |                                    |           |    |
|------|------------------------------------|-----------|----|
| 592. | JAMES JORGE DANTAS DA SILVA        | 300087535 | 16 |
| 593. | JOAQUIM FARIAS DE LIMA ROCHA       | 300016050 | 10 |
| 594. | JOSE FRANCINALDO MAIA PINTO        | 300088764 | 10 |
| 595. | JOSE GONCALVES JUNIOR              | 300097614 | 20 |
| 596. | JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA          | 300055781 | 30 |
| 597. | KATIA CRISTINA SILVA DE LIMA       | 300099255 | 40 |
| 598. | LINDOMAR CARDOZO DE ARAUJO         | 300060535 | 30 |
| 599. | LUCAS BATISTA DE CARVALHO FILHO    | 300137171 | 30 |
| 600. | MADSON BELEM MARTINS               | 300116429 | 30 |
| 601. | MAGDA MARIA MARTINS ROCHA DA SILVA | 300087840 | 40 |
| 602. | MAICON FERREIRA ALFAIA             | 300138159 | 30 |
| 603. | PEDRO MARCELINO RODRIGUES DA COSTA | 300117212 | 20 |
| 604. | QUEFREM DA HORA LIMA               | 300129667 | 10 |
| 605. | ADILSON CARLOS RODRIGUES           | 300037927 | 40 |
| 606. | DANIEL MARTINS BENICIO             | 300093704 | 16 |
| 607. | FABIANO SOBRAL BEZERRA             | 300117823 | 40 |
| 608. | FRANCILEI SOUZA DA SILVA           | 300055890 | 40 |
| 609. | FRANCISCO ALVES RODRIGUES          | 300037898 | 4  |
| 610. | GERSON LIMOEIRO DE ABREU           | 300055876 | 40 |
| 611. | ISMAEL FLORENCIO DE MOURA FILHO    | 300037938 | 40 |
| 612. | IRVING GUILHERME SALES MOREIRA     | 300098849 | 20 |
| 613. | JAIME FERREIRA DOS SANTOS          | 300017038 | 20 |
| 614. | JAN CARLOS PIZZATTO                | 300098848 | 30 |
| 615. | JOSE ANTONIO DA SILVA              | 300037887 | 40 |
| 616. | LINARDO SERGIO PAULINO DE SOUZA    | 300093911 | 4  |
| 617. | LUIZ CHAVES SALVATERRA             | 300098866 | 40 |
| 618. | MARLI RAMOS DA SILVA               | 300017036 | 40 |
| 619. | NALDO BATISTA DE OLIVEIRA          | 300087532 | 4  |
| 620. | RAIMUNDO BARROS FILHO              | 300088419 | 40 |
| 621. | RAIMUNDO GONCALVES BATISTA         | 300088181 | 40 |
| 622. | ROBERTO DIAS DOS SANTOS            | 300055885 | 40 |
| 623. | ROBSON SOUZA DOS SANTOS            | 300046718 | 10 |
| 624. | SERGIO REIS SALES                  | 300093053 | 40 |
| 625. | TIAGO NEVES BARROS                 | 300093690 | 40 |

|      |                                   |           |    |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 626. | ADENILSON LOPES DA SILVA          | 300133013 | 50 |
| 627. | ADINALDO GIL DE LIMA              | 300137272 | 40 |
| 628. | ALEXSANDRO CALDAS DE OLIVEIRA     | 300137174 | 40 |
| 629. | ANGELO ELEOTERIO FERREIRA         | 300046719 | 20 |
| 630. | ANTONIO MAGNO COSTA OLIVEIRA      | 300098852 | 40 |
| 631. | ARNALDO DA SILVA FERREIRA         | 300055896 | 40 |
| 632. | ARNALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO       | 300092843 | 48 |
| 633. | AROLD ALVES DOS SANTOS            | 300093543 | 40 |
| 634. | ARY DE OLIVEIRA SOUSA             | 300093542 | 40 |
| 635. | CLEUDECY ALVARACO DA ROCHA        | 300097529 | 40 |
| 636. | CRISTIANO RODRIGUES DE ARAUJO     | 300093910 | 40 |
| 637. | DANIEL PEREIRA DA SILVA           | 300037866 | 50 |
| 638. | DENISON DA SILVA DOS SANTOS       | 300088803 | 40 |
| 639. | DONIZETE APARECIDO CATANHA        | 300116496 | 40 |
| 640. | EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES | 300117130 | 40 |
| 641. | ELIAS RODRIGUES DA SILVA          | 300093719 | 10 |
| 642. | ELICELIO MACEDO AMARO             | 300116502 | 20 |
| 643. | ELITO FREIRE RAMOS                | 300093213 | 40 |
| 644. | EMANUELLE DE LIMA DE MENEZES      | 300092963 | 40 |
| 645. | EZENALDO NUNES ALMEIDA            | 300097600 | 50 |
| 646. | FARLE OLIVEIRA DE CASTRO          | 300137157 | 40 |
| 647. | FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA         | 300088325 | 50 |
| 648. | FRANCISCO HIGO DE SOUZA           | 300088758 | 40 |
| 649. | GILMAR FREIRE RAMOS               | 300055879 | 50 |
| 650. | ISMAEL MARTINS LIMA               | 300097741 | 40 |
| 651. | ITAMAR OLIVEIRA MORAIS            | 300087825 | 40 |
| 652. | IRAILTON CUJUI FREITAS            | 300037942 | 40 |
| 653. | JAILSON OLIVEIRA DA SILVA         | 300092892 | 40 |
| 654. | JOAO BOSCO CARVALHO DA COSTA      | 300060522 | 50 |
| 655. | JORGE BRITO DOS SANTOS            | 300037987 | 30 |
| 656. | LAURIANO NASCIMENTO DA SILVA      | 300097757 | 40 |
| 657. | LEOMAR MUNIZ BEZERRA              | 300117151 | 40 |
| 658. | LUIS CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA     | 300137038 | 50 |
| 659. | MARCELO FERREIRA DA SILVA         | 300116362 | 50 |
| 660. | MARCELO SILVA RODRIGUES           | 300094381 | 50 |

|      |                                      |           |    |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 661. | MARCOS ROBERTO DA SILVA E SOUZA      | 300093246 | 40 |
| 662. | MARDEN THOMAZ FERREIRA               | 300088715 | 50 |
| 663. | MARIA DULCILENE CHAVES PEDROSA       | 300037944 | 48 |
| 664. | NATANAEL CLEMENTE DE OLIVEIRA        | 300137072 | 40 |
| 665. | NIVALDO ORTIZ                        | 300087531 | 20 |
| 666. | NILSON EDSON PINHEIRO                | 300055852 | 50 |
| 667. | PABLO SANTOS DE AMORIM               | 300088333 | 40 |
| 668. | PATRICIA GOMES OLIVEIRA              | 300088310 | 50 |
| 669. | PEDRO HENRIQUE CASTELO CARNEIRO      | 300116889 | 50 |
| 670. | RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO            | 300116542 | 30 |
| 671. | REGIANA FRANCO DA COSTA              | 300089945 | 50 |
| 672. | RISOMAR BRAGA REGIS                  | 300093157 | 30 |
| 673. | RICARDO TOME DE OLIVEIRA             | 300097721 | 40 |
| 674. | ROSIEL DIAS FERREIRA LIMA            | 300093680 | 40 |
| 675. | RUTE BATISTA DOS SANTOS              | 300099673 | 40 |
| 676. | SHANDER SOUZA SILVA                  | 300116549 | 50 |
| 677. | SILES PENHA FERREIRA                 | 300093685 | 50 |
| 678. | VITALINO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR | 300093696 | 40 |
| 679. | ZUMAR DANIEL CAMACHO ROCA            | 300098838 | 30 |
| 680. | WELCKEYSHAYNEY NOVAES PEREIRA        | 300088288 | 44 |
| 681. | ADEILDO DE SOUZA BARROS              | 300129669 | 13 |
| 682. | ADILSON DE SOUZA GASPAR              | 300099933 | 40 |
| 683. | ADRIANO COSTA SANTOS                 | 300087304 | 10 |
| 684. | ADRIEL CRISTIANO OLIVEIRA FEITOSA    | 300117109 | 30 |
| 685. | AILTON SILVA DE OLIVEIRA             | 300048637 | 20 |
| 686. | ALAN GONCALVES DA SILVA              | 300093692 | 11 |
| 687. | ALEXSANDRO ALVES SILVA               | 300088776 | 40 |
| 688. | ANILTO GOMES DA SILVA                | 300131367 | 40 |
| 689. | ANTONIO ANDRADE CARNEIRO             | 300131591 | 40 |
| 690. | CARLA GONCALVES LEITE                | 300093373 | 11 |
| 691. | CLEBES BRITO                         | 300117122 | 36 |
| 692. | CLEBES DIAS FERREIRA                 | 300118612 | 40 |
| 693. | EUDES ANTONIO RODRIGUES DA VITORIA   | 300060505 | 36 |
| 694. | EVERTON CARVALHO JOCA DE SOUSA       | 300131260 | 36 |

|      |                                       |           |    |
|------|---------------------------------------|-----------|----|
| 695. | FABIO DE OLIVEIRA                     | 300093325 | 40 |
| 696. | FERNANDO BOSCO DOS SANTOS             | 300038487 | 40 |
| 697. | GABRIEL SIQUEIRA DOS SANTOS           | 300117201 | 40 |
| 698. | GILLIARD ARAUJO RAPOSO                | 300087370 | 10 |
| 699. | JOÃO ROBINSON LOZANO                  | 300131480 | 40 |
| 700. | JONAS FELIX BRAGA                     | 300140682 | 40 |
| 701. | JOSE CLEITON FERREIRA                 | 300116519 | 34 |
| 702. | JOSE ROBERTO BARBOSA FIGUEIREDO       | 300131340 | 30 |
| 703. | JULIANO CESAR DOS SANTOS              | 300116467 | 40 |
| 704. | MANOEL ROGERIO TOLENTINO              | 300117644 | 40 |
| 705. | MARCELO ALVES DE MELO                 | 300140259 | 40 |
| 706. | MAURICIO OTAVIO FOLADOR               | 300117204 | 20 |
| 707. | NEMOEL SOARES ROCHA                   | 300093331 | 40 |
| 708. | NESIO MARTINS DE OLIVEIRA JUNIOR      | 300137114 | 40 |
| 709. | PAULO DE TARCIO BRAGA SILVINO         | 300098813 | 38 |
| 710. | PEDRO PEREIRA SANTOS                  | 300132391 | 40 |
| 711. | RODRIGO LOPES FERREIRA                | 300116470 | 40 |
| 712. | RONALDO ALVES DE SOUZA                | 300131564 | 40 |
| 713. | RONALDO FERREIRA DOS SANTOS           | 300140457 | 40 |
| 714. | RONEISON DA SILVA MOREIRA             | 300099435 | 22 |
| 715. | ROSANE DE LOURDES CHAVES CAMAGO NUNES | 300040498 | 40 |
| 716. | SAMUEL ARAUJO DOS SANTOS              | 300137151 | 40 |
| 717. | VALDEIR REIS DA SILVA                 | 300087276 | 21 |
| 718. | WALACE LIRA DE BRITO                  | 300116558 | 34 |
| 719. | WALTER GOMES DO AMARAL JUNIOR         | 300042294 | 40 |
| 720. | WILLIAM ALVES DOS SANTOS SILVA        | 300087273 | 40 |
| 721. | ADIMIR AGUIAR CORDEIRO                | 300087924 | 22 |
| 722. | CLEYBER DUTRA MACHADO                 | 300067248 | 22 |
| 723. | DAGNEIA MONTEIRO DA VEIGA NOBRE       | 300097598 | 20 |
| 724. | DINO CESAR BARROS DE OLIVEIRA         | 300089613 | 20 |
| 725. | EDINA CRISTINA FARIAS TITON           | 300137142 | 10 |
| 726. | EDINEI JOAQUIM                        | 300137175 | 20 |
| 727. | EDMILSON JORDAO DE SOUZA              | 300087721 | 20 |
| 728. | ENIO RODRIGUES ENDLICH                | 300094212 | 20 |

|      |                                   |           |    |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 729. | EZEQUIAS MENDONCA LOPES           | 300099903 | 20 |
| 730. | FELIX APARECIDO RAMOS             | 300098860 | 28 |
| 731. | HENRIQUE ALEXANDRE DE SOUZA RAMOS | 300042476 | 20 |
| 732. | JUSCELINO DA SILVA CASTRO         | 300116617 | 22 |
| 733. | LINDOMAR MAROTO DE SOUZA          | 300088308 | 20 |
| 734. | NILSON DA SILVA MENDES            | 300088094 | 20 |
| 735. | NILTON KLEBER DE OLIVEIRA         | 300098812 | 22 |
| 736. | ROBSON MENDES CODECO              | 300098872 | 14 |
| 737. | THIAGO COSTA MAIA                 | 300088179 | 20 |
| 738. | TIAGO ALVES SOARES                | 300088207 | 20 |
| 739. | TIAGO ALVES SOARES                | 300088207 | 20 |
| 740. | VALDECIR RODRIGUES DA SILVA       | 300087979 | 10 |
| 741. | VALDINEY DA COSTA GOMES           | 300087915 | 20 |
| 742. | WINDER FERNANDES DE RESENDE       | 300055800 | 22 |
| 743. | ADALTO THIMOTEU RAMOS             | 300097822 | 20 |
| 744. | DANIEL MOREIRA DA SILVA           | 300097844 | 20 |
| 745. | EMERSON EVANGELISTA DA SILVA      | 300087728 | 40 |
| 746. | FABIO JULIO BERNARDO              | 300136982 | 10 |
| 747. | FRANCISMAR ALVES DE JESUS         | 300088791 | 10 |
| 748. | JOICIMARA APARECIDA BRIZIDIO      | 300056836 | 20 |
| 749. | NELIO ANTUNES DE SOUSA            | 300097769 | 20 |
| 750. | PAULO MARQUES TORRES              | 300065891 | 10 |
| 751. | RIGOMERIO FELIX BARBOSA           | 300117218 | 10 |
| 752. | SILVANEI SILVA DE LIMA            | 300038758 | 20 |
| 753. | ADELIR CARDOSO DE OLIVEIRA        | 300089444 | 40 |
| 754. | ADERILTON RIBEIRO SILVA           | 300089616 | 30 |
| 755. | ANTONIO DA CRUZ                   | 300116598 | 20 |
| 756. | DIEGO CARLOS MOREIRA DA SILVA     | 300134831 | 34 |
| 757. | EDSON ALVES DA SILVA              | 300088372 | 40 |
| 758. | ELIESER ARAUJO SOUZA RENNER       | 300088765 | 40 |
| 759. | FABIANO VIEIRA RODRIGUES          | 300116610 | 40 |
| 760. | JOAO EUDES DA SILVA               | 300065900 | 20 |
| 761. | JOELSON DIAS DE OLIVEIRA          | 300137271 | 40 |
| 762. | JOSE FELIPE CORREIA FILHO         | 300060685 | 12 |
| 763. | MILTON DE JESUS BEZERRA           | 300089431 | 40 |

|      |                                    |           |    |
|------|------------------------------------|-----------|----|
| 764. | OSCARLO DE BARROS GONCALVES        | 300088101 | 40 |
| 765. | PAULO GONCALVES DE ABREU           | 300089432 | 40 |
| 766. | PEDRO ROCHA TAVARES JUNIOR         | 300137177 | 30 |
| 767. | SERGIO MOREIRA ROCHA               | 300090520 | 40 |
| 768. | ANDRE ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS | 300088421 | 44 |
| 769. | ADAIR TEIXEIRA CHAVES              | 300137139 | 44 |
| 770. | ARISTEU CAMARGO DE LIMA            | 300088775 | 44 |
| 771. | ELIAS GARCIA DE LIMA               | 300093679 | 44 |
| 772. | EVANDRO LANES DA SILVA             | 300137146 | 44 |
| 773. | JADER ALMEIDA DA COSTA             | 300098814 | 44 |
| 774. | JULIANO SCHUSTER                   | 300116706 | 44 |
| 775. | MANOEL PEREIRA DA ROCHA            | 300038455 | 44 |
| 776. | MANOEL RICARDO DA SILVA NETO       | 300137136 | 44 |
| 777. | MARCELO DE JESUS GABRIEL           | 300097665 | 44 |
| 778. | MARINALVA BALORDIN                 | 300116642 | 44 |
| 779. | MAURICIO ANACLETO DE SOUZA         | 300088318 | 44 |
| 780. | MAYCON FERNANDO DE PAULA           | 300088716 | 14 |
| 781. | MICHEL OZORIO BROIANO              | 300088761 | 44 |
| 782. | REGES COSTA RAMOS                  | 300137121 | 44 |
| 783. | WILMAR VIEIRA JANUARIO             | 300089435 | 44 |
| 784. | ADELAR IGNACIO DE LIMA             | 300087775 | 60 |
| 785. | BRUNO LUIZ DE ALMEIDA PEREIRA      | 300116563 | 60 |
| 786. | CLEUMILSON MARQUES DE OLIVEIRA     | 300116458 | 60 |
| 787. | CARLOS JUNIO ONORIO                | 300089422 | 60 |
| 788. | EDIMILSON LACERDA LEITE            | 300138451 | 60 |
| 789. | EVILASIO LIMA DE ARAUJO            | 300116865 | 60 |
| 790. | FABIO XAVIER TOLEDO                | 300095622 | 60 |
| 791. | FABRICIO BORGES MENDES             | 300097675 | 48 |
| 792. | GENARIO PEREIRA DOS SANTOS         | 300116869 | 58 |
| 793. | GILD APOLINARIO BATISTA            | 300093307 | 60 |
| 794. | IZAIAS HONORATO GONCALVES          | 300088230 | 60 |
| 795. | JONAS DE SOUZA SA                  | 300088748 | 24 |
| 796. | JOSEVAL DIAS DAX MOTA              | 300117147 | 60 |
| 797. | LEONARDO CUNHA FERREIRA            | 300042260 | 60 |
| 798. | MAGAL COSTA DE OLIVEIRA            | 300116635 | 60 |

|      |                                      |           |    |
|------|--------------------------------------|-----------|----|
| 799. | MAGNO XAVIER DE SOUZA                | 300098819 | 60 |
| 800. | MARCELO ADRIANO GARCIA DE SOUZA      | 300097717 | 60 |
| 801. | MARCOS RODRIGUES ALECRIM             | 300088117 | 60 |
| 802. | MARIO FIRMINO DA SILVA JUNIOR        | 300093626 | 60 |
| 803. | MESSIAS FERNANDES GOMES              | 300088313 | 59 |
| 804. | MESSIAS KINAAK                       | 300131865 | 36 |
| 805. | MOISES LIBERATO                      | 300132440 | 60 |
| 806. | NATALIA LIMA MOITA                   | 300116736 | 60 |
| 807. | NELSON ANTERIO DA SILVA              | 300132437 | 60 |
| 808. | ROBSON SILVA NOVAIS                  | 300116450 | 60 |
| 809. | ROSINEY LACERDA DOS SANTOS           | 300116895 | 60 |
| 810. | SERGIO GOMES DE OLIVEIRA             | 300088072 | 60 |
| 811. | THIAGO DA SILVA ALMEIDA              | 300116650 | 60 |
| 812. | VALMIR ALVES CAVALCANTE              | 300060534 | 60 |
| 813. | VALTE MIR MIYADI DA SILVA            | 300093498 | 60 |
| 814. | VANIA REGINA ROSA SILVA              | 300116451 | 48 |
| 815. | VOSTON FERREIRA CAVALCANTE           | 300087980 | 60 |
| 816. | WANDERSON SILVA PEREIRA              | 300116452 | 60 |
| 817. | WAGNER LUIZ PEREIRA                  | 300117249 | 60 |
| 818. | WILLIAN COUTO DE MELO                | 300042295 | 60 |
| 819. | ADEIRTON BARBOSA PINTO DE SOUZA      | 300086475 | 60 |
| 820. | ADISSON TAVARES PINTO                | 300140264 | 60 |
| 821. | ALESSANDRA LEAL ALMEIDA DA SILVA     | 300093303 | 60 |
| 822. | ALEXSANDRO SOUZA LEITE               | 300138062 | 60 |
| 823. | ALEXSANDRO SANTOS SOUZA              | 300137474 | 24 |
| 824. | ANA RACHEL DOS SANTOS SILVA OLIVEIRA | 300117378 | 60 |
| 825. | ANDERSON NASCIMENTO DA SILVA         | 300116309 | 60 |
| 826. | ANDERSON SOUZA VIEIRA                | 300087872 | 60 |
| 827. | ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA            | 300097522 | 60 |
| 828. | ANTONIO BENTO LACERDA                | 300093273 | 48 |
| 829. | ARIMALDO NOBRE DE LIMA               | 300087870 | 60 |
| 830. | ANSELMO REBOUÇAS DE PAULA            | 300132207 | 60 |
| 831. | CLAUDIO TELES FRANCA                 | 300088728 | 60 |
| 832. | CLEUDSON BENTO LACERDA               | 300131799 | 60 |

|      |                                   |           |    |
|------|-----------------------------------|-----------|----|
| 833. | CRISTIANE SOUZA MORAES            | 300099669 | 60 |
| 834. | DANIEL TOMAS SCHLENDER            | 300129642 | 12 |
| 835. | DIEGO FERNANDO ALVES DE SOUZA     | 300098858 | 60 |
| 836. | DILCINEIA DA SILVA CAVALCANTE     | 300088226 | 60 |
| 837. | DUAN CUNHA DA SILVA               | 300140398 | 48 |
| 838. | EDILSON GOMES SANTANA             | 300097800 | 60 |
| 839. | EDUARDO BARROS PINTO              | 300088258 | 48 |
| 840. | EDUARDO ERMINIO FERREIRA RIBAS    | 300055932 | 60 |
| 841. | ELIEL DE SOUZA SA                 | 300088779 | 60 |
| 842. | ERICKSON ARLLEY ARAUJO DE FREITAS | 300129662 | 60 |
| 843. | EVERTSON BENTO DA SILVA           | 300097603 | 60 |
| 844. | FABIO RODRIGUES CAVALCANTE        | 300137275 | 60 |
| 845. | FABRICIO AUGUSTO DE OLIVEIRA      | 300116507 | 48 |
| 846. | FRANC TEIXEIRA DA SILVA           | 300093615 | 60 |
| 847. | FRANCISCA JORDANA LIMA BARROS     | 300088424 | 60 |
| 848. | GETULIO SOUZA DE LIMA JUNIOR      | 300097780 | 60 |
| 849. | HADAELSON OLIVEIRA DE SOUZA       | 300117390 | 60 |
| 850. | HALAN DA SILVA MESQUITA           | 300140458 | 60 |
| 851. | HEDINEY QUEIROZ DOS ANJOS         | 300087821 | 60 |
| 852. | HEMILY CRISTINA AZEVEDO FERREIRA  | 300131704 | 48 |
| 853. | IGOR BRUNO LEITE DA SILVA         | 300098850 | 60 |
| 854. | IRENIO PAES NETO                  | 300093096 | 60 |
| 855. | IRVING GUILHERME SALES MOREIRA    | 300098849 | 24 |
| 856. | JADER DA SILVA ARAUJO             | 300097537 | 60 |
| 857. | JAIRO BARBOSA PRATA FILHO         | 300116574 | 60 |
| 858. | JERSIVANE AZEVEDO DA ROCHA        | 300097538 | 60 |
| 859. | JOAO IGO DE LIMA GADELHA          | 300055884 | 48 |
| 860. | JOAO MARTINS NETO                 | 300097751 | 60 |
| 861. | JOSE MARIA MORAIS DE SOUZA        | 300015881 | 24 |
| 862. | LAILSON DOS SANTOS SILVA          | 300140244 | 60 |
| 863. | LAURO PEREIRA DA SILVA            | 300137060 | 60 |
| 864. | LUIZ CLAUDIO PEREIRA GOMES        | 300088089 | 60 |
| 865. | MAICON UELQUER SILVA FREIRE       | 300089087 | 60 |
| 866. | MARCELO BARBOSA GOMES             | 300116636 | 36 |

|      |                                       |           |    |
|------|---------------------------------------|-----------|----|
| 867. | MARCELO BEZERRA LOPES                 | 300093250 | 60 |
| 868. | MARCIO NASCIMENTO DA SILVA            | 300129608 | 60 |
| 869. | MARCUS ROBERTO MACIEL DA SILVA PAIXAO | 300093089 | 60 |
| 870. | MARIA REGIANE DE SOUZA BARROSO        | 300116880 | 60 |
| 871. | MARIO ARAUJO DA HORA                  | 300116366 | 60 |
| 872. | MAURICIO JOSE NAVECA DE LIMA          | 300093237 | 60 |
| 873. | MAXILINO MAIA MOTA                    | 300037939 | 48 |
| 874. | NADJA SORAIA MONTEIRO DE SOUZA        | 300098841 | 60 |
| 875. | NEI JANUIS BATISTA REIS               | 300129585 | 60 |
| 876. | NEI VIEIRA MILHOMEM                   | 300055804 | 60 |
| 877. | NILSON MAIA DE OLIVEIRA               | 300055904 | 60 |
| 878. | PEDRO NOBERTO FILHO                   | 300093146 | 60 |
| 879. | RAFAEL FREIRE DE MENEZES              | 300137073 | 60 |
| 880. | RAONNI JACOB GALVAO                   | 300140290 | 60 |
| 881. | ROGERIO DOS SANTOS AFONSO             | 300055891 | 60 |
| 882. | RUBMAR GOMES DA SILVA PIMENTA         | 300042513 | 24 |
| 883. | SAMUEL REINALDO LEITE                 | 300055887 | 48 |
| 884. | SUELEN DE SOUZA MELO                  | 300093062 | 60 |
| 885. | TIAGO DE SOUZA LUNA                   | 300131509 | 60 |
| 886. | THIAGO ALFAIA SANTOS                  | 300089454 | 60 |
| 887. | VALDEANA RODRIGUES PINTO              | 300093650 | 60 |
| 888. | VANDERLEI MORAIS PEREIRA              | 300055793 | 36 |
| 889. | VIDAL DE SOUZA BARBOSA                | 300097554 | 24 |
| 890. | VLADIMIR CALDEIRA PEREZ               | 300131577 | 60 |
| 891. | WENDEL CLEBERSON PAGANINI             | 300093272 | 60 |
| 892. | WILLIAM BARBOSA DE CARVALHO           | 300136974 | 60 |
| 893. | ADEILSON SETUBAL DE OLIVEIRA          | 300042450 | 40 |
| 894. | ADNILSON ARAUJO DA SILVA              | 300087541 | 36 |
| 895. | ADRIANO GONCALVES DOS SANTOS          | 300088733 | 60 |
| 896. | ALBERT SILVEIRA DE AZEVEDO            | 300087861 | 60 |
| 897. | ALAN FERNANDES PENHA                  | 300056827 | 60 |
| 898. | ALCINEI ROCHA FONTINELLI              | 300132299 | 60 |
| 899. | ALDERLEI LIMA SABINO                  | 300140221 | 40 |
| 900. | ALDIAN CUNHA SOUSA                    | 300137918 | 60 |

|      |                                  |           |    |
|------|----------------------------------|-----------|----|
| 901. | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA     | 300131597 | 48 |
| 902. | ALEX GRANJEIRO MENDES            | 300097808 | 60 |
| 903. | ALEXANDRE SANTANA BORGES DINIZ   | 300093551 | 60 |
| 904. | ALLAN BROOCLIN BRITO SANTOS      | 300055897 | 56 |
| 905. | ANDERSON BANDEIRA MELO           | 300129658 | 50 |
| 906. | ANTONIO FRANCISCO MORAIS POVOA   | 300087871 | 60 |
| 907. | ANTONIO RODRIGO CHAVES MAIA      | 300117113 | 60 |
| 908. | CAMILA DA SILVA COSTA            | 300117115 | 20 |
| 909. | CARLOS ALEX DE MOURA BATISTA     | 300050080 | 50 |
| 910. | CASSIA CRISTIANE GALINDO         | 300093242 | 40 |
| 911. | CHARLES LIMA DE SOUZA            | 300094146 | 60 |
| 912. | CLEIDAIANE LABORDA DA SILVA      | 300087878 | 42 |
| 913. | DANIEL MENDES MARTINS            | 300088263 | 48 |
| 914. | DARY RODRIGUES DE OLIVEIRA FILHO | 300140222 | 60 |
| 915. | DIEGO GIBRAN MENDES BORGES       | 300116327 | 54 |
| 916. | DIOGO MACEDO DO NASCIMENTO       | 300140202 | 60 |
| 917. | EDIMAR MARCOS KEMPIM             | 300117128 | 48 |
| 918. | EDNEI MENEZES DE ASSIS           | 300116329 | 50 |
| 919. | EDSON RIBEIRO DO NASCIMENTO      | 300093681 | 60 |
| 920. | EMANUEL ELENO MOURA RAMOS        | 300093374 | 34 |
| 921. | EMILSON RIBEIRO COELHO           | 300116965 | 48 |
| 922. | ENEIAS DIAS BARROS VIEIRA        | 300129660 | 10 |
| 923. | ERMESON ALVES DE MORAES          | 300117646 | 10 |
| 924. | EVANDRO NEVES DE ARAUJO          | 300140224 | 32 |
| 925. | EVERSON JOSE DE VARGAS           | 300140460 | 36 |
| 926. | FABIO CORDEIRO DE SOUZA          | 300087999 | 48 |
| 927. | FLAVIO RODRIGUES FIGUEIREDO      | 300116511 | 52 |
| 928. | FLAVIO COSTA DE MENEZES JUNIOR   | 300140459 | 60 |
| 929. | FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA       | 300055883 | 22 |
| 930. | FRANCISCO ILTON CAMPOS           | 300055787 | 60 |
| 931. | FRANCISCO IVAN MACIEL            | 300042270 | 40 |
| 932. | FRANCISCO PEREIRA DA SILVA       | 300130202 | 30 |
| 933. | GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA       | 300060540 | 48 |
| 934. | GERSON GALDINO RAMOS             | 300093217 | 60 |
| 935. | GILMAR DIONIZIO NOGUEIRA         | 300088730 | 30 |

|      |                                              |           |    |
|------|----------------------------------------------|-----------|----|
| 936. | GLEIDSON OLIVEIRA SOUZA                      | 300131695 | 56 |
| 937. | GLEYSON CESAR DANTAS                         | 300060886 | 60 |
| 938. | HELIO QUEIROZ DE OLIVEIRA                    | 300101125 | 60 |
| 939. | HENRIQUE FRANCISCO GONCALVES DAMASCENO       | 300140289 | 60 |
| 940. | HUDISONCLEI CORREIA BASTOS                   | 300137277 | 60 |
| 941. | ISRAEL SOUZA DE PAULA                        | 300093099 | 30 |
| 942. | JALES BENTO CAVALCANTE                       | 300137991 | 60 |
| 943. | JAMES JORGE DANTAS DA SILVA                  | 300087535 | 30 |
| 944. | JANILENE DA SILVA REIS                       | 300092894 | 12 |
| 945. | JERRI ALEXANDRE LAUREANO DOS SANTOS OLIVEIRA | 300092866 | 60 |
| 946. | JOAO BARBOSA CIDADE                          | 300117143 | 48 |
| 947. | JOAO PAULO DE MEDEIROS ARAGAO                | 300097536 | 60 |
| 948. | JOAO RICARDO JUNIOR LOPES                    | 300131371 | 44 |
| 949. | JOILSON RONDON DA CRUZ                       | 300088403 | 60 |
| 950. | JOSE ALEXANDRE SIDRIM HOLANDA GUERRA         | 300088402 | 44 |
| 951. | JOSE EDMAR FERREIRA VIANA                    | 300093165 | 48 |
| 952. | JOSE EDISON LINHARES SOMBRA                  | 300118151 | 60 |
| 953. | JOSE FRANCISCO VASCONCELOS SILVA FILHO       | 300140226 | 60 |
| 954. | JOSUE DOS SANTOS LIMA                        | 300117664 | 60 |
| 955. | JOZEZO ALBINO JACOMEL                        | 300129612 | 24 |
| 956. | JUSCELYO FRANCISCO MAIA                      | 300097754 | 60 |
| 957. | JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME   | 300088087 | 48 |
| 958. | JUNIOR CELIO VIEIRA MARQUES                  | 300088737 | 48 |
| 959. | JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES                | 300093081 | 12 |
| 960. | LEANDRO RODRIGUES DA SILVA                   | 300117966 | 60 |
| 961. | LINDOMAR DE MELO DOS SANTOS                  | 300116529 | 58 |
| 962. | LUANA PINHEIRO DE SOUZA SILVA                | 300137921 | 48 |
| 963. | LUCICLEIA GOMES DE SOUZA                     | 300116633 | 10 |
| 964. | MAGNO OLIVEIRA DE SOUZA                      | 300137561 | 60 |
| 965. | MARCIO APARECIDO PINTO GONCALVES             | 300140393 | 60 |
| 966. | MARCIO MARTINS PINHEIRO                      | 300131491 | 40 |
| 967. | MARCOS NOSA DE SOUZA                         | 300140219 | 40 |
| 968. | NILTON DE SOUZA MELO                         | 300087805 | 10 |
| 969. | OSNI MARTINS                                 | 300131511 | 10 |
| 970. | OZIEL CARDOSO FURTADO                        | 300140285 | 20 |

|       |                                         |           |    |
|-------|-----------------------------------------|-----------|----|
| 971.  | PAULO SOARES FARFAN                     | 300042989 | 24 |
| 972.  | PABLO SOUZA VIEIRA                      | 300136968 | 20 |
| 973.  | QUEFREM DA HORA LIMA                    | 300129667 | 48 |
| 974.  | RAFERSON NATIEL LIMA DE ASSIS           | 300140455 | 58 |
| 975.  | RAIMUNDO GERRER AZEVEDO                 | 300140380 | 54 |
| 976.  | RAIMUNDO JOSE ALBUQUERQUE LEMOS         | 300093706 | 50 |
| 977.  | RALPH VIANA DIAS                        | 300118615 | 40 |
| 978.  | ROBSON WILLES DOS SANTOS                | 300039187 | 60 |
| 979.  | ROGERIO SILVA LIMA                      | 300140211 | 60 |
| 980.  | RONALDO DE JESUS                        | 300097550 | 60 |
| 981.  | RONDINELE FELIX OLIVEIRA                | 300140405 | 60 |
| 982.  | RONYS ISRAEL BARBOSA                    | 300140404 | 60 |
| 983.  | ROSAN DA CRUZ BARROSO                   | 300101719 | 58 |
| 984.  | ROSANGELA VALERIA DA SILVEIRA           | 300087875 | 20 |
| 985.  | RUINEI ALVES DA CUNHA                   | 300116253 | 30 |
| 986.  | SADI LOPES DOS SANTOS                   | 300131519 | 36 |
| 987.  | SANDRA MARIA REIS SALES                 | 300055853 | 60 |
| 988.  | SEBASTIAO RODRIGUES ALVES               | 300037901 | 54 |
| 989.  | SIDNEI CHAVES DE SOUZA                  | 300065972 | 60 |
| 990.  | TALES FERNANDES BALEEIRO                | 300116552 | 60 |
| 991.  | TELMA SOARES DE OLIVEIRA                | 300017083 | 20 |
| 992.  | TIAGO HERBET BRAZ MARTINS               | 300140213 | 60 |
| 993.  | TIAGO LUIS MENDES RIBEIRO               | 300136969 | 58 |
| 994.  | VANDERSON DE OLIVEIRA DE ABREU          | 300139971 | 60 |
| 995.  | UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO                | 300093640 | 24 |
| 996.  | WAGNER DE SOUZA RAMOS                   | 300137030 | 60 |
| 997.  | BENTO MANOEL DA SILVA NETO              | 300097817 | 46 |
| 998.  | EDINEI APARECIDA SCHULZE                | 300116593 | 37 |
| 999.  | EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO | 300099671 | 48 |
| 1000. | FERNANDO VIANA DE SOUZA OLIVEIRA        | 300088000 | 48 |
| 1001. | GILLIARD GLOWASKY                       | 300093324 | 46 |
| 1002. | GIOVANA SALES BENTES                    | 300117569 | 44 |
| 1003. | JAIR STUPP                              | 300090035 | 48 |
| 1004. | JAQUELINE DA SILVA                      | 300116575 | 37 |
| 1005. | JOABS DE SOUZA PEREIRA                  | 300117142 | 46 |

|       |                                            |           |    |
|-------|--------------------------------------------|-----------|----|
| 1006. | MARIA AMELIA MONTEIRO DA SILVA             | 300116440 | 49 |
| 1007. | MARIA CLAUDINEIA BORHER                    | 300120530 | 25 |
| 1008. | MARIA JANICE SACHINI                       | 300116639 | 44 |
| 1009. | MARILUCIA DOS REIS                         | 300041417 | 43 |
| 1010. | NAYANA FURTADO BONFIM FERREIRA             | 300088322 | 49 |
| 1011. | NERI LUIZ SACHINI                          | 300088328 | 46 |
| 1012. | ROSELI DE OLIVEIRA MARGARIDA               | 300116972 | 25 |
| 1013. | SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA                 | 300102271 | 12 |
| 1014. | SONIA TEREZINHA BOFF                       | 300039194 | 37 |
| 1015. | AMAURY BARBOSA MARTINS NETO                | 300098855 | 40 |
| 1016. | EDIO VIEIRA BIET                           | 300055931 | 40 |
| 1017. | EDNARDO KENNEDY MONTEIRO NERY              | 300037955 | 30 |
| 1018. | EDUARDO GOMES DE MOURA                     | 300097605 | 20 |
| 1019. | FRANCICLEY RIBEIRO MIRANDA                 | 300055883 | 10 |
| 1020. | ICARO MIRANDA PEREIRA DE SOUZA             | 300116356 | 40 |
| 1021. | JONAS JOSE DE LIMA                         | 300098822 | 36 |
| 1022. | SANDRO EDUARDO DE SOUZA                    | 300087969 | 20 |
| 1023. | CINTHIA GRACIELLE DA SILVA                 | 300087751 | 44 |
| 1024. | FRANKLIN EVANGELISTA TEIXEIRA              | 300097607 | 44 |
| 1025. | GABRIELE OLIVEIRA DA SILVA                 | 300060540 | 12 |
| 1026. | GILSELIA SATURNINO BATISTA NAZARO          | 300088297 | 40 |
| 1027. | GLEICE ASSIS SA                            | 300097674 | 44 |
| 1028. | GRACIONE WALKINIR GABRET                   | 300117139 | 24 |
| 1029. | JULIANE AMELIA ROCHA DE OLIVEIRA GUILHERME | 300088087 | 12 |
| 1030. | SIMONE ANDREA DA SILVA                     | 300117236 | 28 |
| 1031. | MARIA ALEANDRA SOUZA MESQUITA FRANCA       | 300099140 | 40 |
| 1032. | NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA       | 300116885 | 32 |
| 1033. | ADIMAR DE OLIVEIRA                         | 300140265 | 16 |
| 1034. | ADALTO PEREIRA DA SILVA                    | 300117107 | 12 |
| 1035. | ADAO LOPES DOS SANTOS                      | 300042947 | 12 |
| 1036. | AMIZAEAL GALVAO PEREIRA                    | 300099163 | 24 |
| 1037. | ALESSANDRO RODRIGUES MOREIRA               | 300131597 | 12 |
| 1038. | ALEX SANDRO BERGAMIN                       | 300097818 | 24 |
| 1039. | ANDRE ALVES DE OLIVEIRA                    | 300116310 | 12 |
| 1040. | ANTONIO FERREIRA DE SOUZA                  | 300116615 | 12 |

|       |                                      |           |    |
|-------|--------------------------------------|-----------|----|
| 1041. | ANTONIO MARCOS DE LIMA               | 300093296 | 12 |
| 1042. | CARLOS ALBERTO SOUZA SANTOS          | 300087341 | 12 |
| 1043. | CARLOS DOS SANTOS DELLA TORRE        | 300137137 | 36 |
| 1044. | CARLOS MADEIRA                       | 300117492 | 12 |
| 1045. | CLERTON DE SOUZA LEITE               | 300087879 | 12 |
| 1046. | DANIEL ADRIANO DE OLIVEIRA ARAUJO    | 300140266 | 12 |
| 1047. | DOUGLAS OZORIO DE CARVALHO           | 300137279 | 12 |
| 1048. | EDIMAR MARCOS KEMPIM                 | 300117128 | 12 |
| 1049. | EDMAR AMARAL DE AGUIAR               | 300093705 | 24 |
| 1050. | EDVALDO DA ROCHA                     | 300087722 | 12 |
| 1051. | ELIAS NEREU TETI                     | 300061232 | 24 |
| 1052. | EMILSON RIBEIRO COELHO               | 300116965 | 12 |
| 1053. | ENIO GOMES ALVES                     | 300042261 | 12 |
| 1054. | ER RAMOS PESSOA                      | 300097832 | 12 |
| 1055. | GRACIONE WALKINIR GABRET             | 300117139 | 20 |
| 1056. | HELTON PEREIRA DE JESUS              | 300116355 | 24 |
| 1057. | HENDRECK LEITE DE AGUIAR             | 300089428 | 12 |
| 1058. | JHONY ROBERT DE OLIVEIRA             | 300116691 | 12 |
| 1059. | JOAO BARBOSA CIDADE                  | 300117143 | 12 |
| 1060. | JORGE LINO TOMIATTI                  | 300116358 | 44 |
| 1061. | JOSE RENE PEREIRA MARIANO            | 300088073 | 24 |
| 1062. | JOSE WILLIANS TEODORO                | 300038482 | 12 |
| 1063. | LAMBERMARI ELVES ROCHA GALVAO        | 300117148 | 24 |
| 1064. | MARCELO COITINHO NASCIMENTO          | 300038470 | 12 |
| 1065. | MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS          | 300087953 | 24 |
| 1066. | MARCIO DA SILVA                      | 300093382 | 12 |
| 1067. | MARLUS CLEMENTINA DE ANDRADE         | 300092906 | 44 |
| 1068. | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO           | 300118548 | 12 |
| 1069. | MESAQUE ANTONIO DE ALMEIDA           | 300094420 | 12 |
| 1070. | MOACIR SIMOES LUCAS                  | 300116567 | 12 |
| 1071. | NIVERCINDO BARROS DA SILVA           | 300042985 | 12 |
| 1072. | NUBIA SILVA MACHADO DOS SANTOS SILVA | 300116885 | 12 |
| 1073. | RODRIGO DA COSTA TURRINI             | 300116379 | 8  |
| 1074. | SIDNEI RICARDO NAZARO                | 300087523 | 12 |
| 1075. | SIDNEI SANTANA DOS SANTOS            | 300118622 | 12 |

|       |                                     |           |    |
|-------|-------------------------------------|-----------|----|
| 1076. | TIAGO DE JESUS GASS                 | 300137111 | 36 |
| 1077. | VALDEIR PEREIRA DA SILVA            | 300137141 | 24 |
| 1078. | VANILDO SALCEDO COSTA               | 300097762 | 24 |
| 1079. | ADEILSON DE ALMEIDA FARIAS          | 300089617 | 36 |
| 1080. | ADELSON CUSTODIO DA SILVA           | 300092840 | 36 |
| 1081. | CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO         | 300088164 | 12 |
| 1082. | EDIL DE SOUZA COUY                  | 300037948 | 12 |
| 1083. | EMERSON DIAS TERRA                  | 300086471 | 12 |
| 1084. | GRACIELE CRISTINA DA SILVA          | 300116516 | 13 |
| 1085. | IRENILDES DE OLIVEIRA               | 300039181 | 40 |
| 1086. | IZAIAS NUNES DA SILVA               | 300132336 | 24 |
| 1087. | NATALINO RODRIGUES ALVES            | 300097726 | 12 |
| 1088. | NILSON BARROS DA SILVA              | 300088195 | 24 |
| 1089. | RENATO DE OLIVEIRA BELFORT          | 300087529 | 36 |
| 1090. | RODNEY COELHO DE ALMEIDA            | 300088135 | 18 |
| 1091. | SADRAC VIEIRA                       | 300042991 | 12 |
| 1092. | SIDNEI DA SILVA SOUZA               | 300093060 | 12 |
| 1093. | DEUCIMAR DIAS DOS SANTOS            | 300116720 | 51 |
| 1094. | ELISANGELA DOS SANTOS MARTINS GINES | 300097805 | 14 |
| 1095. | FRANCISCO DA COSTA OLIVEIRA         | 300097673 | 44 |
| 1096. | ISOLINA NEUMANN                     | 300116579 | 46 |
| 1097. | ISRAEL LOPES DE SOUZA               | 300097659 | 40 |
| 1098. | IVANOR ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS    | 300140271 | 46 |
| 1099. | IZAIAS LOPES DA SILVA TEIXEIRA      | 300116517 | 52 |
| 1100. | JAIRO ALVES DE ALMEIDA              | 300088326 | 60 |
| 1101. | LEANDRO RODRIGUES DE LIMA           | 300116527 | 56 |
| 1102. | MACIEL MANOEL DA SILVA              | 300101044 | 42 |
| 1103. | MARCIO FLORESTE DE SOUZA            | 300088717 | 44 |
| 1104. | NILSON MOULAZ MAZZALI               | 300116536 | 52 |
| 1105. | OCIMAR LEMOS DE LIMA                | 300060428 | 34 |
| 1106. | PAULO BORGES VELOSO                 | 300098870 | 44 |
| 1107. | WAGNER BARRETO DA SILVA             | 300087973 | 60 |
| 1108. | ALEXANDRE NAVARRO                   | 300060545 | 28 |
| 1109. | CLAUDINEY FEITOSA DE ARAUJO         | 300050083 | 24 |

|       |                                      |           |    |
|-------|--------------------------------------|-----------|----|
| 1110. | GEOVANIA BORCHARDT DE OLIVEIRA       | 300060529 | 60 |
| 1111. | ISMAR JOSE KRUMENAUER                | 300088227 | 60 |
| 1112. | LEANDRO DA SILVA BARBOSA             | 300116423 | 54 |
| 1113. | PAULA FERREIRA COSTA                 | 300040497 | 60 |
| 1114. | RAIMUNDO NONATO EVANGELISTA DA SILVA | 300039183 | 54 |
| 1115. | ROSANGELA OLIVEIRA GUIMARAES         | 300039192 | 60 |
| 1116. | EDEVALDO FERREIRA                    | 300137077 | 60 |
| 1117. | ELISEU BARROS                        | 300088767 | 60 |
| 1118. | FABIO JUNIOR SIMOES                  | 300140453 | 60 |
| 1119. | GEDERSON SILVA NERY                  | 300118199 | 40 |
| 1120. | JOAO PAULO PEREIRA DE JESUS          | 300136994 | 50 |
| 1121. | JOSIMAR RIBEIRO LUZ                  | 300137075 | 50 |
| 1122. | MARCELO DOS SANTOS DAHMER            | 300117157 | 30 |
| 1123. | MARCIO MARCULINO DE OLIVEIRA         | 300099167 | 40 |
| 1124. | MARCOS ANTONIO PEREIRA               | 300117158 | 30 |
| 1125. | ODAIR JOSE DE JESUS DIAS             | 300116443 | 40 |
| 1126. | OTO VANDERLEI MARQUES DA SILVA       | 300138450 | 50 |
| 1127. | ROSELITO RUBLESKI NASS               | 300088339 | 60 |
| 1128. | WALLAS OLIVEIRA DA SILVA             | 300137128 | 30 |
| 1129. | ALEX MACIEL PEREIRA DOS SANTOS       | 300088080 | 10 |
| 1130. | ANA CLAUDIA ALVES DA SILVA           | 300116854 | 10 |
| 1131. | ANTONIO FLORENTINO BIANQUE           | 300092844 | 54 |
| 1132. | AZAEAL DA FONSECA                    | 300093134 | 50 |
| 1133. | AUDA CARDOSO DE ARAUJO               | 300131948 | 54 |
| 1134. | CELSO FRANCISCO DA SILVA             | 300093556 | 50 |
| 1135. | ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA       | 300038748 | 20 |
| 1136. | ELIANE VIEIRA DE PAULA               | 300116501 | 40 |
| 1137. | ELSON ROSA DA SILVA                  | 300088257 | 50 |
| 1138. | FLAVIO DE SOUZA COSTA                | 300097796 | 40 |
| 1139. | FRANIO FERNANDES VIEIRA              | 300116353 | 30 |
| 1140. | JACSON BATISTA PIRES                 | 300137147 | 48 |
| 1141. | JOSAFA TEIXEIRA                      | 300087991 | 20 |
| 1142. | JULIANA ROSA SCANDOLHERE             | 300087909 | 54 |
| 1143. | LUCIANO BISPO LISBOA                 | 300116426 | 10 |

|       |                                    |           |    |
|-------|------------------------------------|-----------|----|
| 1144. | LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA       | 300097756 | 40 |
| 1145. | MARCIO FERREIRA BENTO              | 300131886 | 50 |
| 1146. | MARCIO VICENTIN                    | 300098890 | 20 |
| 1147. | MAURO CESAR RECHE                  | 300060445 | 40 |
| 1148. | NILTON DA SILVA SANTOS             | 300087951 | 20 |
| 1149. | RENATO COELHO DE SOUZA             | 300100377 | 50 |
| 1150. | RENATO VIANA CARVALHO              | 300132439 | 20 |
| 1151. | SONIA OENNING DE OLIVEIRA          | 300060688 | 40 |
| 1152. | UATIA TANIA VIANA CARVALHO MORETTO | 300087981 | 30 |
| 1153. | WANDERLEY RODRIGUES DE CARVALHO    | 300137129 | 30 |
| 1154. | WESLEY DE SOUZA MORETTO            | 300087971 | 20 |
| 1155. | ALBERTO GOMES DA COSTA             | 300042949 | 24 |
| 1156. | ANDERSON RODRIGUES DA SILVA        | 300092847 | 44 |
| 1157. | CARLOS EDUARDO DE FREITAS SILVA    | 300093731 | 44 |
| 1158. | CARLOS JOSE DOS SANTOS             | 300038478 | 44 |
| 1159. | CRISTIANO DE SOUZA CARVALHO        | 300088164 | 44 |
| 1160. | DIEGO PANDOLFI BERNARDES           | 300088405 | 44 |
| 1161. | EDIL DE SOUZA COUY                 | 300037948 | 24 |
| 1162. | ELIDOMAR DUARTE FREIRES            | 300097836 | 44 |
| 1163. | JHONY ROBERT DE OLIVEIRA           | 300116691 | 44 |
| 1164. | LEANDRO MACIEL DA SILVA            | 300116335 | 24 |
| 1165. | MARCELO DOUGLAS DE LUCENA          | 300087842 | 44 |
| 1166. | MARISVALDO FERNANDES BARBOZA       | 300087957 | 24 |
| 1167. | NATALINO RODRIGUES ALVES           | 300097726 | 44 |
| 1168. | PAULO MARCOLINO                    | 300018564 | 44 |
| 1169. | RODRIGO DA COSTA TURRINI           | 300116379 | 44 |
| 1170. | RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA          | 300097784 | 44 |
| 1171. | CRISTIANE LEITE SANTOS             | 300116494 | 20 |
| 1172. | FRANCISCO DA SILVA TOME            | 300098883 | 20 |
| 1173. | GABRIELA SAAD BEZERRA GORAYEB      | 300060551 | 25 |
| 1174. | GENIVALDO SANTOS SILVA             | 300093366 | 20 |
| 1175. | GLENDA PEREIRA GUEDES              | 300115508 | 30 |
| 1176. | MANOEL COSTA DE LIMA               | 300099283 | 21 |
| 1177. | MARIA JOSE MARQUES DA SILVA        | 300118623 | 25 |
| 1178. | MARCIO LIRA DE LIMA                | 300140257 | 24 |

|       |                                    |           |      |
|-------|------------------------------------|-----------|------|
| 1179. | ROSANGELA DE OLIVEIRA RAMOS        | 300099241 | 20   |
| 1180. | ROSINETE PEREIRA XAVIER RIBEIRO    | 300091524 | 25   |
| 1181. | ADILSON DA SILVA                   | 300140597 | 24   |
| 1182. | ADRIANO NONATO DA SILVA            | 300087780 | 13   |
| 1183. | ANDREIA FAYA SIEBERT DE ARAUJO     | 300132205 | 23   |
| 1184. | DAIANE BELUSSI BRITO               | 300116459 | 40   |
| 1185. | EDUARDO LEITE ANTONIO              | 300116401 | 33   |
| 1186. | ELIAS DA ROCHA                     | 300088777 | 40   |
| 1187. | GEANDERSON RODRIGUES ALVERNAZ      | 300116689 | 22   |
| 1188. | GENIVALDO BATISTA REIS             | 300093326 | 37   |
| 1189. | GISELE APARECIDA DA SILVA FUZO     | 300088248 | 23,3 |
| 1190. | ISMAEL FERREIRA DE SOUZA           | 300116416 | 22   |
| 1191. | JOCENIR FERREIRA DE SOUZA          | 300087713 | 23   |
| 1192. | JOSELI SOARES DA SILVA             | 300098821 | 46   |
| 1193. | MARCELINO WILLE                    | 300042984 | 39,3 |
| 1194. | MARCOS GILBERTO DE VASCONCELOS     | 300043256 | 31,3 |
| 1195. | RENIMERCIO LOPES DA SILVA          | 300065885 | 35   |
| 1196. | ROBSON CHRISTINO DA SILVA          | 300137178 | 46   |
| 1197. | ROGERIO VIANA DE SIQUEIRA          | 300117229 | 11   |
| 1198. | ROSEMBERQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA  | 300116381 | 22   |
| 1199. | VANDINEI BATISTA CORDEIRO DA SILVA | 300116742 | 23   |
| 1200. | WILSON BATISTA JORDAO              | 300093460 | 23   |
| 1201. | ALDAIR BARBOSA COIMBRA             | 300116343 | 40   |
| 1202. | ANTONIO DOS SANTOS SOUZA           | 300088016 | 40   |
| 1203. | ARTHUR MIGUEL SENN                 | 300116313 | 40   |
| 1204. | CLAUDINEI DOMINGOS DOS SANTOS      | 300116961 | 40   |
| 1205. | CLESER DA SILVA GOMES              | 300117123 | 40   |
| 1206. | CLEYTON COELHO DA SILVA            | 300097815 | 40   |
| 1207. | EDNILSO RIBEIRO                    | 300099250 | 40   |
| 1208. | ELIAS DA SILVA                     | 300116332 | 40   |
| 1209. | ELIAS DE ATAIDE SANTOS             | 300116611 | 40   |
| 1210. | FABRICIO DELFINO COSMO             | 300116508 | 40   |
| 1211. | GILMAR RICARDO GARCIA              | 300087368 | 40   |
| 1212. | JOÃO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO    | 300099254 | 40   |

|       |                                       |           |    |
|-------|---------------------------------------|-----------|----|
| 1213. | JONES REZENDE LAVORATTI JUNIOR        | 300055888 | 40 |
| 1214. | JOSE LOPES DA SILVA NETO              | 300097649 | 20 |
| 1215. | KATIA COIMBRA ZEFERINO                | 300088389 | 40 |
| 1216. | LEUDIANE DE ALENCAR SOUZA             | 300116969 | 40 |
| 1217. | MARCOS CALDEIRA BONO                  | 300120547 | 40 |
| 1218. | REJANE BROMATTI RONCONI               | 300121081 | 40 |
| 1219. | ROMARIO DE MORAIS SALES               | 300120535 | 40 |
| 1220. | ROSANGELA BARBOSA SILVA               | 300115701 | 5  |
| 1221. | ROSIVALDO MEIRELES DA SILVA           | 300087484 | 40 |
| 1222. | SERGIO FERREIRA DE OLIVEIRA           | 300131526 | 40 |
| 1223. | VALMIR DE OLIVEIRA ASSIS              | 300089623 | 40 |
| 1224. | VICEMARIANO ANTONIO FILHO             | 300088172 | 40 |
| 1225. | WAGSMAR GONÇALVES DO NASCIMENTO       | 300080974 | 40 |
| 1226. | WALDOMIRO DA SILVA                    | 300088118 | 40 |
| 1227. | BELMIRO DE BRITO BARBOSA              | 300060547 | 32 |
| 1228. | CLEUDO ALVARACO DA ROCHA              | 300094142 | 30 |
| 1229. | DUBERTI OREAY                         | 300087733 | 30 |
| 1230. | EDICLEY OLIVEIRA VIANA                | 300116411 | 30 |
| 1231. | FRANCINEY MONGE TEOTONIO              | 300099160 | 28 |
| 1232. | FRANCISCO DE OLIVEIRA DIAS            | 300136103 | 12 |
| 1233. | FRANCISCO WESLEY NASARENO MELO TORRES | 300038497 | 32 |
| 1234. | GILMAR MENDES SOARES                  | 300088295 | 28 |
| 1235. | HAMILL TORRES DE OLIVEIRA             | 300093632 | 28 |
| 1236. | JAIRO MESSIAS LIMA DE OLIVEIRA        | 300140220 | 28 |
| 1237. | JANIO ALVES FREITAS                   | 300093971 | 24 |
| 1238. | JESSILENE PIMENTEL MENDES             | 300093202 | 20 |
| 1239. | JOSE AILTON DE OLIVEIRA               | 300116418 | 24 |
| 1240. | JOSENILDO LOBO DA SILVA               | 300116604 | 27 |
| 1241. | JOSIMAR DA SILVA VIEIRA               | 300116421 | 31 |
| 1242. | JORGE JONATHAS DE SOUZA CAMARA        | 300116417 | 30 |
| 1243. | KASSIO MICHAEL DOS REIS MAIA          | 300116422 | 28 |
| 1244. | LAERCIO DOS SANTOS                    | 300088411 | 24 |
| 1245. | LEONIDAS OLIVEIRA CRUZ                | 300088439 | 40 |
| 1246. | LINDOMAR MEDEIROS DA SILVA            | 300097646 | 30 |
| 1247. | LUCILEIDE CARDOSO FREIRE DE LIMA      | 300098844 | 29 |

|       |                                      |           |    |
|-------|--------------------------------------|-----------|----|
| 1248. | MARCOS AURELIO SOARES ROCHA          | 300092904 | 24 |
| 1249. | MARCOS BARROSO DOS SANTOS            | 300137076 | 30 |
| 1250. | PAULO SOARES FARFAN                  | 300042989 | 24 |
| 1251. | RAUL TRINDADE DE OLIVEIRA            | 300140210 | 24 |
| 1252. | RODRIGO LINS DE OLIVEIRA ZEED        | 300137071 | 28 |
| 1253. | ROMILDO GOMES                        | 300060496 | 40 |
| 1254. | ROSIMARA SERRATE DE AZEVEDO          | 300120893 | 20 |
| 1255. | ROSIVALDO PEREIRA BARROSO            | 300093258 | 31 |
| 1256. | SANDRO CASTRO SOBRAL                 | 300097719 | 34 |
| 1257. | SANDRO SUARES QUINTAO                | 300088354 | 28 |
| 1258. | SHEILLIVAN LIMA DA SILVA             | 300116647 | 10 |
| 1259. | SILVANO LOPES DOS REIS               | 300132102 | 24 |
| 1260. | VANIA DENISE VILAFORTE DO NASCIMENTO | 300099247 | 30 |
| 1261. | WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO       | 300087921 | 32 |
| 1262. | WAULHO DO NASCIMENTO LIMA            | 300093275 | 28 |
| 1263. | ADILSON ALVES DINIZ                  | 300093327 | 30 |
| 1264. | ALESSANDRO MELO SOBREIRA             | 300087790 | 30 |
| 1265. | APARECIDO DACANAL                    | 300042952 | 30 |
| 1266. | CLAUDIO FERREIRA DOMINGOS            | 300088941 | 30 |
| 1267. | EDERSON ADOLFO CHEREGATTO            | 300097663 | 30 |
| 1268. | ELIEZER DOS SANTOS DOURADO           | 300097833 | 30 |
| 1269. | EUZEBIO VIDAL DOS SANTOS SILVA       | 300088815 | 20 |
| 1270. | JOAO BATISTA PEREIRA                 | 300055934 | 30 |
| 1271. | LEANDRO BRUNO GONCALVES ZANELATO     | 300055881 | 30 |
| 1272. | MARCOS MUNIZ DE CAMARGO              | 300093093 | 30 |
| 1273. | OZIEU LOUZADA LOPES                  | 300097724 | 36 |
| 1274. | ADELSON PEREIRA DA SILVA             | 300087272 | 40 |
| 1275. | ADRIANO COSTA SANTOS                 | 300087304 | 23 |
| 1276. | CARLA PATRICIA SENA DE CAMPOS        | 300117283 | 40 |
| 1277. | CASSIA AGUETONI                      | 300117119 | 40 |
| 1278. | CIBELE VIRGINIA DO CARMO MOREIRA     | 300098856 | 40 |
| 1279. | CLEYDE SOARES SANTOS                 | 300060479 | 10 |
| 1280. | DAVI MENDONÇA DOS SANTOS             | 300088766 | 40 |
| 1281. | ELIANE SANTOS CARVALHO CROZETTA      | 300041410 | 40 |

|       |                                       |           |      |
|-------|---------------------------------------|-----------|------|
| 1282. | ELIEU DA SILVA FREITAS                | 300093123 | 40   |
| 1283. | GIRLENE FERREIRA NASCIMENTO YAMAGISHI | 300092896 | 40   |
| 1284. | HELENA SCHWANTZ                       | 300099273 | 40   |
| 1285. | HILDA IANES DE ASSIS OAKES            | 300060491 | 40   |
| 1286. | JEFERSON FAGNER DIAS DOS SANTOS       | 300088742 | 40   |
| 1287. | JOAO RIBEIRO DA CRUZ NETO             | 300016972 | 33   |
| 1288. | LEILA CRISTINA KROETZ                 | 300116424 | 10   |
| 1289. | MILTO ALVES DOS SANTOS                | 300087282 | 39   |
| 1290. | PEDRO OSVALDO DOS SANTOS SILVA        | 300017098 | 40   |
| 1291. | RONILSO ALVES PINTO                   | 300038467 | 40   |
| 1292. | SIDNEY JULIO DE ANDRADE               | 300087277 | 14   |
| 1293. | VAGNER RICARDO DE OLIVEIRA            | 300116474 | 40   |
| 1294. | WENDREU DOUGLAS GAMBARTI              | 300093700 | 40   |
| 1295. | AIRTON JOSE GONCALVES                 | 300088100 | 48   |
| 1296. | ALDECIR RAMOS DE OLIVEIRA             | 300087788 | 44   |
| 1297. | AMOS ELIAQUIM DA SILVA PEREIRA        | 300117110 | 48   |
| 1298. | ANDERSON BEKER DE OLIVEIRA            | 300087744 | 54   |
| 1299. | ANDERSON MORANTE SILVA                | 300090528 | 58   |
| 1300. | ANDRE MACEDO CHALEGRA                 | 300137005 | 56,3 |
| 1301. | CARLOS ALEX VIEIRA CHALEGRA           | 300140201 | 56   |
| 1302. | EDILSON DOS SANTOS                    | 300087735 | 54   |
| 1303. | EDSON GONCALVES DE ABREU              | 300098881 | 51,3 |
| 1304. | ELDO RASTEIRO DE MORAIS               | 300087993 | 56,3 |
| 1305. | ELIANE DELARMELINA SILVA              | 300099237 | 44   |
| 1306. | ELIEZER DE OLIVEIRA RODRIGUES         | 300080977 | 48   |
| 1307. | ELIZANGELA SILVA PAULO                | 300117132 | 48   |
| 1308. | ENOQUE DE ALMEIDA                     | 300060516 | 48   |
| 1309. | ERMINIO ELDER DE SALES                | 300088913 | 54   |
| 1310. | FABIO MARTINS CRUZ                    | 300088345 | 54   |
| 1311. | FABRICIO KEMPIM PITTELKOW             | 300088330 | 44   |
| 1312. | FERNANDO CESAR LISBOA                 | 300137019 | 58   |
| 1313. | FLAVIO BERTO DE OLIVEIRA              | 300093235 | 54   |
| 1314. | FLAVIO JUNIOR BATISTA DE OLIVEIRA     | 300087558 | 46   |
| 1315. | JACIRA SOARES MACEDO CHALEGRA         | 300122582 | 44   |

|       |                                |           |    |
|-------|--------------------------------|-----------|----|
| 1316. | JAIME BOCHORNI FREZ            | 300093633 | 58 |
| 1317. | JANDERCLEY FERREIRA GOIS       | 300093797 | 54 |
| 1318. | JOSE EDILSON DE SOUZA          | 300099433 | 44 |
| 1319. | LAZARO SIMONELLI               | 300140284 | 48 |
| 1320. | LIDOMAR ABREU DE LIMA          | 300060698 | 54 |
| 1321. | MARCO AURELIO RODRIGUES LIRA   | 300060686 | 32 |
| 1322. | MICHELLE PAULA RIBEIRO MOREIRA | 300116535 | 44 |
| 1323. | NOEMI DA SILVA ALMEIDA         | 300117209 | 48 |
| 1324. | PAULO CEZA FERREIRA DE CASTRO  | 300097723 | 58 |
| 1325. | RAFAEL OSOWSKI SKIERZINSKI     | 300117214 | 58 |
| 1326. | ROSANGELA ALVES SEVERINO SILVA | 300088177 | 44 |
| 1327. | ROSNEI ELIS CABROBO            | 300088384 | 54 |
| 1328. | SANDRO ROSA LIMA               | 300137947 | 48 |
| 1329. | SILOE SARACINI                 | 300088153 | 6  |
| 1330. | VALDECIR CANUTO DA SILVA       | 300116555 | 54 |
| 1331. | VANDERSON PEREIRA GONCALVES    | 300087977 | 40 |
| 1332. | VILSON MIGUEL DOS SANTOS       | 300065880 | 48 |
| 1333. | WALACE OLIVEIRA DA SILVA       | 300137041 | 54 |
| 1334. | WALTER OLIVEIRA DA SILVA       | 300097765 | 54 |
| 1335. | WANDERLEY OLIVEIRA DA SILVA    | 300097767 | 44 |
| 1336. | WANEISSA COSTA NUNES PRUDENCIO | 300117240 | 44 |
| 1337. | WESLEY DA SILVA                | 300120526 | 54 |
| 1338. | FERNANDO MARCOS STAFF          | 300116867 | 43 |
| 1339. | FRANCIS ASSIS SAMPAIO          | 300088785 | 43 |
| 1340. | FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA  | 300116461 | 43 |
| 1341. | ISRAEL GARCIA LIMA             | 300117470 | 43 |
| 1342. | JAKSON LOPES DE OLIVEIRA       | 300121587 | 43 |
| 1343. | MARCELO TABORDA COSTA          | 300116879 | 43 |
| 1344. | MOISES MORETTI MOLOCY          | 300117261 | 43 |
| 1345. | ODER HENRIQUE DOS SANTOS       | 300116645 | 43 |
| 1346. | OSIEL VILELA MACHADO           | 300088107 | 43 |
| 1347. | REGINALDO DAS NEVES POLEZE     | 300099909 | 43 |
| 1348. | ROSHINE PROCOPIO DA SILVA      | 300118046 | 43 |
| 1349. | VALDIR GOMES DE AMORIM         | 300116899 | 43 |
| 1350. | ADAO LOPES DOS SANTOS          | 300042947 | 48 |

|       |                                         |           |    |
|-------|-----------------------------------------|-----------|----|
| 1351. | ADENILSON APARECIDO DA SILVA            | 300093868 | 48 |
| 1352. | ALDO PEREIRA DA SILVA                   | 300137150 | 60 |
| 1353. | ANDERSON PEREIRA ALVES                  | 300140217 | 60 |
| 1354. | ANDRE BORGES MENDES                     | 300088422 | 60 |
| 1355. | ANDRE LUIS CARLESSO                     | 300038446 | 48 |
| 1356. | CARLOS EDUARDO SAMPAIO DACZKOVSKI       | 300093240 | 60 |
| 1357. | CELSO PIZZI                             | 300137133 | 48 |
| 1358. | CHARLES BASTOS DE MOURA                 | 300087290 | 48 |
| 1359. | CLAUDECIR BARTELS                       | 300042955 | 36 |
| 1360. | CLAUDIMEI ALVES CARDOSO                 | 300116391 | 60 |
| 1361. | CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE DE OLIVEIRA     | 300042456 | 48 |
| 1362. | CLEVERSON CLEI DA SILVA PEREIRA         | 300117124 | 28 |
| 1363. | CRISTIANO MOREIRA LIMA                  | 300088103 | 60 |
| 1364. | DOUGLISMAR GOMES DA SILVA               | 300100712 | 48 |
| 1365. | EDEVALDO ANDRADE SCHULZE                | 300097802 | 60 |
| 1366. | EDILSON APARECIDO MARTINS DE FIGUEIREDO | 300099671 | 12 |
| 1367. | EDSON TOMAZI                            | 300137081 | 60 |
| 1368. | EDVALDO DA ROCHA                        | 300087722 | 48 |
| 1369. | EDVERDISON RODRIGUES DE ALMEIDA         | 300088876 | 48 |
| 1370. | ELIAS FERNANDES RIBEIRO                 | 300093000 | 60 |
| 1371. | ENIO ALMEIDA BOTELHO                    | 300116394 | 60 |
| 1372. | FABIANO CARDOSO DOS SANTOS              | 300097787 | 48 |
| 1373. | FABIO ELLER SIMOES                      | 300092886 | 48 |
| 1374. | FLAVIO ARAUJO MIRANDA                   | 300117135 | 30 |
| 1375. | FLAVIO DE SOUSA OLIVEIRA                | 300137145 | 60 |
| 1376. | FRANCISCO FERREIRA CAMURCA              | 300140396 | 60 |
| 1377. | GEOVAN PEREIRA FAREL                    | 300098862 | 60 |
| 1378. | GEOVANE ARNALDO MADERS                  | 300137078 | 48 |
| 1379. | GODOALDO RIBEIRO DOS SANTOS             | 300116408 | 60 |
| 1380. | HENDRECK LEITE DE AGUIAR                | 300089428 | 48 |
| 1381. | JOAO GABRIEL DA PAZ BATISTA             | 300137158 | 60 |
| 1382. | JONIVAN XAVIER REIS                     | 300117663 | 14 |
| 1383. | JORDANIO PINHEIRO BATISTA               | 300117660 | 60 |
| 1384. | JOSE CARLOS ALVES DA SILVA              | 300137116 | 60 |

|       |                                      |           |    |
|-------|--------------------------------------|-----------|----|
| 1385. | JOSE CARLOS DOS SANTOS               | 300092863 | 36 |
| 1386. | JOSE FELIPE CORREIA FILHO            | 300060685 | 48 |
| 1387. | JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL            | 300060484 | 48 |
| 1388. | JUANINHO CARNEIRO PEREIRA            | 300137160 | 60 |
| 1389. | JURLEY CRISLEY VIEIRA MARQUES        | 300093081 | 48 |
| 1390. | LEANDRO ROBERTO GONCALVES            | 300098865 | 60 |
| 1391. | LIDIOMAR GONCALVES                   | 300042979 | 44 |
| 1392. | MARCELO COITINHO NASCIMENTO          | 300038470 | 48 |
| 1393. | MARCIO ANTONIO LOPES                 | 300099493 | 48 |
| 1394. | MARCIO BENEDITO DOS ANJOS            | 300137149 | 48 |
| 1395. | MARCIO DA SILVA                      | 300093382 | 48 |
| 1396. | MARCOS DA SILVA MIRANDA              | 300116971 | 48 |
| 1397. | MARCOS VINICIUS FERREIRA             | 300129595 | 60 |
| 1398. | MARIA ROSANGELA DO NASCIMENTO SANTOS | 300131956 | 50 |
| 1399. | MICHAEL OLIVEIRA DE ARAUJO           | 300118548 | 48 |
| 1400. | MOACIR SIMOES LUCAS                  | 300116567 | 48 |
| 1401. | ORIDES RODRIGUES                     | 300137062 | 16 |
| 1402. | PATRICIO GONCALVES DE FRANCA         | 300093810 | 60 |
| 1403. | RAFAEL DE OLIVEIRA MOREIRA           | 300137074 | 26 |
| 1404. | RICARDO LOUREIRO DE SOUZA            | 300088327 | 48 |
| 1405. | RODRIGO FREITAS SILVA                | 300116380 | 48 |
| 1406. | ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA         | 300116607 | 50 |
| 1407. | SIDINEI DE ARAUJO DA SILVA           | 300102271 | 48 |
| 1408. | SIDNEI RICARDO NAZARO                | 300087523 | 48 |
| 1409. | SIDNEI SANTANA DOS SANTOS            | 300118622 | 48 |
| 1410. | SILVANO ALVES PESSOA                 | 300140711 | 60 |
| 1411. | TIAGO GOVEIA SOARES                  | 300116553 | 48 |
| 1412. | UENAS ALVES DE OLIVEIRA              | 300093638 | 48 |
| 1413. | VANUTE ALVES DE AMORIM               | 300140401 | 60 |
| 1414. | VALDEMIR MANZOLI                     | 300018570 | 48 |
| 1415. | VALDINEI VESPTAL                     | 300117239 | 48 |
| 1416. | ADJAIR CARLOS DE LIMA                | 300060492 | 15 |
| 1417. | FRANCISCO LEANDRO DE SOUZA           | 300088145 | 42 |
| 1418. | GERSONITA DE OLIVEIRA RODRIGUES      | 300088215 | 16 |
| 1419. | MARCOS ROBERTO DA SILVA CEZAR        | 300037946 | 15 |

|       |                                     |           |    |
|-------|-------------------------------------|-----------|----|
| 1420. | SEVERINO RAMOS CORREIA JUNIOR       | 300087968 | 12 |
| 1421. | AILTON VALIM DE SOUZA               | 300099225 | 24 |
| 1422. | ALLAN MARCOS THOMAZ                 | 300101019 | 24 |
| 1423. | ANTONIAS TELIS BESSA                | 300100739 | 35 |
| 1424. | ANTONIO ORTOLANE                    | 300099231 | 24 |
| 1425. | CATIANO DIANO GUGLIEL               | 300116566 | 24 |
| 1426. | CHARLES ALVES TENORIO               | 300136109 | 35 |
| 1427. | CRISTIAN JOSE GUGLIEL               | 300088168 | 24 |
| 1428. | DIRCEU LUIZ DE OLIVEIRA             | 300060687 | 24 |
| 1429. | EDUARDO LOPES DELGADO               | 300097604 | 10 |
| 1430. | EGNALDO ALBUQUERQUE RABELO          | 300137130 | 24 |
| 1431. | GABRIEL ROCHA RIGONI                | 300116513 | 24 |
| 1432. | GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA         | 300088222 | 44 |
| 1433. | GILMAR ANTUNES MINNIKEL             | 300087537 | 24 |
| 1434. | GILVAN VIEIRA DE OLIVEIRA           | 300137131 | 24 |
| 1435. | JOESER ALVES DE FREITAS             | 300098845 | 24 |
| 1436. | JORGE COELHO DOS SANTOS             | 300116466 | 18 |
| 1437. | JOSE RODRIGUES DE OLIVEIRA SOBRINHO | 300088401 | 24 |
| 1438. | JOSIVAN GOMES                       | 300137115 | 35 |
| 1439. | MARCELO BEZERRA DA SILVA            | 300117156 | 24 |
| 1440. | MARCELO DA SILVA                    | 300116430 | 24 |
| 1441. | MARCOS DO AMARAL                    | 300137118 | 24 |
| 1442. | MIRIAN ELIZABETE DA SILVA           | 300100374 | 20 |
| 1443. | MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA          | 300117206 | 8  |
| 1444. | NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS          | 300098820 | 35 |
| 1445. | ROBSON LUIZ DE OLIVEIRA             | 300088417 | 24 |
| 1446. | RODRIGO PADOVAN VALES               | 300087518 | 24 |
| 1447. | SEICHAS ARAUJO MARIANO              | 300088264 | 16 |
| 1448. | TIAGO APARECIDO DA SILVA            | 300097551 | 20 |
| 1449. | VALDIR BALMANT NUNES                | 300116475 | 24 |
| 1450. | VALDIQUE LIMA RIBEIRO               | 300087562 | 27 |
| 1451. | WELLINGTON JANDRE                   | 300093274 | 35 |
| 1452. | WILLIAN DA ROCHA BRITO              | 300087719 | 18 |
| 1453. | WILLIAN BARNABE SILVA               | 300140598 | 24 |

|       |                                |           |       |
|-------|--------------------------------|-----------|-------|
| 1454. | ANTONIO AFONSO BARBOSA         | 300117265 | 40    |
| 1455. | DAMISON ARAUJO DA SILVA        | 300087740 | 40    |
| 1456. | SANDRO PAZ MENACHO             | 300050106 | 40    |
| 1457. | MARCELANE VIEIRA LIMA DA SILVA | 300018580 | 40    |
| 1458. | MARCIO CEZAR BERTAO            | 300042983 | 10    |
| 1459. | MARIA ELENA DE ASSUNCAO        | 300018566 | 21    |
| 1460. | OSIEL LINO DE SOUZA            | 300042988 | 40    |
| 1461. | ROSA LUCIA TOME SAMPAIO SILVA  | 300018572 | 40    |
| 1462. | ROSELI SCHADE                  | 300018573 | 10    |
| 1463. | VALTER DA SILVA AGUIAR         | 300060469 | 30    |
| 1464. | VERONICA TOME VIEIRA           | 300018565 | 40    |
| 1465. | ADIMAR EDUARDO MOREIRA         | 300019236 | 40,3  |
| 1466. | CLAUDINEI BATISTA JUSTINO      | 300140384 | 40,53 |
| 1467. | DANILO CORA                    | 300056829 | 40,38 |
| 1468. | ELTON MARQUES FERREIRA         | 300097831 | 41,3  |
| 1469. | FRANCIOLE SOARES FERREIRA      | 300088287 | 40,34 |
| 1470. | FRANCISCO DE ASSIS MENEZES     | 300089097 | 40,28 |
| 1471. | GILMAR ALVES FEITOSA           | 300087820 | 40,48 |
| 1472. | GLAUCIANE LAURIANO             | 300117138 | 40,56 |
| 1473. | JOSE ADRIANO BEZERRA           | 300137069 | 40,13 |
| 1474. | JULIANO GOMES ANTUNES          | 300087832 | 41,01 |
| 1475. | LEANDRO ALVES NERES            | 300093248 | 41,35 |
| 1476. | NILSON HENRIQUE TEIXEIRA       | 300088180 | 40,4  |
| 1477. | ROBERIO DA SILVA MARQUES       | 300117228 | 40,34 |
| 1478. | RODRIGO LOPES DOS SANTOS       | 300136967 | 40,3  |
| 1479. | TIAGO HENRIQUE BRAZ DE SOUZA   | 300137143 | 40,28 |
| 1480. | VLADIMIR RAIMUNDO PEREIRA      | 300097553 | 40,21 |
| 1481. | WARLEN DANTAS PINTO            | 300088246 | 40,45 |
| 1482. | CLAUDIO FREIRE DO NASCIMENTO   | 300088255 | 34    |
| 1483. | EVANDRO FERREIRA CORNELIO      | 300117199 | 36    |
| 1484. | FABIO DA SILVA CASTRO          | 300116967 | 35    |
| 1485. | JUNIOR MIGUEL SCHEFFER         | 300097541 | 50    |
| 1486. | KACIO MIRANDA DE ALMEIDA       | 300099256 | 35    |
| 1487. | NILSON HERMELINDO MENDONCA     | 300088739 | 10    |

|       |                                        |           |    |
|-------|----------------------------------------|-----------|----|
| 1488. | WALDELY SOARES DOS SANTOS              | 300099429 | 40 |
| 1489. | ADENILSON APARECIDO DA SILVA           | 300093868 | 12 |
| 1490. | ADRIANO VALERO DE ALMEIDA              | 300098823 | 10 |
| 1491. | CHARLEI ANDRE VENTORIN                 | 300055955 | 40 |
| 1492. | EDERLUCIO VENTURIM                     | 300042482 | 40 |
| 1493. | ERMESON LUIZ GONCALVES                 | 300088084 | 14 |
| 1494. | FABIO QUEIROZ DE OLIVEIRA              | 300097612 | 40 |
| 1495. | FELIPE SANCHES                         | 300120889 | 26 |
| 1496. | HELLEN DOS SANTOS TINE                 | 300093200 | 30 |
| 1497. | IVAN GAMA VENTORIM                     | 300088004 | 40 |
| 1498. | JAIR MENDES TAMAROSSI                  | 300087374 | 20 |
| 1499. | JOSE LUCAS CEZARIO MACIEL              | 300060484 | 10 |
| 1500. | JOSIVALDO NEVES DE OLIVEIRA            | 300116523 | 30 |
| 1501. | KRISHNA KARINA DE BRITO DOS SANTOS     | 300116704 | 30 |
| 1502. | LAZARO FAUSTINO ESTEVES                | 300116875 | 10 |
| 1503. | MARIA ELENA PACHECO MARCELINO          | 300039206 | 30 |
| 1504. | OLIVIA DO NASCIMENTO BESERRA           | 300088400 | 30 |
| 1505. | QUEIDIANO PRIMO DA SILVA               | 300087963 | 26 |
| 1506. | REGINA CELI SANTANA DE FARIAS OLIVEIRA | 300116543 | 30 |
| 1507. | RODNEY OLIVEIRA PEIXOTO                | 300088122 | 38 |
| 1508. | ROSEMAR FRANCISCO OLIVEIRA             | 300099921 | 10 |
| 1509. | RUBENS SIQUEIRA RANGEL                 | 300126426 | 36 |
| 1510. | VALESKA DOS REIS FERRARI               | 300116976 | 20 |
| 1511. | WEDERSON OTINIEL DA SILVA              | 300120529 | 30 |
| 1512. | CLAUDINEI DA ROCHA CORREIA             | 300093216 | 33 |
| 1513. | DENER LIWTON DE ANDRADE BRANDAO        | 300116860 | 33 |
| 1514. | DERNIVAL SANTOS LIMA                   | 300088917 | 21 |
| 1515. | EDNA FERREIRA DE CARVALHO              | 300116498 | 33 |
| 1516. | EDINALDO FERREIRA DE CARVALHO          | 300087720 | 22 |
| 1517. | ELIAS FERREIRA DA SILVA                | 300099972 | 33 |
| 1518. | FAGNER DE AZEVEDO MATIAS               | 300088302 | 22 |
| 1519. | GILBERTO JOSE GERVASIO                 | 300089426 | 33 |
| 1520. | GIOVANNI LUIZ MACHADO                  | 300060696 | 22 |
| 1521. | JABER OLIVEIRA DA SILVA                | 300068095 | 33 |
| 1522. | ORLEANS RODRIGUES FRANCA               | 300116887 | 33 |

|       |                                 |           |    |
|-------|---------------------------------|-----------|----|
| 1523. | PAMELA DE SOUZA PACHECO         | 300089433 | 33 |
| 1524. | RAFAEL GARCIA ROCHA             | 300137144 | 33 |
| 1525. | ROBSON VIEIRA DE ARAUJO         | 300088340 | 33 |
| 1526. | RONEIR SILVA DIONISIO           | 300089457 | 40 |
| 1527. | VALDEIR ROCHA ABREU             | 300038486 | 40 |
| 1528. | VALDENIR VOLPATTO GUARNIERI     | 300117238 | 11 |
| 1529. | ADEMIRSO JOSE DE PAULA          | 300116385 | 40 |
| 1530. | AMILTON FERREIRA DOS SANTOS     | 300116306 | 40 |
| 1531. | ANANIAS PINHEIRO DA SILVA FILHO | 300087873 | 40 |
| 1532. | ANDREIA ALVES CAMELO            | 300097819 | 40 |
| 1533. | ANTONIO MARCOS SAMPAIO CUNHA    | 300037975 | 41 |
| 1534. | ARILDO MARTINS DO ROZARIO       | 300116121 | 32 |
| 1535. | BRAULIO HENRIQUE MENACHO        | 300042453 | 37 |
| 1536. | CARLOS ALBERTO VILAS BOAS       | 300065904 | 60 |
| 1537. | CHRISTOPHE CANTAO PESSOA        | 300097825 | 40 |
| 1538. | CLAUDEMIR BARBOSA DOS SANTOS    | 300055927 | 30 |
| 1539. | DAVID DA SILVA BRITO            | 300087729 | 20 |
| 1540. | DEONICIA SOUZA OLIVEIRA         | 300116614 | 60 |
| 1541. | EDMILSON DIAS DA SILVA          | 300060680 | 54 |
| 1542. | ELENE SANTOS DE OLIVEIRA        | 300116863 | 3  |
| 1543. | ELISEU SEGATTO PEREIRA          | 300056832 | 56 |
| 1544. | ELISMAR DIAS DA SILVA           | 300087538 | 44 |
| 1545. | GENECI MOREIRA BASTOS           | 300140516 | 52 |
| 1546. | GIDEON SANTANA PESSOA           | 300136996 | 44 |
| 1547. | GILMAR FERREIRA DOS SANTOS      | 300060521 | 43 |
| 1548. | GRACIELE RODRIGUES DE MORAES    | 300088296 | 60 |
| 1549. | HELIOMAR FELBERG COSTA          | 300116415 | 36 |
| 1550. | IRLANDA CORTE DE AQUINO         | 300016975 | 40 |
| 1551. | JOAO GOMES PAULINO SOBRINHO     | 300037882 | 24 |
| 1552. | JOAQUIM MAXIMO BARCELOS         | 300116725 | 54 |
| 1553. | JOEL BALBINO DE SOUZA           | 300116464 | 33 |
| 1554. | JOEL DE ARAUJO PEREIRA          | 300042970 | 60 |
| 1555. | JOEL LOUREDO SOBRINHO           | 300093634 | 60 |
| 1556. | JONAS LIMA DE OLIVEIRA          | 300042971 | 54 |
| 1557. | JONATAN FELIX DANTAS SILVA      | 300137135 | 10 |

|       |                                 |           |    |
|-------|---------------------------------|-----------|----|
| 1558. | JOSE AMARO GARCIA GOMES         | 300094017 | 56 |
| 1559. | JOSE BERALDA BARBOSA            | 300138016 | 56 |
| 1560. | JOSE MARCOS PEREIRA             | 300060511 | 40 |
| 1561. | KENEDY OLIVEIRA CAMPANARI       | 300117290 | 42 |
| 1562. | LEILA FERREIRA DA SILVA         | 300117807 | 40 |
| 1563. | LEONARDO DA SILVA               | 300116703 | 40 |
| 1564. | LEONEL PAULO FREITAG            | 300055907 | 32 |
| 1565. | LEOVIR ANTONIO DOS REIS         | 300042977 | 60 |
| 1566. | LILIAN ENDLICH TEIXEIRA         | 300088723 | 50 |
| 1567. | LINCOLN PONTES DA SILVA         | 300055916 | 40 |
| 1568. | LUCIANO JOSE VIEIRA             | 300042980 | 52 |
| 1569. | LUCINEIA ALVES DOS SANTOS SOUZA | 300039220 | 59 |
| 1570. | LUCINET MARIA DOS SANTOS        | 300018605 | 28 |
| 1571. | LUIZ ANTONIO CANDIDO            | 300042497 | 52 |
| 1572. | LUIZ CARLOS PEREIRA             | 300055919 | 40 |
| 1573. | MARCOS PEREIRA LUNA             | 300116439 | 20 |
| 1574. | MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA      | 300131888 | 27 |
| 1575. | MARIA CRISTINA PINHEIRO BARBOSA | 300116534 | 43 |
| 1576. | MARIA ELENIR DE ANDRADE         | 300042280 | 40 |
| 1577. | MARIA JOSE SIQUEIRA SILVA       | 300018608 | 10 |
| 1578. | MARIZA DOS SANTOS               | 300102268 | 31 |
| 1579. | NATAN RICARDO GOMES BERNARDO    | 300131498 | 52 |
| 1580. | NIVANIA DE SOUZA SANTOS         | 300089596 | 40 |
| 1581. | PAULO CLAUDINO VIEIRA           | 300093620 | 60 |
| 1582. | RICARDO PEREIRA BASTOS          | 300126438 | 20 |
| 1583. | RODRIGO PESSOA RAMOS            | 300042506 | 40 |
| 1584. | SAMUEL SOUZA DANTAS             | 300116646 | 52 |
| 1585. | SIDNEI APARECIDO DA SILVA       | 300089441 | 30 |
| 1586. | SOLANGE DA SILVA GOMES          | 300018613 | 40 |
| 1587. | SORAIA FERNANDES DE RESENDE     | 300039437 | 10 |
| 1588. | ZENAIDE MOREIRA GONCALVES       | 300097766 | 60 |
| 1589. | WELLINGTON DOS SANTOS LOPES     | 300093604 | 26 |
| 1590. | WESLEY FERREIRA BEZERRA         | 300088134 | 48 |
| 1591. | AILTON COSTA DA SILVA           | 300093298 | 17 |

|       |                                       |           |    |
|-------|---------------------------------------|-----------|----|
| 1592. | AQUILES FRANCISCO WANDERLEY CABRAL    | 300098888 | 40 |
| 1593. | ECLEILTON EGUEZ EVARISTO              | 300117198 | 17 |
| 1594. | ELISANGELA APARECIDA DE MATTOS DUARTE | 300116570 | 30 |
| 1595. | ESDRAS CAJARECO AMARAL                | 300136985 | 17 |
| 1596. | FELIPE SANTIAGO NETO                  | 300060528 | 17 |
| 1597. | GILMAR DA SILVA RIBEIRO               | 300088805 | 17 |
| 1598. | LOURIVALDO DA SILVA POHU              | 300093643 | 17 |
| 1599. | LUCIANO FERREIRA DE MELO              | 300137037 | 17 |
| 1600. | MARCIO DA SILVA JUSTINO               | 300097728 | 9  |
| 1601. | MERINALDA DE OLIVEIRA RODRIGUES       | 300089601 | 40 |
| 1602. | OSMAR FAUSTINO NASCIMENTO             | 300093054 | 17 |
| 1603. | SILVANEY LEMOS BARBOZA                | 300088409 | 26 |
| 1604. | VAGNER FLORENCIO ANDRADE              | 300137040 | 26 |
| 1605. | VANIA QUEIROZ DE JESUS                | 300116698 | 30 |
| 1606. | ANTONIO DA SILVA MONTEIRO             | 300060692 | 16 |
| 1607. | BRENO MARQUES AMARAL                  | 300038472 | 40 |
| 1608. | CLEBSON CARDOSO CARNEIRO              | 300140263 | 12 |
| 1609. | CLEILSON FAUSTINO DE FREITAS          | 300093323 | 40 |
| 1610. | DANIEL NUNES DA SILVA                 | 300060533 | 16 |
| 1611. | DERICKE DA SILVA GAMA                 | 300097837 | 40 |
| 1612. | DOUGLAS BONFIM FIRMINO                | 300087732 | 18 |
| 1613. | ELDO DA COSTA ABREU                   | 300116348 | 22 |
| 1614. | FRANCISCO AGENOR SANTOS DA SILVA      | 300137068 | 16 |
| 1615. | FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA            | 300065905 | 16 |
| 1616. | GERALDO DOS SANTOS MEDEIROS           | 300093379 | 16 |
| 1617. | HELIO COSTA LIMA                      | 300097532 | 16 |
| 1618. | HELIO HENRIQUE DIAS                   | 300093566 | 16 |
| 1619. | JEOVAN CARNEUBA PEREIRA               | 300093628 | 18 |
| 1620. | JOAO MARQUES DA SILVA NETO            | 300087882 | 16 |
| 1621. | JOHN KENNEDY JOSE FRAGA DA CUNHA      | 300093173 | 12 |
| 1622. | JOSE EDMAR FERREIRA VIANA             | 300093165 | 12 |
| 1623. | JOSIVALDO GARCIA DA SILVA             | 300140279 | 20 |
| 1624. | JOSE HUMBERTO DE AGUIAR JUNIOR        | 300140278 | 18 |
| 1625. | JOSUE DO NASCIMENTO RODRIGUES         | 300087831 | 40 |
| 1626. | LINDOMAR VIEIRA ROSA                  | 300087837 | 24 |

|       |                                  |           |    |
|-------|----------------------------------|-----------|----|
| 1627. | MARCIEL DIAS MARTINS             | 300136965 | 40 |
| 1628. | PABLO JOSE DE OLIVEIRA           | 300116373 | 16 |
| 1629. | PEDRO BRUNO DA SILVA OLIVEIRA    | 300099243 | 16 |
| 1630. | REVISION NOGUEIRA CARVALHO       | 300117216 | 16 |
| 1631. | ROMERITO PEREIRA DA SILVA        | 300087863 | 4  |
| 1632. | THIAGO RAMOS FAIFER              | 300131507 | 16 |
| 1633. | THYESMA UEKI MARANGONI           | 300097773 | 16 |
| 1634. | ADILSON NUNES DE MORAIS          | 300087776 | 13 |
| 1635. | CLAUDINEI MARQUES DA SILVA       | 300097823 | 13 |
| 1636. | CLAUDIO TONI BUENO               | 300116319 | 13 |
| 1637. | CRISTIANO DA SILVA COELHO        | 300116322 | 26 |
| 1638. | DIONE DOS SANTOS COUTINHO        | 300094202 | 13 |
| 1639. | EVANDO MARCOS SCATOLIN DE SOUZA  | 300099920 | 9  |
| 1640. | GABRIEL FREITAS DOS SANTOS       | 300097777 | 10 |
| 1641. | JONAS DE OLIVEIRA SILVA          | 300087715 | 13 |
| 1642. | KLEIMERSON EVANGELISTA DE ARAUJO | 300140225 | 10 |
| 1643. | LEANDRO MENEGUETTI               | 300140207 | 9  |
| 1644. | LEANDRO MURBACK                  | 300099257 | 10 |
| 1645. | MARCELO BATISTA VIEIRA           | 300116733 | 17 |
| 1646. | NALVIR DATSCH                    | 300097725 | 13 |
| 1647. | NATA SOARES DA CRUZ              | 300088265 | 13 |
| 1648. | REBECA TERRA LIMA                | 300099245 | 15 |
| 1649. | ROBERTO LIMA ALVES               | 300116339 | 13 |
| 1650. | SILOE SARACINI                   | 300088153 | 13 |
| 1651. | SIMONE MERCES DA SILVA           | 300117535 | 18 |
| 1652. | VALDIR CHIELI                    | 300060456 | 13 |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011622760

Portaria nº 5133 de 19 de maio de 2020

#### SEGEp-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Requerimento (0011024739), Despacho FHEMERON-VPRES 0011059792, que consta nos autos do Processo n. 0052.148250/2020-76,

#### RESOLVE:

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **PAULA FRANSINETTE SALES MAIA**, Médico 40h, Matrícula n. 300096032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Rolim de Moura, no período de **1.6.2020 a 30.6.2020, 1.8.2020 a 30.9.2020**, referente ao 2º quinquênio de 7.4.2015 a 6.4.2020.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete

Portaria nº 5150 de 19 de maio de 2020

SEGEF-NCSR

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0065.197035/2020-50,

**Considerando o Ofício n. 901/2020/FEASE-ASGP,**

**R E S O L V E :**

**Conceder** de acordo com o artigo 92 da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo/FEASE**, referente ao mês de **abril/2020**.

| ORD. | NOME                              | MATRÍCULA | HS.  |
|------|-----------------------------------|-----------|------|
| 1.   | ADEMIR ELIZIANO FERREIRA          | 300093179 | 24   |
| 2.   | ADILSON LORBIESKI DOS SANTOS      | 300093512 | 40   |
| 3.   | ANDRÉ MARCIANO TERRA              | 300117453 | 10   |
| 4.   | CINTIA DENIZE PASQUALE DOS REIS   | 300118463 | 40   |
| 5.   | CLEBER DE ARAUJO SOBRINHO         | 300116320 | 40   |
| 6.   | EDNALDO GOMES DA SILVA ARAÚJO     | 300093519 | 44   |
| 7.   | FERNANDO BUENO MARRA              | 300094312 | 44   |
| 8.   | GERENALDO PEREIRA DOS SANTOS      | 300134958 | 44   |
| 9.   | IVAN DA SILVA TECCHIO             | 300134964 | 44   |
| 10.  | JORGE PAULO BARROS DA CONCEIÇÃO   | 300092948 | 44   |
| 11.  | LAÉRCIO DE OLIVEIRA               | 300093300 | 32   |
| 12.  | MARCELO SILVA DE ARAUJO           | 300134939 | 8    |
| 13.  | MARIA ELISANGELA DA CONCEIÇÃO     | 300093074 | 18   |
| 14.  | MAXIMILIANO RIBEIRO               | 300088718 | 44   |
| 15.  | OSMAR APARECIDO LABADESSA         | 300088186 | 40   |
| 16.  | ROGERIO DE SOUZA                  | 300088334 | 44   |
| 17.  | DAYANI DE ALMEIDA TOBIAS          | 300092784 | 15,3 |
| 18.  | SUELEN DA SILVA LOPES             | 300116550 | 15,3 |
| 19.  | VALCILENE MAIA LIMA MORAES        | 300093748 | 17   |
| 20.  | SANSÃO FREITAS DE OLIVEIRA        | 300093335 | 17   |
| 21.  | MARIA DE NAZARÉ NASCIMENTO VIEIRA | 300014978 | 44   |

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011618584

Portaria nº 5127 de 19 de maio de 2020

SEGEF-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEF-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando Of. 6858 (0011485670), Despacho SEGEF-GAB 0011499341, que consta nos autos no Processo n. 0036.480577/2018-13,

**R E S O L V E :**

**CESSAR**, a contar de **7.5.2020**, os termos da Portaria n. 497/2019/SEGEF-NCSR de 28.1.2019, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.5.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANGELITA**

**SOSA RABELO CAULA**, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, matrícula n. 300123252, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011603679

Portaria nº 5148 de 19 de maio de 2020

**SEGE-PCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011495601), Despacho SEDUC-GLOT 0011500079, que consta nos autos no Processo n. 0029.149845/2020-36,

**R E S O L V E:**

**CESSAR**, a contar de **8.4.2020**, os termos da Portaria n. 9494/2019/SEGE-PCSR de 23.7.2019 que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.8.2019, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **PATRICIA GUEDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300132393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011615076

Portaria nº 4881 de 11 de maio de 2020

**SEGE-PCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 5181 (0011055916), Despacho SEGE-GAB 0011218428, que consta nos autos no Processo n. 0060.225921/2018-14,

**R E S O L V E:**

**CESSAR**, a contar de **7.4.2020**, os termos da Portaria n. 6023/2018/SEGE-PCSR de 5.9.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.10.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **DANIEL CHUVA ROQUE**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n. 300131228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011489513

Portaria nº 4882 de 11 de maio de 2020

**SEGE-PCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Of. 5181 (0011055916), Desp. SEGE-GAB 0011218428, que consta nos autos do Processo n. 0060.225921/2018-14, após Portaria de Cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de **7.4.2020**, no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU, o servidor **DANIEL CHUVA ROQUE**, ocupante do cargo de Médico 40h, matrícula n.300131228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011489632

Portaria nº 5149 de 19 de maio de 2020

**SEGE-PCSR**

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Req. (0011495601), Desp. SEDUC-GLOT 0011500079, que consta nos autos do Processo n. 0029.149845/2020-36, após Portaria de cessar Licença Sem Vencimento, retorno em folha,

**R E S O L V E:**

**LOTAR**, a contar de **8.4.2020**, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, a servidora **PATRICIA GUEDES NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300132393, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGE-PCSR

Protocolo 0011615166

Portaria nº 5086 de 18 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8337544, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.448992/2019-52;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LEONORAPROCOPIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300050736.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011590391

Portaria nº 5107 de 18 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5128147, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.112924/2019-58;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA DE FATIMA LARA SEIXAS**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018386.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011594837

Portaria nº 5113 de 18 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-8872894, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.500914/2019-76;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARIA GOMES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300018102.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2020.

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011598343

Portaria nº 4924 de 13 de maio de 2020

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando o Processo n.0036.001668/2020-19,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n.67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994 e a Lei Complementar n. 911 de 12/12/2016, publicada no DOE n. 230 de 12/12/2016, a servidora:

| Matrícula | Nome                              | Cargo    | Período de Avaliação     | Referência | Efeito Financeiro |
|-----------|-----------------------------------|----------|--------------------------|------------|-------------------|
| 300135759 | Estefane Ferreira Estevam Marinho | Contador | 03/ 11/2018 a 02/11/2019 | 03         | 03/ 11/2019       |

SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011524458

Portaria nº 5071 de 18 de maio de 2020

SEGEp-NCSR

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo n. 0050.061122/2020-39.

R E S O L V E:

Convalidar a Progressão Funcional, concedida por meio do Processo n. 01.1712.06118-0000/2017, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei

n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

| MATRICULA | NOME                                 | PERÍODO AVALIAÇÃO                                                                                | REFERENCIA/<br>CLASSE    | EFEITOS FINANCEIROS                             |
|-----------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| 300039774 | ADENILSON AMARAL DE OLIVEIRA         | 04/ 03/2012 à 03/02/2014 04/03/2014 à 03/02/2016 04/03/2016 à 03/02/2018                         | 07A<br>08A<br>09A        | 04/ 03/2014 04/03/2016<br>04/03/2018            |
| 300062430 | ADNA MARIA DE SOUZA LIMA             | 17/ 10/2011 à 16/10/2013 17/10/2013 à 16/10/2015 17/10/2015 à 16/10/2017                         | 05A<br>06A<br>07A        | 17/ 10/2013 17/10/2015<br>17/10/2017            |
| 300123135 | ALINE DELAYNE DA SILVA GOMES         | 14/ 04/2013 à 13/04/2016 14/04/2016 à 13/04/2017                                                 | 02A<br>03A               | 14/ 04/2016 14/04/2017                          |
| 300053250 | AMANDA MOREIRA DE MEIRELES           | 14/ 06/2012 à 13/06/2014 14/06/2014 à 13/06/2016 14/06/2016 à 13/06/2018                         | 06A<br>07A<br>08A        | 14/ 06/2014 14/06/2016<br>14/06/2018            |
| 300062431 | ANA MARIA PEREIRA BARROSO            | 19/ 10/2011 à 18/10/2013 19/10/2013 à 18/10/2015 19/10/2015 à 18/10/2017                         | 05A<br>06A<br>07A        | 19/ 10/2013 19/10/2015<br>19/10/2017            |
| 300034782 | ANA ZELIA DE SOUSA                   | 20/ 03/2013 à 19/03/2015 20/03/2015 à 19/03/2017                                                 | 08B<br>09B               | 20/ 03/2015 20/03/2017                          |
| 300123136 | ANDREIA DE PAULA CARLOS QUEIROZ      | 11/ 04/2013 à 10/04/2016 11/04/2016 à 10/04/2017                                                 | 02 A<br>03 A             | 11/ 04/2016 11/04/2017                          |
| 300016162 | ANTÔNIA MARIA SERAFIM DE SOUZA       | 28/ 11/2011 à 27/11/2013 28/11/2013 à 27/11/2015 28/11/2015 à 27/11/2017                         | 13 C<br>14 C<br>15 C     | 28/ 11/2013 28/11/2015<br>28/11/2017            |
| 300041567 | ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA GRADIS | 11/ 06/2012 à 10/06/2014 11/06/2014 à 10/06/2016 11/06/2016 à 10/06/2018                         | 07A<br>08A<br>09A        | 11/ 06/2014 11/06/2016<br>11/06/2018            |
| 300021828 | ANTONIO OLIVEIRA MENDES              | 07/ 07/2014 à 06/07/2016 07/07/2016 à 06/07/2018                                                 | 12 A<br>13 A             | 07/ 07/2016 07/07/2018                          |
| 300053453 | ARIANE MARIA DE ALMEIDA NEVES        | 09/ 06/2012 à 08/06/2014 09/06/2014 à 08/06/2016 09/06/2016 à 08/06/2018                         | 06C<br>07C<br>08C        | 09/ 06/2014 09/06/2016<br>09/06/2018            |
| 300039091 | ARIELSON SILVA                       | 01/ 02/2012 à 31/01/2014 01/02/2014 à 31/01/2016 01/02/2016 à 31/01/2018                         | 07B<br>08B<br>09B        | 01/ 02/2014 01/02/2016<br>01/02/2018            |
| 300062977 | AUREA PINHEIRO SCARPONI              | 24/ 11/2011 à 23/11/2013 24/11/2013 à 23/11/2015 24/11/2015 à 23/11/2017                         | 05B<br>06B<br>07B        | 24/ 11/2013 24/11/2015<br>24/11/2017            |
| 300126664 | BARBARA PATRIARCHA SKOVRONSKI        | 14/ 10/2013 à 13/10/2016 14/10/2016 à 13/10/2017                                                 | 02A<br>03A               | 14/ 10/2016 14/10/2017                          |
| 300123264 | CELIA GARCIA DE SOUZA                | 30/ 04/2013 à 29/04/2016 30/04/2016 à 29/04/2017                                                 | 02A<br>03A               | 30/ 04/2016 30/04/2017                          |
| 300019907 | CLECIA DA SILVA                      | 26/ 03/2013 à 25/03/2015 26/03/2015 à 25/03/2017                                                 | 13C<br>14C               | 26/ 03/2015 26/03/2017                          |
| 300039707 | CLAUDENILSON PAIVA ABREU             | 06/ 03/2012 à 05/03/2014 06/03/2014 à 05/03/2016 06/03/2016 à 05/03/2018                         | 07C<br>08C<br>09C        | 06/ 03/2014 06/03/2016<br>06/03/2018            |
| 300124912 | CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS         | 15/ 07/2013 à 14/07/2016 15/07/2016 à 14/07/2017                                                 | 02B<br>03B               | 15/ 07/2016 15/07/2017                          |
| 300103734 | CLEMILDA TRINDADE LIMA DAMASCENO     | 22/ 12/2010 à 21/12/2013 22/12/2013 à 21/12/2014 22/12/2014 à 21/12/2016 22/12/2016 à 21/12/2018 | 02C<br>03C<br>04C<br>05C | 22/ 12/2013 22/12/2014<br>22/12/2016 22/12/2018 |
| 300093448 | CRISTIANE MACEDO DE SOUSA            | 16/ 11/2012 à 15/11/2013 16/11/2013 à 15/11/2015 16/11/2015 à 15/11/2017                         | 03A<br>04A<br>05A        | 16/ 11/2013 16/11/2015<br>16/11/2017            |
| 300062455 | CRISTINA ROCHA DA SILVA              | 18/ 10/2011 à 17/10/2013 18/10/2013 à 17/10/2015 18/10/2015 à 17/10/2017                         | 05A<br>06A<br>07A        | 18/ 10/2013 18/10/2015<br>18/10/2017            |
| 300073776 | DAYANE GONÇALVES TRINDADE            | 05/ 03/2012 à 04/03/2014 05/03/2014 à 04/03/2016 05/03/2016 à 04/03/2018                         | 04 A<br>05 A<br>06 A     | 05/ 03/2014 05/03/2016<br>05/03/2018            |

|           |                                        |                                                                                                  |                          |                                                 |
|-----------|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| 300092989 | DENISE DO AMARAL<br>BARROSO NOBRE      | 11/ 11/2012 à 10/11/2013 11/11/2013 à 10/11/2015 11/11/2015 à 10/11/2017                         | 03 A<br>04 A<br>05 A     | 11/ 11/2013 11/11/2015<br>11/11/2017            |
| 300099788 | DISLENE DO NASCIMENTO<br>LIMA          | 19/ 07/2016 à 18/07/2018                                                                         | 05 C                     | 19/ 07/2018                                     |
| 300122587 | EFIGÊNIO FRANCISCO DE<br>PAULA         | 02/ 12/2012 à 01/12/2014 02/12/2014 à 01/12/2016 02/12/2016 à 01/12/2018                         | 14 A<br>15 A<br>16 A     | 02/ 12/2014 02/12/2016<br>02/12/2018            |
| 300053347 | ELIDA FERREIRA DE MOURA                | 08/ 06/2012 à 07/06/2014 08/06/2014 à 07/06/2016 08/06/2016 à 07/06/2018                         | 06 C<br>07 C<br>08 C     | 08/ 06/2014 08/06/2016<br>08/06/2018            |
| 300062406 | ELIS REGINA BARBOSA<br>RODRIGUES       | 21/ 10/2011 à 20/10/2013 21/10/2013 à 20/10/2015 21/10/2015 à 20/10/2017                         | 05C<br>06C<br>07C        | 21/ 10/2013 21/10/2015<br>21/10/2017            |
| 300120316 | EVA WILMA DA SILVA<br>CAMARGO          | 21/ 08/2012 à 20/08/2015 21/08/2015 à 20/08/2016 21/08/2016 à 20/08/2018                         | 02A<br>03A<br>04A        | 21/ 08/2015 21/08/2016<br>21/08/2018            |
| 300076955 | JOSÉ RIBAMAR DE SOUZA<br>PEREIRA       | 26/ 06/2012 à 25/06/2014 26/06/2014 à 25/06/2016 26/06/2016 à 25/06/2018                         | 04A<br>05A<br>06A        | 26/ 06/2014 26/06/2016<br>26/06/2018            |
| 300039790 | JOSÉ RUBIVAL CARVALHO<br>DE LACERDA    | 06/ 03/2012 à 05/03/2014 06/03/2014 à 05/03/2016 06/03/2016 à 05/03/2018                         | 07B<br>08B<br>09B        | 06/ 03/2014 06/03/2016<br>06/03/2018            |
| 300052815 | JOZIANE BARBOSA LIMA                   | 02/ 06/2012 à 01/06/2014 02/06/2014 à 01/06/2016 02/06/2016 à 01/06/2018                         | 06C<br>07C<br>08C        | 02/ 06/2014 02/06/2016<br>02/06/2018            |
| 300100581 | JULIANA FERREIRA<br>BITTENCOURT VIANA  | 09/ 08/2010 à 08/08/2013 09/08/2013 à 08/08/2014 09/08/2014 à 08/08/2016 09/08/2016 à 08/08/2018 | 02A<br>03A<br>04A<br>05A | 09/ 08/2013 09/08/2014<br>09/08/2016 09/08/2018 |
| 300068562 | KEILA AVELINA DA SILVA                 | 29/ 03/2013 à 28/03/2015 29/03/2015 à 28/03/2017                                                 | 05C<br>06C               | 29/ 03/2015 29/03/2017                          |
| 300053236 | LEANDRO DA SILVA<br>CAVALCANTE         | 04/ 06/2012 à 03/06/2014 04/06/2014 à 03/06/2016 04/06/2016 à 03/06/2018                         | 06C<br>07C<br>08C        | 04/ 06/2014 04/06/2016<br>04/06/2018            |
| 300062466 | LEUZIANE ALVES DA SILVA                | 18/ 10/2011 à 17/10/2013 18/10/2013 à 17/10/2015 18/10/2015 à 17/10/2017                         | 05C<br>06C<br>07C        | 18/ 10/2013 18/10/2015<br>18/10/2017            |
| 300034726 | LUZIA MARIA DO<br>NASCIMENTO RODRIGUES | 28/ 03/2013 à 27/03/2015 28/03/2015 à 27/03/2017                                                 | 08B<br>09B               | 28/ 03/2015 28/03/2017                          |
| 300044607 | LUZIA NOGUEIRA DE LIMA<br>SILVA        | 14/ 12/2011 à 13/12/2013 14/12/2013 à 13/12/2015 14/12/2015 à 13/12/2017                         | 14A<br>15A<br>16A        | 14/ 12/2013 14/12/2015<br>14/12/2017            |
| 300068873 | MANOEL VAZ RODRIGUES                   | 30/ 07/2013 à 29/07/2015 30/07/2015 à 29/07/2017                                                 | 05B<br>06B               | 30/ 07/2015 30/07/2017                          |
| 300019177 | MARIA DAS DORES VELOSO<br>DE ARAUJO    | 13/ 12/2012 à 12/12/2014 13/12/2014 à 12/12/2016 13/12/2016 à 12/12/2018                         | 13A<br>14A<br>15A        | 13/ 12/2014 13/12/2016<br>13/12/2018            |
| 300016261 | MARIA DE FATIMA MAIA<br>PEREIRA        | 13/ 12/2011 à 12/12/2013 13/12/2013 à 12/12/2015 13/12/2015 à 12/12/2017                         | 13A<br>14A<br>15A        | 13/ 12/2013 13/12/2015<br>13/12/2017            |
| 300099857 | MARIA DIVINA LIMA                      | 26/ 07/2010 à 25/07/2013 26/07/2013 à 25/07/2014 26/07/2014 à 25/07/2016 26/07/2016 à 25/07/2018 | 02C<br>03C<br>04C<br>05C | 26/ 07/2013 26/07/2014<br>26/07/2016 26/07/2018 |
| 300016669 | MARIA ELOIZA DE OLIVEIRA<br>MARINHO    | 06/ 06/2012 à 05/06/2014 06/06/2014 à 05/06/2016 06/06/2016 à 05/06/2018                         | 13A<br>14A<br>15A        | 06/ 06/2014 06/06/2016<br>06/06/2018            |
| 300053400 | MARIA ENILSA PEREIRA<br>PEROTE         | 14/ 06/2012 à 13/06/2014 14/06/2014 à 13/06/2016 14/06/2016 à 13/06/2018                         | 06C<br>07C<br>08C        | 14/ 06/2014 14/06/2016<br>14/06/2018            |

|           |                                     |                                                                                                  |                          |                                                 |
|-----------|-------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------|-------------------------------------------------|
| 300092961 | MARIA JOSÉ UCHOA DOS SANTOS         | 09/ 11/2012 à 08/11/2013 09/11/2013 à 08/11/2015 09/11/2015 à 08/11/2017                         | 03C<br>04C<br>05C        | 09/ 11/2013 09/11/2015<br>09/11/2017            |
| 300062460 | MARIA SUELY VELASQUE AZEVEDO        | 20/ 10/2013 à 19/10/2015 20/10/2015 à 19/10/2017 20/10/2017 à 19/10/2019                         | 05A<br>06A<br>07A        | 20/ 10/2015 20/10/2017<br>20/10/2019            |
| 300093020 | MARIZETE DA SILVA BEZERRA GALINDO   | 10/ 11/2012 à 09/11/2013 10/11/2013 à 09/11/2015 10/11/2015 à 09/11/2017                         | 03B<br>04B<br>05B        | 10/ 11/2013 10/11/2015<br>10/11/2017            |
| 300053512 | MONICA ABADIAS FERNANDES DE JESUS   | 07/ 06/2012 à 06/06/2014 07/06/2014 à 06/06/2016 07/06/2016 à 06/06/2018                         | 06A<br>07A<br>08A        | 07/ 06/2014 07/06/2016<br>07/06/2018            |
| 300053510 | MURIEL MARIA DE SOUZA               | 09/ 06/2012 à 08/06/2014 09/06/2014 à 08/06/2016 09/06/2016 à 08/06/2018                         | 06A<br>07A<br>08A        | 09/ 06/2014 09/06/2016<br>09/06/2018            |
| 300093016 | NEUZA IMIDIO DE ALMEIDA MASCARENHAS | 13/ 11/2012 à 12/11/2013 13/11/2013 à 12/11/2015 13/11/2015 à 12/11/2017                         | 03A<br>04A<br>05A        | 13/ 11/2013 13/11/2015<br>13/11/2017            |
| 300103726 | NEWCLEIA PAIVA BARRETO FILGUEIRAS   | 30/ 12/2010 à 29/12/2013 30/12/2013 à 29/12/2014 30/12/2014 à 29/12/2016 30/12/2016 à 29/12/2018 | 02A<br>03A<br>04A<br>05A | 30/ 12/2013 30/12/2014<br>30/12/2016 30/12/2018 |
| 300022401 | ODENIR FERREIRA DA SILVA            | 15/ 09/2012 à 14/09/2014 15/09/2014 à 14/09/2016 15/09/2016 à 14/09/2018                         | 11C<br>12C<br>13C        | 15/ 09/2014 15/09/2016<br>15/09/2018            |
| 300092974 | OSNILCE RIBEIRO GALDINO DIAS        | 06/ 11/2012 à 05/11/2013 06/11/2013 à 05/11/2015 06/11/2015 à 05/11/2017                         | 03A<br>04A<br>05A        | 06/ 11/2013 06/11/2015<br>06/11/2017            |
| 300068865 | PAULO ROBERTO LOPES JUNIOR          | 18/ 04/2013 à 17/04/2015 18/04/2015 à 17/04/2017                                                 | 05A<br>06A               | 18/ 04/2015 18/04/2017                          |
| 300021928 | PAULO RUBENS DA COSTA SANTOS        | 13/ 07/2012 à 12/07/2014 13/07/2014 à 12/07/2016 13/07/2016 à 12/07/2018                         | 11C<br>12C<br>13C        | 13/ 07/2014 13/07/2016<br>13/07/2018            |

**SILVIO LUIS RODRIGUES DA SILVA**  
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011581946

Portaria nº 5126 de 19 de maio de 2020

#### SEGEp-NCSR

**A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimento (0011419238), Of. 6799 (0011475339), que consta nos autos no Processo n. 0050.119172/2018-06,

#### RESOLVE:

**CESSAR**, a contar de **6.5.2020**, os termos da Portaria n. 3413/2018/SEGEp-NCSR de 23.5.2018, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a partir de 1.7.2018, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **ALMIR BRASIL DE SOUZA JUNIOR**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 300057523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**  
Assessor Especial do Gabinete  
Portaria n. 3392/2019/SEGEp-NCSR

Protocolo 0011603360

#### DECRETO DE 5 DE MAIO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0029.049901/2019-08,

#### RESOLVE:

**Cessar**, a contar de 23 de abril de 2020, os termos do Decreto de 2.1.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2020, **com ônus para a Secretaria de Estado da Educação - Seduc**, até 31 de dezembro de 2020, do servidor **UILIAN ALMEIDA DA SILVA**, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300063785, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de maio de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011406058

Portaria nº 5070 de 18 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-10350401 constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.117445/2019-28

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **WANILDA DE LARA SOUZA**, ocupante do cargo Professor Classe A, Matrícula n. 300008819.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011581637

Portaria nº 4711 de 06 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-5898299, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.199094/2019-65;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **MARINEZ BRESSAN ROSA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300025838.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 6 de maio de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011430176

Portaria nº 5074 de 18 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de ID-0011495008, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.469881/2019-80;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, a servidora **LENI DANTAS DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300015436.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011585139

Portaria nº 5081 de 18 de maio de 2020

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 43 c/c o artigo 120, da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238, de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento ID-7457168, constante nos autos do Processo Administrativo n. 0029.361359/2019-51;

RESOLVE:

**CONCEDER** Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no artigo 91, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no DOE-RO n. 2054, de 7/9/2012, ao servidor **LUIZ PATRICIO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300013528.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 18 de maio de 2020.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0011589978

**SUPEL****AVISO DE LICITAÇÃO**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações. TOMADA DE PREÇOS Nº: **010/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **MENOR PREÇO**. Processo Administrativo: **0009.536399/2019-09/DER/RO**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para construção de cerca patrimonial padrão ICAO no Aeródromo de Cacoal-SSKW, no município de Cacoal**. Valor Estimado **R\$ 1.674.125,31 (Um milhão, seiscentos e setenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e um centavos)**. Projeto/Atividade: **2106.1386**, Fonte: **0100**, Elemento de Despesa: **44.90.51**. Data de Abertura **15 de junho de 2020, às 09h**.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através do e-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Publique-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

Presidente da CPLO/SUPEL/RO

Protocolo 0011603556

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **263/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor Preço por Item**Processo Administrativo: **0049.352138/2019-53**

Objeto: **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Artigos Médicos Hospitalares sob sistema de consignação, com fornecimento de equipamento sob Sistema de Comodato, visando atender a demanda dos Serviço de Hemodinâmica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses**. Valor Estimado: **R\$ 17.530.626,90**. Data de Abertura: **03/06/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou **gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)**. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011607793

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 86/2020/BETA/SUPEL/RO.****(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)**

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020) e Portaria no 65 de 17 de abril de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Eletrônico - SEI:** 0050.182803/2020-30. **Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços Especializados em Instalação de Tubulação Hidráulica para Hemodiálise, **em caráter emergencial**, para o enfrentamento da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender às ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regina Pacis e Assistência Média Intensiva - AMI. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 21 / 05 /2020 ÀS 09H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF)**. Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL). Publique-se. Porto Velho/RO, 19 de maio de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes. Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL**

Protocolo 0011611973

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE ADIAMENTO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 593/2019/SUPEL/RO.** Processo nº 0029.474179/2019-38/SEDUC/RO. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, e, Materiais de Consumo - Equipamentos e Materiais Esportivos, mediante **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira, nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, de 10.10.2019, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que adquiriram o edital, que **a sessão pública de abertura do certame em epígrafe está ADIADA para o dia 21/05/2020 às 11h00min (horário de Brasília – DF)**, tendo em vista a necessidade de responder, em tempo hábil, pedido de esclarecimento. Porto Velho - RO, 19 de maio de 2020.

**MARIA DO CARMO DO PRADO.**

Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL.

Mat. 300131839

Protocolo 0011613728

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações

Pregão Eletrônico Nº. **144/2020/SUPEL/RO**. Tipo: **Menor preço por item**Processo Administrativo: **0049.560793/2019-83**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material permanente (Equipamento Osmose reversa portátil), visando atender as necessidades

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

do Serviço de Nefrologia da SESA-RO, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: **R\$ 468.875,00** Data de Abertura: **02/06/2020 às 09h (horário de Brasília - DF)**. Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min. às 13h30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL ou gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3212-9271.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**

Pregoeira equipe SIGMA/SUPEL/RO

Protocolo 0011615939

#### ADENDO

#### ADENDO MODIFICADOR nº 01/2020

**CHAMAMENTO PÚBLICO:** Nº. 86/2020/SUPEL/RO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 0050.182803/2020-30/SESAU/RO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços Especializados em Instalação de Tubulação Hidráulica para Hemodiálise, **em caráter emergencial**, para o enfrentamento da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender às ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regina Pacis e Assistência Médica Intensiva - AMI.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 40/2020/SUPEL-CI, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2020**, torna público aos interessados, em participar do chamamento em epígrafe, **as seguintes alterações no Termo de Referência** disponíveis **em anexo** Adendo SESAU-GECOMP (0011614527) para consulta no site [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel).

**PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 21/ 05 /2020 ÀS 10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 09 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.**

**Devendo se atentarem as exigências previstas no Termo de Referência/sams.**

Publique-se.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2020.

**GRAZIELA GENOVEVA KETES**

Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL/RO

Mat.300118300

Protocolo 0011618305

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2020**

**PROCESSO Nº 0049.013036/2020-59**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos e mobiliários hospitalares), visando atender as necessidades do Núcleo de Patrimônio deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

##### 1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de material permanente (equipamentos e mobiliários hospitalares), visando atender as necessidades do Núcleo de Patrimônio deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" - HBAP/SESAU/RO.

##### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

##### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

##### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

##### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

##### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para entrega e instalação será de até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (CAP), na Rua Aparício de Moraes, nº 4348, ao lado do almoxarifado da AGEVISA e próximo ao CAF II. Funcionamento de segunda a sexta-feira das 7h30min às 13h30min.

#### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### 9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parte inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA multa de até 10% (dez por cento) sobre a parte inadimplida.

9.3. A licitante, adjudicatária ou CONTRATADA que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR.

9.4. A multa, eventualmente imposta à CONTRATADA, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a CONTRATADA não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou CONTRATADA da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da CONTRATADA, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005:

1. Inexecução total ou parcial do contrato;
2. Apresentação de documentação falsa;
3. Comportamento inidôneo;
4. Fraude fiscal;
5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da CONTRATADA, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso.

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO                                                                                                    | GRAU | MULTA*       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência. | 06   | 4,0% por dia |
| 2    | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência.                                              | 06   | 4,0% por dia |
| 3    | Recusar-se a entregar os bens determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado; por ocorrência;                     | 04   | 1,6% por dia |

|                                    |                                                                                                                                                                                  |    |              |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|--------------|
| 4                                  | Realizar entrega incompleta, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.                            | 02 | 0,4% por dia |
| 5                                  | Fornecer informação pérvida quanto ao objeto ou substituição de material; por ocorrência.                                                                                        | 02 | 0,4% por dia |
| Para os itens a seguir, deixar de: |                                                                                                                                                                                  |    |              |
| 6                                  | Efetuar reposição de equipamentos danificados, por motivo e por dia;                                                                                                             | 04 | 1,6% por dia |
| 7                                  | Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência. | 03 | 0,8% por dia |
| 8                                  | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência;                                                                                           | 03 | 0,8% por dia |
| 9                                  | Iniciar a entrega dos materiais permanentes nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos no Termo de Referência; por ocorrência.                        | 02 | 0,4% por dia |
| 10                                 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência.                                                                                                       | 01 | 0,2% por dia |
| 11                                 | Fornecer suporte técnico à Contratante, por ocorrência e por dia.                                                                                                                | 01 | 0,2% por dia |

\* Incidente sobre o valor da parcela Inadimplida.

9.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido. 9.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais. 9.17. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde.

### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

### ANEXO ÚNICO DA ATA

Nº DO PROCESSO: 0049.013036/2020-59Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 130/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 145/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (EQUIPAMENTOS DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2020

E MOBILIÁRIOS HOSPITALARES) - SESAU

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                                                    |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|-------|---------------|------------------|--------|--------------------------------------------------------------|
| 0001 | CAMA PARA PACIENTE : Estrutura do leito em aço base tubular 5,0 x 3,0 x 0,15 cm com pés recuados; cabeceira e peseira removíveis em polietileno injetado ABS termoplástico de alta resistência; estrado articulado em chapa de aço de 1,0 mm de espessura; grades com sistemas articuláveis e retrateis que permitem o recolhimento do leito para baixo, facilitando a transferência do paciente, com sistema de segurança trava e destrava; movimentos Fowler, semi-Fowler, sentado, flexão de pernas, vascular e cardíaco acionados por manivelas acopladas ao leito, todas as manivelas devem possuir sistema de mancal de rolamento; tratamento anti-ferrugem, acabamento em pintura, acompanhada de colchão com capa de corvim, anti-escaras. | 2,00             | UND   | RA 74 | R\$ 3.022,34  | R\$ 3.022,00     | -0,01  | 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |      |     |        |            |            |       |                                                              |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|------------|------------|-------|--------------------------------------------------------------|
| 0002 | MESA PARA EXAMES: Em armação tubular em tinta epóxi; própria para exames, repouso e massagem; leito acolchoado em espuma de densidade 28 com acabamento em napa e cabeceira reclinável; suporta peso de até 230 kg; dimensões externas aproximadas de 180 cm de comprimento por 60 cm de largura e 80 cm de altura; acompanha suporte para lençol de papel descartável de 50 cm. | 1,00 | UND | RA 103 | R\$ 671,99 | R\$ 671,00 | -0,15 | 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|-----|--------|------------|------------|-------|--------------------------------------------------------------|

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

| CNPJ               | Razão Social                                                 | Endereço                                     | Cidade         | Representante                  | CPF            | Telefone                         |
|--------------------|--------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|--------------------------------|----------------|----------------------------------|
| 25.132.993/0001-86 | 3M INTERMEDIÇÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EIRELI | RUA PEDRO TEIXEIRA, N° 1481, SALA B - CENTRO | JI-PARANA - RO | DAIANY MENDES DA COSTA PEREIRA | 012.666.031-07 | (69) 3423-0823 / (69) 98465-5588 |

Protocolo 0011625305

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**  
**ADENDO MODIFICADOR nº 02/2020**

**CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº. 86/2020/SUPEL/RO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050.182803/2020-30/SESAU/RO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços Especializados em Instalação de Tubulação Hidráulica para Hemodiálise, em caráter emergencial, para o enfrentamento da Pandemia causada pelo COVID-19, visando atender às ao Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC, Hospital de Base Dr Ary Pinheiro - HBAP, Hospital Regina Pacis e Assistência Médica Intensiva - AMI.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas na **Portaria nº 40/2020/SUPEL-CI, de 19 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 20/02/2020**, torna público aos interessados, em participar do chamamento em epígrafe, a seguinte retificação no DOE quanto ao horário do recebimento das propostas de preços/habilitação.

**Onde se Lê: PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 21 / 05 /2020 ÀS 09H00MIN - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**

**Leia-se: PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 21/ 05 /2020 ÀS 10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 09 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Porto Velho, 20 de maio de 2020.

Permanecendo inalterado as demais informações.

Graziela G. Ketes

Pregoeira/BETA/SUPEL

Protocolo 0011627679

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 88/2020/BETA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020) e Portaria no 65 de 17 de abril de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Eletrônico - SEI:** 0046.182637/2020-31. **Objeto:** Aquisição de objeto de aliquotagem de amostras biológicas tanto para realização de procedimentos analíticos quanto para o seu armazenamento, qual seja, **Microtubo**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em caráter emergencial, para atender às necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública de Rondônia - LACEN. **PRAZO PARA RECEBIMENTO DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS: ATÉ 22/ 05 /2020 ÀS 12 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 11 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL). Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de maio de 2020.

Graziela Genoveva Ketes. Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL

Protocolo 0011629497

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE SUSPENSÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 493/2019/SUPEL/RO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.092526/2019-16/SEDUC

OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes– Equipamentos e materiais Tecnológicos (Netbooks), por meio da formação de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 213/CI/SUPEL, publicada no DOE de 10 de outubro de 2019, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está *SUSPENSA SINE DIE*, no aguardo de resposta da Gerência de Compras - GCOM/SEDUC, quanto ao pedido de impugnação impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais.

Porto Velho/RO, 20 de maio de 2020.

**MARIA DO CARMO DO PRADO**

Pregoeira ÔMEGA/SUPEL

Mat. 300131839

Protocolo 0011627764

#### AVISO DE PUBLICAÇÃO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 365/2019**

**PROCESSO Nº 0032.288018/2019-74**

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE RONDÔNIA, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (Materiais Esportivos), a pedido da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

##### 1. DO OBJETO

Para futura e eventual aquisição de material de consumo (Materiais Esportivos), a pedido da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

##### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

##### 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

##### 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

##### 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

##### 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento da Nota de Empenho/NE.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os objetos deverão ser entregues, na Coordenadoria Administrativa e Financeira da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, com sede no Palácio Rio Madeira – Edifício Rio Guaporé, Reto 01 – Av. Farquar, Bairro: Pedrinhas, Palácio Rio Madeira – Porto Velho - Rondônia, Fone: 3216-5132. Ou em outro local, previamente informado ao fornecedor. No Horário de 07h30min às 13h30min de Segunda a Sexta Feira. Neste local terá uma comissão de recebimento que verificará o material antes de recebê-lo.

##### 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

##### 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES

### 9.1. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTA:

9.1.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no artigo 87, I, III e IV da Lei nº 8666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida;

9.1.2. A adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar a Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplido;

9.1.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficara impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual);

9.1.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo ainda a Administração proceder à cobrança judicial;

9.1.5. As multas previstas nessa seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a causar à Administração;

9.1.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

9.1.7. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

9.1.8. São exemplo de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00 e do Decreto nº 5.540/05: Inexecução total ou parcial do contrato;

a) Apresentação de documentação falsa;

b) Comportamento inidôneo;

c) Fraude fiscal;

d) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;

9.1.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

9.1.10. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídas graus, com percentuais de multas conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

| ITEM | DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO                                                                                                                                 | GRAU | MULTA*       |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|
| 1    | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência.                              | 06   | 4 % por dia  |
| 2    | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso, por ocorrência.                                                                           | 06   | 4% por dia   |
| 3    | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento.             | 05   | 3,2% por dia |
| 4    | Destruir ou danificar documentos por dolo de seus agentes, por ocorrência.                                                                            | 05   | 3,2% por dia |
| 5    | Recusar-se a executar o serviço determinado pela fiscalização sem motivo justificado, por ocorrência.                                                 | 04   | 1,6% por dia |
| 6    | Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência. | 02   | 0,4 por dia  |
| 7    | Fornecer informação pérfida de serviço ou substituição de materiais, por ocorrência.                                                                  | 02   | 0,4% por dia |
| 8    | Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;                                                   | 03   | 0,8% por dia |
| 9    | Retirar funcionários ou encarregados do serviço durante o expediente, sem a anuência prévia da CONTRATANTE, por empregado e por dia;                  | 03   | 0,8% por dia |

\*Incidente sobre a parcela inadimplida.

9.1.11. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.1.12. Após atraso ou falta de execução do objeto dentro do período solicitado, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

9.1.13. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a contratada ou efetuada a sua

cobrança na forma prevista em lei;

9.1.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

9.1.15. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

9.1.16. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

#### 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

#### 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

#### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

#### 13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### 14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEJUCEL – Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

#### 15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0032.288018/2019-74 Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 365/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 140/2020 DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 20/05/2020

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO - SEJUCEL DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/05/2020

ANEXO ÚNICO DA ATA

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | CONSUMO ESTIMADO | UNID.   | MARCA | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                           |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|---------|-------|---------------|------------------|--------|-------------------------------------|
| 0001 | BOLA DE FUTSAL OFICIAL, confeccionada com tecnologia Termofusão com acabamento 100% em PU matizada e costurada; Circunferência: 61-64cm, peso 410-440g, câmara em látex ou butil, miolo removível e lubrificado. E deverá ser reconhecida por uma por uma Federação da Modalidade, de um dos 26 Estados ou do Distrito Federal**.                     | 2.556,00         | UNIDADE | DITZ  | R\$ 181,82    | R\$ 37,31        | -79,48 | KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| 0002 | BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL, confeccionada em PVC, com tecnologia de Termofusão, câmara airbilty, butil ou látex, miolo removível e lubrificado com peso aproximado de 410 a 450 gramas, circunferência de 68 e 70 centímetros. E deverá ser reconhecida por uma por uma Federação da Modalidade, de um dos 26 Estados ou do Distrito Federal**. | 2.556,00         | UNIDADE | DITZ  | R\$ 313,00    | R\$ 31,11        | -90,06 | KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI |
| 0003 | BOLA DE HANDEBOL MASCULINO OFICIAL, confeccionada em couro e/ou PU (PU Ultra Grip.) costurada e matizada; Circunferência: 58-60cm; peso 425-475g; câmara airbilty, butil ou látex, miolo removível e lubrificado. E deverá ser reconhecida por uma por uma Federação da Modalidade, de um dos 26 Estados ou do Distrito Federal**.                    | 1.956,00         | UNIDADE | SAMBA | R\$ 166,47    | R\$ 38,85        | -76,66 | S. SCHNEIDER                        |
| 0004 | BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL, confeccionada em couro e/ou PU (PU Ultra Grip.) costurada e matizada; Circunferência: 54-56cm; peso 325-400g; câmara airbilty, butil ou látex, miolo removível e lubrificado. E deverá ser reconhecida por uma por uma Federação da Modalidade, de um dos 26 Estados ou do Distrito Federal**.                     | 1.467,00         | UNIDADE | SAMBA | R\$ 156,09    | R\$ 40,89        | -73,80 | S. SCHNEIDER                        |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |          |         |         |            |           |        |                                                         |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|---------|------------|-----------|--------|---------------------------------------------------------|
| 0005 | BOLA DE HANDEBOL FEMININO OFICIAL, confeccionada em couro e/ ou PU (PU Ultra Grip.) costurada e matrizada; Circunferência: 54-56cm; peso 325-400g; câmara airbilty, butil ou látex, miolo removível e lubrificado. E deverá ser reconhecida por uma por uma Federação da Modalidade, de um dos 26 Estados ou do Distrito Federal**. | 489,00   | UNIDADE | SAMBA   | R\$ 156,09 | R\$ 36,80 | -76,42 | Astor Staudt Com. de Prod. Educativos - Eirelli - EPP   |
| 0006 | BOLA DE BASQUETE MASCULINO OFICIAL, confeccionada em Microfibras – matrizada; circunferência: 75-78cm; peso: 600-650g, miolo removível e lubrificado. E deverá ser reconhecida por uma por uma Federação da Modalidade, de um dos 26 Estados ou do Distrito Federal**.                                                              | 1.956,00 | UNIDADE | MAGUSSY | R\$ 218,14 | R\$ 96,11 | -55,94 | AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS D |

|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |          |         |         |            |           |        |                                                         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|---------|---------|------------|-----------|--------|---------------------------------------------------------|
| 0007 | BOLA DE BASQUETE FEMININO OFICIAL, confeccionada em Microfibras – matrizada; circunferência: 72-74cm; peso: 510-565g, miolo removível e lubrificado. E deverá ser reconhecida por uma por uma Federação da Modalidade, de um dos 26 Estados ou do Distrito Federal**.                                        | 1.956,00 | UNIDADE | MAGUSSY | R\$ 216,63 | R\$ 94,06 | -56,58 | AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS D |
| 0008 | BOLA DE BEACH VÔLEI OFICIAL, confeccionada em Microfibras, sem costura e matrizada; circunferência: 65-67cm; peso 260-280g; câmara airbilty, butil ou látex, miolo removível e lubrificado. E deverá ser reconhecida por uma por uma Federação da Modalidade, de um dos 26 Estados ou do Distrito Federal**. | 1.956,00 | UNIDADE | DITZ    | R\$ 184,60 | R\$ 63,73 | -65,48 | KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI                     |
| 0009 | BOLA DE VÔLEI OFICIAL, confeccionada em Microfibras, sem costura e matrizada; circunferência: 65-67 cm; peso 260-280g; câmara airbilty, butil ou látex, miolo removível e lubrificado. E deverá ser reconhecida por uma por uma Federação da Modalidade, de um dos 26 Estados ou do Distrito Federal**.      | 1.956,00 | UNIDADE | DITZ    | R\$ 295,72 | R\$ 49,69 | -83,20 | KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI                     |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES****Superintendente Estadual de Licitações Coordenadora de Sistema de Registro de Preços****EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ               | Razão Social                                            | Endereço                                             | Cidade                   | Representante          | CPF            | Telefone                        |
|--------------------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------|------------------------|----------------|---------------------------------|
| 11.669.001/0001-40 | KRIPTON INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI                     | RUA HERCULANO VELOSO, 148 - CASCALHO                 | SANTA CRUZ DE MINAS - MG | LEANDRO JULIO DA SILVA | 009.045.316-60 | (32) 3371-6846 / (32) 8875-9583 |
| 28.629.492/0001-06 | S. SCHNEIDER                                            | Av. Cel. Marcos José de Leão - sala 02, 583 - Centro | FELIZ - RS               | SANDRA SCHNEIDER       | 016.116.430-74 | (51) 3637-2900                  |
| 91.824.383/0001-78 | Astor Staudt Com. de Prod. Educativos - Eirelli - EPP   | Travessa Um, VRS 452, 83 - Arroio Feliz              | FELIZ - RS               | Astor Staudt           | 550.451.700-15 | (51) 3637-1040                  |
| 08.078.066/0001-06 | AIR CLEAN TECNOLOGIAS COM. DE EQUIPAMENTOS E SERVICOS D | RUA 22 DE NOVEMBRO, 466 - CENTRO                     | JI-PARANA - RO           | ANTONIO FERNANDO LEITE | 390.656.262-04 | (69) 3421-4049 / 2183-4004      |

**AVISO  
DE ALTERAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2020/KAPPA/SUPEL/RO**  
**PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0028.017020/2020-63**

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Transmissão de Dados e Solução de Segurança, com o serviço de Internet, utilizando protocolo IP/MPLS, para formar a Rede Wan e Solução de Segurança, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de seu **Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na Portaria nº 192/2019/SUPEL-CI, de 13/09/2019**, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório, que foram **acrescentados nos itens 8.2.1, 8.7 e 8.11 do Termo de Referência** os quais impactam na proposta de preços das participantes. Desta feita, considerando que houve alterações que incidem na proposta das licitantes, informamos que o certame fica **REAGENDADO** para o dia **01 de junho de 2020, às 10 horas (horário de Brasília)**, em cumprimento ao disposto no Art. 21, § 4º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas todas as demais informações inicialmente previstas no edital e seus anexos. O edital na íntegra, encontra-se disponível para consulta e retirada, gratuitamente, no site: [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br), bem como no site <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>, desta forma, sugerimos aos licitantes e interessados, que procedam à retirada do mesmo, para conhecimento das alterações realizadas. Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**RÓGER MARTINS CARDOSO**

Pregoeiro Substituto da Equipe KAPPA/SUPEL

Protocolo 0011619191

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL**, através da **Comissão Permanente de Licitações de Obras - CPLO** designada através da Portaria nº 249/2019/SUPEL-CI, torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame:

Modalidade: **TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2020/CPLO/SUPEL/RO**. Regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO**, do tipo **MENOR PREÇO**

Processo Administrativo: **0009.391294/2019-14-FITHA/RO**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica do Encabeçamento da Ponte sobre o Rio Jamari, no município de Ariquemes/RO

Valor Estimado: R\$ 1.644.848,79 (hum milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais setenta e nove centavos). Projeto/Atividade: 1249.1386 - Fonte: 228 – FITHA Fundo de Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - Elemento de Despesa: 44.90.51. Data de Abertura: 12 de junho de 2020, às 09h00min.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Tendo em vista o Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, o Edital de Licitação e seus respectivos anexos poderão ser consultados no endereço eletrônico [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Outras informações através doe-mail: [cplo.supel.ro@gmail.com](mailto:cplo.supel.ro@gmail.com). Publique-se.

Porto Velho – RO, 19 de maio de 2020.

**ERALDA ETRA MARIA LESSA**

PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Protocolo 0011604733

**ADENDO  
ESCLARECEDOR**

Pregão Eletrônico Nº. 556/2019/SIGMA/SUPEL/RO

Processo administrativo: 0036.289999/2019-37

Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais e Equipamentos Laboratoriais, para atender a demanda das unidades hospitalares: Centro de Medicina Tropical do Estado de Rondônia - CEMETRON; Centro de Pesquisa em Medicina Tropical - CEPEM; Complexo Hospitalar Regional de Cacoal de Rondônia - COHREC, por um período de 12 (doze) meses.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e equipe de Apoio nomeados através da Portaria Nº 199/2019/SUPEL-CI, publicada no DOE no dia 12 de setembro de 2019 COMUNICA e ESCLARECE aos interessados em especial às empresas que adquiriram o Edital que foram acrescentadas informações às especificações dos itens 01, 03, 21, 24 do Anexo II do Edital o que segue:

- a) Item 01 - **Centrífuga de Bancada** ... deve possuir capacidade mínima de 20x75mm e velocidade de rotação 4500 RPM.
- b) Item 03 - **Estufa de secagem** ... deve ter no mínimo 100 litros.
- c) Item 21 - **Freezer Vertical** ... a capacidade de litros deve ser entre 229 a 300 litros.
- d) Item 24 - **Seladora de tubos de bolsa de sangue** ... deverá ser do tipo bancada.

Em atendimento ao art. 20 do Decreto Estadual nº. 12.205/06, e ainda, ao § 4º, do Art. 21, da Lei 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, e tendo em vista que o certame estava suspenso, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, conforme abaixo:

**DATA:** 04.06.2020

**HORÁRIO:** 11hs00min (horário de Brasília)

**ENDEREÇO ELETRÔNICO:** [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

**NILSEIA KETES COSTA**  
**Pregoeira Equipe SIGMA/SUPEL/RO**  
**Mat. 30006114**

Protocolo 0011626116

**AVISO**

**DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 224/2020/KAPPA/SUPEL/RO.

Processo Administrativo N.º 0028.456275/2019-12/SEDAM. Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Confecção e Instalação de Armários, Prateleiras, Gaveteiros e Mesas, sob medida, me MDF formica, na tonalidade branca da SEDAM. A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO, através de seu(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas na Portaria N.º 192/2019/SUPEL-CI, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 13 de Setembro de 2019, torna público aos interessados e as empresas que já retiraram o Edital da licitação em epígrafe ou que já cadastraram propostas, que a sessão inaugural marcada para o dia **21/05/2020 às 10h00min** (horário de Brasília), no endereço eletrônico <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> está **SUSPensa, "SINE DIE"**, por conta de pedidos de impugnação/esclarecimentos encaminhados acerca do objeto. Por fim, assim que as respostas e modificações forem realizadas, fixaremos nova data e horário para sessão inaugural do certame. Publique-se. Porto Velho, 20 de maio de 2020.

**RÓGER MARTINS CARDOSO**

Pregoeiro substituto da Equipe KAPPA/SUPEL/RO

Protocolo 0011627016

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 87/2020/BETA/SUPEL/RO.**

(Caráter emergencial - Art. 24, IV, e 26, § u., incs. II e III, da Lei 8666/93)

(Portaria 62/GAB/SUPEL de 03/04/2020) e Portaria no 65 de 17 de abril de 2020

**SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

**Processo Eletrônico - SEI:** 0049.167342/2020-12. **Objeto:** Aquisição de **Equipamentos de Hemodiálise**, para o enfrentamento do Coronavírus (COVID-19), em **caráter Emergencial**, para atender às necessidades do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Central de Diálise para Pacientes Agudos de Rondônia, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HEURO e ampliação da capacidade de atendimento do Centro de Diálise de Ariquemes - CDA. **ATÉ 22/ 05 /2020 ÀS 10 HORAS (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF), 09 HORAS (LOCAL), SOB PENA DE NÃO ACEITAÇÃO, CASO ENVIE FORA DO PRAZO.** Este aviso e do Termo de Referência foram publicados na íntegra e podem ser consultados no site: [www.rondonia.ro.gov.br/supel](http://www.rondonia.ro.gov.br/supel). Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados exclusivamente via correio eletrônico, e-mail: [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) até a data e horário estipulados na forma prevista neste aviso. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Equipe de Licitações Beta, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail [betasupelchamamento@gmail.com](mailto:betasupelchamamento@gmail.com) ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9266 (Equipe GAMA/SUPEL). Publique-se. Porto Velho/RO, 20 de maio de 2020.

**Graziela Genoveva Ketes. Pregoeira da Equipe BETA/SUPEL**

Protocolo 0011627401

**AVISO DE PUBLICAÇÃO****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 139/2020****PREGÃO ELETRÔNICO N.º 546/2019****PROCESSO N.º 0036.337987/2019-26**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁ NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - **OFTÁMICOS, OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS**), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO, por um período de 12 meses, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO**

Registro de Preços futura e eventual contratação de material de consumo (MEDICAMENTOS - **OFTÁMICOS, OTOLÓGICOS E DERMATOLÓGICOS**), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESA/RO.

**2. DA VIGÊNCIA**

**2.1.** O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**2.1.1.** A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual n.º 18.340/13.

**3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**3.1.** Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

**4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO**

**4.1.** O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

**5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

**5.1.** Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

**5.2.** Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

**5.3.** Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

**5.4.** O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

#### **6. DO PRAZO E LOCAL/INSTALAÇÃO DE ENTREGA**

**6.1.** No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

**6.2.** Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

**6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:** O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

**6.3.1.** Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

**6.3.2.** A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAUCGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**6.4. DO LOCAL DE ENTREGA:** Os medicamentos deverão ser entregues no: **Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO ou Rua Antonio Lacerda, 4197, Industrial - CEP: 76.821-038, horário das 08h00min horas as 13h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.**

#### **7.DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**7.1.** A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

**7.2.** O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

**7.3.** A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

**7.4.** A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

**7.5.** O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

#### **8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**8.1.** A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

#### **9. DAS SANÇÕES**

**9.1.** Sem prejuízo das sanções cominadas no art.87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

**9.2.** Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

**9.3.** Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAUCGAF poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

**a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução.** Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

**b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;**

**9.4.** A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFIMP (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

**9.5.** A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

**9.6.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

**9.7.** De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

**9.8.** A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

**9.9.** São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

**a) Inexecução total ou parcial do contrato;**

**b) Apresentação de documentação falsa;**

**c) Comportamento inidôneo;**

**d) Fraude fiscal;**

**e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.**

**9.10.** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**9.11.** As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05

(cinco) dias úteis.

**9.12.** Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

**9.13.** As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

**9.14.** As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

**9.15.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**9.16.** A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

**9.17.** Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

**a)** Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

**b)** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**c)** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

## **10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA**

**10.1.** Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

**10.2.** É facultada aos órgãos e entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

**10.3.** Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.4.** As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**10.5.** As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**10.6.** Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## **11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1.** De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

**11.2.** Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

**11.3.** Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**11.4.** A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

**11.5.** Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

**11.5.1.** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

**11.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

**11.5.3.** Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO**

**12.1.** Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

**12.2.** Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

**12.3.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**12.4.** A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

## **13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

#### **14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS**

**14.1.** A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GPCPN.

**14.2.** A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

**14.3.** Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

**14.3.1.** Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar *amostra* do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

**14.3.2.** O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferir-lo ou negá-lo.

**14.3.3.** Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

**14.3.4.** Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

#### **15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**15.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU** – Secretaria de Estado da Saúde.

#### **16. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**16.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**16.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**16.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**16.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0036.337987/2019-26 **Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 546/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 139/2020 **DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 20/05/2020

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (OFTÁMICOS, OTOLÓGICOS **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 13/05/2020  
E DERMATOLÓGICOS) - SESAU

#### **ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                  | CONSUMO ESTIMADO | UNID. | MARCA                                    | PREÇO MERCADO | PREÇO REGISTRADO | DIF. % | DETENTORA                                                    |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------|------------------------------------------|---------------|------------------|--------|--------------------------------------------------------------|
| 0001 | ACICLOVIR - POMADA OFTÁLMICA (0,03mg/ g), BISNAGA 4,5g                                         | 800,00           | UND   | PHARLAB                                  | R\$ 79,66     | R\$ 37,44        | -53,00 | CHRISPIM NEDI CARRILHO                                       |
| 0002 | ACICLOVIR - CREME 5%, BISNAGA 10g                                                              | 2.000,00         | UND   | PRATI                                    | R\$ 13,65     | R\$ 2,70         | -80,22 | GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA                   |
| 0003 | ÁCIDO FUSÍDICO + BETAMETASONA, VALERATO - CREME DERMATOLÓGICO (20 MG/ G + 1MG/G), BISNAGA 15 G | 600,00           | UND   | NOVA QUIMICA                             | R\$ 37,39     | R\$ 32,74        | -12,44 | EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME        |
| 0004 | BETAMETASONA + CETOCONAZOL - (20mg+0,64mg)/ g CREME DERMATOLÓGICO, BISNAGA 30G                 | 5.700,00         | UND   | TEUTO                                    | R\$ 17,91     | R\$ 6,27         | -64,99 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI |
| 0005 | BETAMETASONA, DIPROPIONATO - CREME 0,5 MG/ G, BISNAGA 30G                                      | 1.000,00         | UND   | EMS                                      | R\$ 18,60     | R\$ 15,96        | -14,19 | ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI |
| 0006 | BRIMONIDINA, TARTARATO + MALEATO DE TIMOLOL SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,15%, FRASCO 5 ML               | 7.200,00         | UND   | UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/ A | R\$ 51,54     | R\$ 51,54        | 0,00   | REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME          |
| 0007 | CARMELOSE SÓDICA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5mg/ ml,FRASCO 15 ML                                      | 10.000,00        | UND   | CRISTALIA                                | R\$ 38,75     | R\$ 31,77        | -18,01 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                           |
| 0008 | CETOCONAZOL - CREME 2%, BISNAGA 30g                                                            | 7.500,00         | UND   | PHARLAB                                  | R\$ 20,68     | R\$ 4,30         | -79,21 | ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                        |
| 0009 | ÁGUA BORICADA - SOLUÇÃO 3%, FRASCO 100ml                                                       | 400,00           | UND   | FARMAX                                   | R\$ 3,63      | R\$ 3,63         | 0,00   | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI                        |

|      |                                                                                                                                                                            |           |     |                                                     |            |           |        |                                                        |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|-----------------------------------------------------|------------|-----------|--------|--------------------------------------------------------|
| 0010 | CIPROFLOXACINO + DEXAMETASONA - POMADA OFTÁLMICA (3mg+1mg)/ g, BISNAGA 3,5g                                                                                                | 2.200,00  | UND | CRISTALIA                                           | R\$ 27,31  | R\$ 24,09 | -11,79 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                     |
| 0011 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - POMADA OFTÁLMICA (3,5mg/ g), BISNAGA 3,5g                                                                                                     | 2.800,00  | UND | EMS                                                 | R\$ 22,24  | R\$ 16,46 | -25,99 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                     |
| 0012 | CLOBETASOL, PROPIONATO - CREME (0,5mg/ g), BISNAGA 30g                                                                                                                     | 800,00    | UND | MEDQUÍMICA                                          | R\$ 16,44  | R\$ 4,62  | -71,90 | ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                  |
| 0013 | CLORAFENICOL + COLAGENASE - POMADA (0,01g + 0,6UI)/ g, BISNAGA 30g                                                                                                         | 26.000,00 | UND | ABBOTT LABORATÓRIOS DO BRASIL LTDA                  | R\$ 46,70  | R\$ 10,17 | -78,22 | UNI HOSPITALAR LTDA                                    |
| 0014 | CLORANFENICOL + FIBRINOLISINA + DESOXIRRIBONUCLEASE - POMADA (10mg+1U +666U), BISNAGA 30g                                                                                  | 23.700,00 | UND | CRISTALIA                                           | R\$ 51,96  | R\$ 41,39 | -20,34 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                   |
| 0015 | CLOSTEBOL + NEOMICINA - POMADA, BISNAGA 30G                                                                                                                                | 850,00    | UND | MEDLEY                                              | R\$ 19,10  | R\$ 19,10 | 0,00   | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI                  |
| 0016 | CLOTRIMAZOL + DEXAMETASONA, ACETATO - CREME DERMATOLÓGICO (10mg+0,4mg)/ g, BISNAGA 40g                                                                                     | 780,00    | UND | EMS                                                 | R\$ 17,99  | R\$ 16,05 | -10,78 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI                  |
| 0017 | COLAGENASE - POMADA 0,6UI/ g, BISNAGA 30g                                                                                                                                  | 5.200,00  | UND | CRISTALIA                                           | R\$ 39,67  | R\$ 10,95 | -72,40 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                     |
| 0018 | DEXAMETASONA - CREME 0,1%, BISNAGA 10g                                                                                                                                     | 11.700,00 | UND | PRATI DONADUZZI                                     | R\$ 4,46   | R\$ 1,17  | -73,77 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                 |
| 0019 | DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B - SUSPENSÃO OFTÁLMICA (0,001g+0,005g+6.000UI)/ ml, FRASCO 5ml                                                                      | 2.600,00  | UND | GEOLAB                                              | R\$ 12,05  | R\$ 6,70  | -44,40 | ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                  |
| 0020 | FLUOCINOLONA, ACETONIDO + POLIMIXINA B, SULFATO + NEOMICINA BASE (COMO SULFATO) + LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - SOLUÇÃO OTOLÓGICA (0,250mg+10.000UI+3,50mg+20mg)/ ml, FRASCO 5ml | 1.500,00  | UND | GEOLAB                                              | R\$ 10,16  | R\$ 7,23  | -28,84 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI                  |
| 0021 | GATIFLOXACINO - SOLUÇÃO OFTÁLMICA (3mg/ ml), FRASCO 5ml                                                                                                                    | 6.900,00  | UND | ALLERGAN                                            | R\$ 28,74  | R\$ 28,56 | -0,63  | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA   |
| 0022 | GENTAMICINA, SULFATO + BETAMETASONA, DIPROPIONATO - CREME 1 MG + 0,5 MG/ G, BISNAGA 30 G                                                                                   | 2.100,00  | UND | GEOLAB                                              | R\$ 17,94  | R\$ 6,44  | -64,10 | BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP LTDA         |
| 0023 | HIDROCORTISONA, ACETATO - CREME 1% , BISNAGA 30g                                                                                                                           | 600,00    | UND | TEUTO                                               | R\$ 14,54  | R\$ 11,85 | -18,50 | CHRISPIM NEDI CARRILHO                                 |
| 0024 | LATANOPROSTA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL (50mcg/ ml), FRASCO 2,5ml                                                                                                         | 180,00    | UND | BAUSCH & LOMB INCORPORATED.                         | R\$ 119,87 | R\$ 93,93 | -21,64 | ASLI COMERCIAL LTDA - EPP                              |
| 0025 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO - GELÉIA 2%, BISNAGA 30g                                                                                                                             | 22.248,00 | UND | PHARLAB                                             | R\$ 7,07   | R\$ 2,51  | -64,50 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                 |
| 0026 | LIDOCAÍNA, CLORIDRATO + POLIMIXINA B, SULFATO SOLUÇÃO OTOLÓGICA (45,4mg+12.000UI)/ ml, FRASCO 10ml                                                                         | 350,00    | UND | FARMOQUIMICA S/ A - 33.349.473/0003-10 - RIO DE JAN | R\$ 9,31   | R\$ 9,31  | 0,00   | CALL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA |
| 0027 | METRONIDAZOL - CREME VAGINAL (100mg/ g), BISNAGA 50g + APLICADORES                                                                                                         | 3.200,00  | UND | PRATI DONADUZZI                                     | R\$ 4,36   | R\$ 4,35  | -0,23  | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                 |
| 0028 | MICONAZOL, NITRATO - CREME VAGINAL 2% (20mg/ g), BISNAGA 80g + APLICADORES                                                                                                 | 1.200,00  | UND | HIPOLABOR                                           | R\$ 7,10   | R\$ 4,38  | -38,31 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                   |

|      |                                                                                                                        |           |     |                          |            |           |        |                                                      |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-----|--------------------------|------------|-----------|--------|------------------------------------------------------|
| 0029 | NEOMICINA + ZINCICA, BACITRACINA - POMADA (5mg + 250UI)/ g, BISNAGA 15g                                                | 19.800,00 | UND | BELFAR                   | R\$ 13,85  | R\$ 2,38  | -82,82 | DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI              |
| 0030 | NISTATINA - CREME VAGINAL (25.000UI/ g), BISNAGA 60g + APLICADORES                                                     | 4.000,00  | UND | GREEN PHARMA             | R\$ 29,28  | R\$ 3,83  | -86,92 | GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA           |
| 0031 | NISTATINA + ÓXIDO DE ZINCO - POMADA (1.000 UI + 200MG)/ G BISNAGA 60 G                                                 | 16.500,00 | UND | PRATI                    | R\$ 19,36  | R\$ 7,70  | -60,23 | ADL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                |
| 0032 | ÓXIDO DE ZINCO + RETINOL, ACETATO + COLECALCIFEROL - POMADA (150mg+5.000UI +900UI)/ g, BISNAGA 45g                     | 5.600,00  | UND | CIMED                    | R\$ 14,50  | R\$ 3,43  | -76,34 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA               |
| 0033 | PROXIMETACAÍNA - SOLUÇÃO OFTÁLMICA 25 MG, FRASCO 5 ML                                                                  | 500,00    | UND | ALCON                    | R\$ 6,76   | R\$ 6,76  | 0,00   | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 0034 | RETINOL, ACETATO + AMINOÁCIDOS + CLORAFENICOL + METIONINA - POMADA OFTÁLMICA (10.000UI+25mg+5mg+5m g)/ g, BISNAGA 3,5g | 5.000,00  | UND | CRISTALIA                | R\$ 9,88   | R\$ 9,04  | -8,50  | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                   |
| 0035 | SULFADIAZINA DE PRATA - CREME (10mg/ g), BISNAG 50g                                                                    | 4.000,00  | UND | NATIVITA                 | R\$ 12,01  | R\$ 3,97  | -66,94 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA               |
| 0036 | SULFADIAZINA DE PRATA - POMADA 1% POTE 400 G                                                                           | 1.900,00  | UND | NATIVITA                 | R\$ 57,24  | R\$ 29,07 | -49,21 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA               |
| 0037 | TINIDAZOL + TIOCONAZOL - CREME VAGINAL (150mg +100mg)/ 5g, BISNAGA 35g + 7 APLICADORES                                 | 2.400,00  | UND | NOVA QUIMICA             | R\$ 40,37  | R\$ 15,93 | -60,54 | GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA           |
| 0038 | TOBRAMICINA, MALEATO - POMADA OFTÁLMICA 0,3mg/ g, BISNAGA 3,5g                                                         | 1.900,00  | UND | CRISTALIA                | R\$ 26,93  | R\$ 22,45 | -16,64 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                   |
| 0039 | BETAXOLOL, CLORIDRATO - COLÍRIO (5mg/ ml), FRASCO 5ml                                                                  | 1.500,00  | UND | CRISTALIA                | R\$ 19,88  | R\$ 19,76 | -0,60  | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                   |
| 0040 | BIMATOPROSTA - COLÍRIO (0,1mg/ ml), FRASCO 3ml                                                                         | 1.140,00  | UND | GEOLAB                   | R\$ 100,53 | R\$ 32,01 | -68,16 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME    |
| 0041 | CLORETO DE CARBACOL 0,1% SOLUÇÃO INTRAOCULAR FRASCO AMPOLA ENTRE 2ML E 3ML EM EMBALAGEM ESTERILIZADA - FRASCO/ AMPOLA  | 960,00    | UND | OPHTHALMOS S/ A          | R\$ 14,65  | R\$ 14,65 | 0,00   | OPHTHALMOS S/ A                                      |
| 0042 | CETOCONAZOL - SHAMPOO (20mg/ g), FRASCO 100ml                                                                          | 2.500,00  | UND | NATIVITA                 | R\$ 24,89  | R\$ 4,26  | -82,88 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA               |
| 0043 | CETOROLACO DE TROMETAMINA - COLÍRIO 5 ML                                                                               | 1.200,00  | UND | CRISTALIA                | R\$ 29,61  | R\$ 25,13 | -15,13 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                   |
| 0044 | CICLOPENTOLATO, CLORIDRATO - COLÍRIO (10mg/ ml), FRASCO 5ml                                                            | 1.200,00  | UND | CRISTALIA                | R\$ 7,70   | R\$ 7,65  | -0,65  | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                   |
| 0045 | CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO - COLÍRIO (3,5mg/ ml), FRASCO CONTAGOTAS 5ml                                                | 2.200,00  | UND | EMS                      | R\$ 11,62  | R\$ 11,62 | 0,00   | CHRISPIM NEDI CARRILHO                               |
| 0046 | CROMOGLÍCICO, ÁCIDO (CROMOGLICATO DE SÓDIO) - COLÍRIO 2%, FRASCO 5ml                                                   | 100,00    | UND | ALLERGAN                 | R\$ 8,91   | R\$ 8,85  | -0,67  | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA |
| 0047 | DEXTRANO 70 + HIPROMELOSE - COLÍRIO (0,1% +0,3%), FRASCO 15ml                                                          | 8.100,00  | UND | CRISTALIA                | R\$ 13,45  | R\$ 11,50 | -14,50 | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                   |
| 0048 | DORZOLAMIDA, CLORIDRATO - COLÍRIO 2%, FRASCO 5ml                                                                       | 3.000,00  | UND | GERMED FARMACEUTICA LTDA | R\$ 42,29  | R\$ 25,40 | -39,94 | REDE BRASIL EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA - ME  |

|      |                                                                                         |          |     |                  |           |           |        |                                                       |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|------------------|-----------|-----------|--------|-------------------------------------------------------|
| 0049 | DORZOLAMIDA, CLORIDRATO + TIMOLOL, MALEATO - COLÍRIO (20mg+5mg)/ ml, FRASCO 5ml         | 3.000,00 | UND | TEUTO            | R\$ 62,51 | R\$ 37,83 | -39,48 | MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI                 |
| 0050 | FLUORESCEÍNA SÓDICA - COLÍRIO 2%, FRASCO 3ml                                            | 1.700,00 | UND | OPHTHALMOS S/ A  | R\$ 15,29 | R\$ 15,29 | 0,00   | OPHTHALMOS S/ A                                       |
| 0051 | FLUORMETALONA, ACETATO - COLÍRIO (1mg/ ml), FRASCO 5ml                                  | 2.300,00 | UND | CRISTALIA        | R\$ 21,82 | R\$ 20,29 | -7,01  | RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA                    |
| 0052 | GENTAMICINA - COLÍRIO (5mg/ ml), FRASCO 5ml                                             | 1.500,00 | UND | ALLERGAN         | R\$ 7,93  | R\$ 7,88  | -0,63  | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  |
| 0053 | HIALURONATO DE SÓDICO - COLÍRIO FRASCO 10 ML                                            | 4.800,00 | UND | DR. GERHARD MANN | R\$ 58,64 | R\$ 58,64 | 0,00   | ASLI COMERCIAL LTDA - EPP                             |
| 0054 | HIDROXIPROPILMETILCELULOS E - SOLUÇÃO VISCOELÁSTICA 2%, SERINGA 1,5 ML + CANULA ESTÉRIL | 1.900,00 | UND | OPHTHALMOS S/ A  | R\$ 35,29 | R\$ 29,60 | -16,12 | OPHTHALMOS S/ A                                       |
| 0055 | HIDROXIPROPILMETILCELULOS E - SOLUÇÃO VISCOELÁSTICA 2%, SERINGA 2 ML + CÂNULA ESTÉRIL   | 5.500,00 | UND | OPHTHALMOS S/ A  | R\$ 35,57 | R\$ 32,86 | -7,62  | OPHTHALMOS S/ A                                       |
| 0056 | HIDROXIPROPILMETILCELULOS E - SOLUÇÃO VISCOELÁSTICA 2%, SERINGA 2,5 ML + CÂNULA ESTÉRIL | 24,00    | UND | OPHTHALMOS S/ A  | R\$ 35,57 | R\$ 32,19 | -9,50  | OPHTHALMOS S/ A                                       |
| 0057 | PILOCARPINA, CLORIDRATO - COLÍRIO 1%, FRASCO 10ml                                       | 60,00    | UND | ALLERGAN         | R\$ 16,16 | R\$ 16,06 | -0,62  | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  |
| 0058 | PILOCARPINA, CLORIDRATO - COLÍRIO 4%, FRASCO 10ml                                       | 660,00   | UND | ALLERGAN         | R\$ 33,27 | R\$ 32,28 | -2,98  | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  |
| 0059 | PREDNISOLONA, ACETATO - COLÍRIO 1%, FRASCO 5ml                                          | 4.000,00 | UND | GEOLAB           | R\$ 26,53 | R\$ 10,29 | -61,21 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                |
| 0060 | RIFAMICINA SV SÓDICA - SOLUÇÃO TÓPICA (10mg/ ml), SPRAY, FRASCO 20ml                    | 2.400,00 | UND | NATULAB          | R\$ 8,75  | R\$ 3,07  | -64,91 | MEDMAX COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME             |
| 0061 | TETRACAÍNA, CLORIDRATO + FENILEFRINA, CLORIDRATO - COLÍRIO (100mg+1mg)/ ml, FRASCO 10ml | 1.000,00 | UND | ALLERGAN         | R\$ 7,43  | R\$ 7,38  | -0,67  | COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA  |
| 0062 | TIMOLOL, MALEATO - COLÍRIO 0,25%, FRASCO 5ml                                            | 600,00   | UND | ACHÉ             | R\$ 5,49  | R\$ 5,49  | 0,00   | EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME |
| 0063 | TIMOLOL, MALEATO - COLÍRIO 0,5%, FRASCO 5ml                                             | 400,00   | UND | TEUTO            | R\$ 5,19  | R\$ 5,19  | 0,00   | EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME |
| 0064 | TOBRAMICINA, MALEATO - COLÍRIO (3mg/ ml), FRASCO 5ml                                    | 2.700,00 | UND | NOVA QUIMICA     | R\$ 13,55 | R\$ 6,17  | -54,46 | GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA            |
| 0065 | TRAVOPROSTA - COLÍRIO (0,040mg/ ml), FRASCO 2,5ml                                       | 2.500,00 | UND | GEOLAB           | R\$ 49,54 | R\$ 15,75 | -68,21 | INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA                |
| 0066 | TROPICAMIDA - COLÍRIO 1%, FRASCO 5ml                                                    | 5.200,00 | UND | CRISTALIA/ LATIN | R\$ 12,36 | R\$ 10,65 | -13,83 | COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA                  |
| 0067 | URÉIA - LOÇÃO 10%, FRASCO 120ml                                                         | 600,00   | UND | NUTRIEX          | R\$ 26,27 | R\$ 25,38 | -3,39  | BIONUTRI COM E REPRES DE PROD MÉDICO-HOSP LTDA        |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:****MÁRCIO ROGÉRIO GABRIELMÁRCIA CARVALHO GUEDES**

Superintendente Estadual de LicitaçõesCoordenadora de Sistema de Registro de Preços

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):****Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ               | Razão Social           | Endereço                       | Cidade            | Representante         | CPF            | Telefone                               |
|--------------------|------------------------|--------------------------------|-------------------|-----------------------|----------------|----------------------------------------|
| 01.402.400/0001-96 | CHRISPIM NEDI CARRILHO | RUA CHÁCARA, 100 - SANTA LUZIA | JUIZ DE FORA - MG | CHISPIM NEDI CARRILHO | 559.304.766-91 | (32)3232-4939 / 3232-6280 / 3084- 2060 |

|                        |                                                                    |                                                                                                  |                              |                                           |                |                                                 |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------|-------------------------------------------|----------------|-------------------------------------------------|
| 17.472.278/<br>0001-64 | GOLDENPLUS COM. DE MED. E<br>PROD. HOSP. LTDA                      | RUA GOTARDO<br>MAZZAROLO, 16 - CENTRO                                                            | BARAO DE<br>COTEGIPE -<br>RS | MARCELO MARÓSTICA                         | 820.347.290-72 | (54) 3523 2202                                  |
| 23.312.871/<br>0001-46 | EXEMPLARMED COMERCIO DE<br>PRODUTOS HOSPITALARES<br>LTDA-ME        | RUA: SERGIPE, 955 - BELA<br>VISTA                                                                | ERECHIM - RS                 | CASSIANO RODRIGO<br>CHIMIEL               | 948.635.630-00 | (54) 3712-3655                                  |
| 28.911.309/<br>0001-52 | ESPIRITO SANTO<br>DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS<br>HOSPITALARES EIRELI | Rua Serra Nêgra - Galpão 0,<br>78 - Praia do Morro                                               | GUARAPARI - ES               | ERIVELTO SILVA DAL<br>COL                 | 070.938.597-80 | (27) 3261-1877                                  |
| 03.359.898/<br>0002-68 | REDE BRASIL<br>EMPREENDEIMENTOS<br>FARMACEUTICOS LTDA - ME         | CLS 204 BL C, PARTE<br>SUBSOLO, , LOJA Nº 20 -<br>ASA SUL                                        | BRASILIA - DF                | THACIO MENDES<br>FERREIRA                 | 024.968.771-29 | (61)3321-0544                                   |
| 04.598.413/<br>0003-32 | RECOL DISTRIBUICAO E<br>COMERCIO LTDA                              | RUA SURUBIM, 4925 -<br>LAGOA                                                                     | PORTO VELHO -<br>RO          | HERNANDES SALES<br>GUERRA                 | 045.692.022-68 | (69)2181-<br>9901/<br>9927/9929                 |
| 31.097.402/<br>0001-80 | ADL MED COMÉRCIO DE<br>MEDICAMENTOS LTDA                           | Rua Antônio Kich, 18 -<br>Morada do Sol                                                          | ERECHIM - RS                 | ANSELMO ZICATTO                           | 029.375.460-80 | (54) 99267-<br>9353                             |
| 20.918.668/<br>0001-20 | MEDICINALI PRODUTOS PARA<br>SAUDE EIRELI                           | RUA HENRIQUE<br>SCHWERING , 368 -<br>CENTRO                                                      | ERECHIM - RS                 | MARITÂNIA F. FOLADOR                      | 63643774087    | (54)3712-1358                                   |
| 07.484.373/<br>0001-24 | UNI HOSPITALAR LTDA                                                | RUA: ALAGOA, 253 -<br>IPSEP                                                                      | RECIFE - PE                  | PEDRO FERREIRA DA<br>SILVA FILHO          | 460.318.984-20 | (81) 3472-7201                                  |
| 67.729.178/<br>0004-91 | COMERCIAL CIRURGICA<br>RIOCLARENSE LTDA                            | Praça Emílio Marconato, ,<br>1000 – Galpão 22 - Núcleo<br>Residencial Doutor João<br>Aldo Nassif | JAGUARIUNA -<br>SP           | Joyce Kellen Teixeira de<br>Lima Lombardi | 358.186.108-96 | (19) 3522-5800                                  |
| 12.889.035/<br>0001-02 | INOVAMED COMERCIO DE<br>MEDICAMENTOS LTDA                          | RUA RUBENS DERKS, 105<br>- INDUSTRIAL                                                            | ERECHIM - RS                 | SEDINEI STIEVENS                          | 004.421.050-70 | (54)3522-4273                                   |
| 36.325.157/<br>0001-34 | COSTA CAMARGO COMÉRCIO<br>DE PRODUTOS HOSPITALARES<br>LTDA         | RUA JUIZ ALEXANDRE M.<br>DE CASTRO FILHO, 08 -<br>ITAPOÃ                                         | VILA VELHA - ES              | FELIPE DAVID MELLO<br>FONTANA             | 057.054.937-03 | (27) 3320-<br>2200/<br>2203/22057<br>2227/2236  |
| 35.041.852/<br>0001-01 | BIONUTRI COM E REPRES DE<br>PROD MÉDICO-HOSP LTDA                  | RUA BRASÍLIA, , 1972 -<br>BAIRRO KM 1                                                            | PORTO VELHO -<br>RO          | Sergio Luiz Ghinzelli                     | 434.466.129-04 | 69 3224-3555                                    |
| 01.578.276/<br>0001-14 | ASLI COMERCIAL LTDA - EPP                                          | Rua Tenente Silveira, 675,<br>sala 105/ 106/107 - Centro                                         | FLORIANOPOLIS<br>- SC        | CIRO ROBERTO DA<br>SILVA                  | 355.944.119-68 | (48)3225-5143/<br>1318                          |
| 05.106.015/<br>0001-52 | CALL MED COMERCIO DE<br>MEDICAMENTOS E<br>REPRESENTAÇÃO LTDA       | RUA: HERBENE, 741 -<br>MESSEJANA                                                                 | FORTALEZA -<br>CE            | LORENA ARAÚJO DE<br>ANDRADE               | 002.787.923-24 | (85) 3077-8660<br>/ 3077-8651                   |
| 31.556.536/<br>0001-11 | DL DISTRIBUIDORA DE<br>MEDICAMENTOS EIRELI                         | ST SPLM Conjunto 9 s/ n<br>Lote 04 Loja Setor Placa da<br>Mercedes, -                            | BRASILIA - DF                | ARNALDO FERREIRA DE<br>ARAÚJO             | 145.001.246-91 | (61) 3399-1863<br>(62) 3272-8974<br>/ 3240-5774 |
| 21.297.758/<br>0001-03 | PRO-SAUDE DISTRIBUIDORA<br>DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME               | QUADRA 02 LOTES 49, 51,<br>53 e 55, - INDUSTRIAL DE<br>CEILÂNDIA                                 | BRASILIA - DF                | FRANCISCO CARLOS<br>SOARES DE SOUZA       | 152.595.038-05 | (61) 3044-<br>3250/<br>3261/3273                |
| 61.129.409/<br>0001-05 | OPHTHALMOS S/ A                                                    | RUA DAS NHANDIROBAS ,<br>471 -<br>Jardim Oriental                                                | SAO PAULO - SP               | CARLOS EDUARDO<br>BICUDO SIQUEIRA         | 315.565.268-30 | (11)3488-3797<br>/ 2712-5637                    |
| 16.553.940/<br>0001-48 | MEDMAX COMÉRCIO DE<br>MEDICAMENTOS LTDA - ME                       | RUA SERGIPE, 2017 -                                                                              | ERECHIM - RS                 | PIERINA FERRARI                           | 246.226.560-00 | (54) 3194-8660                                  |

Protocolo 0011571200

## SEPAT

## AVISO

A Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária, através do seu Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 24, 25 e 26 inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo n. 0064.279487/2019-25, que foi inexigível a licitação objetivando a Aquisição de Software + treinamento do Sisdea, com fito de atender as necessidades desta Superintendência, no valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), em favor da empresa **PELLI SISTEMAS ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 01.524.509/0001-04.**

Publique-se nos meios previstos em Lei.

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

Protocolo 0011627324

## PM

Portaria nº 3466 de 21 de abril de 2020

*Dispõe sobre transferência para a Reserva Remunerada, exclusão do serviço ativo, deligamento da unidade PM da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe compete o artigo 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722, de 13 de março de 2007, combinado com o Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982,

**RESOLVE:**

Art. 1º Transferir a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o SUBTENENTE PM RE 100028442 CÉLIO JOSÉ DA COSTA MOURA, com fulcro no artigo 42, § 1º da Constituição Federal/88, combinado a alínea "h", inciso IV do art. 50, inciso I do art. 92, e inciso I do art. 93, todos do Decreto-Lei, nº 09-A, de 09 de março de 1982, e art. 28 da Lei nº 1.063, de 10 de abril de 2002.

Art. 2º Excluir do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o inciso I, artigo 89 do Decreto-Lei, nº. 09-A, de 09 de março de 1982, a contar da data da publicação desta portaria.

Art. 3º Determinar ao Comandante do 1º BPM da PMRO, que proceda o seu desligamento, em conformidade com o parágrafo único, do artigo 91 do Decreto-Lei n. 09-A de 1982, a contar da data da publicação da exclusão do serviço ativo.

Art. 4º Determinar ao Coordenador de Pessoal da PMRO que remeta os autos do processo de Reserva Remunerada ao Ministério da Economia/RO, para adoção das demais providências administrativas e financeiras.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011212638

Portaria nº 4062 de 19 de maio de 2020

*Dispõe sobre Agregação de Praça da PMRO por LTS*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 34220/2020/PM-CS4JMS (0011582121), de 18 de maio de 2020 e Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 011 ( 0011582841).

**RESOLVE:**

Art. 1º Agregar o CB PM RE 100087800 OSMÁRIO ALVES DE SOUZA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 06 de abril de 2020, por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com a alínea "c" do Inciso IV, § 1º do Art. 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 011 (0011582841), da 4ª Junta Militar de Saúde, de 14 de abril de 2020.

Art. 2º Transferir o CB PM RE 100087800 OSMÁRIO ALVES DE SOUZA, para o Quadro Especial dos Militares do Estado de Rondônia – QEPM, a contar da mesma data de sua agregação, em função de ter sido agregado por haver ultrapassado 01 (um) ano contínuo de Licença para Tratamento de Saúde própria (LTS), de acordo com o estabelecido no inciso IV, do Art. 4º, da Lei nº 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, publicada em DOE/RO nº 2636, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Fica o Policial Militar na condição de adido junto ao 3º BPM (Vilhena/RO), para fins de controle e escrituração de suas alterações.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011612820

Portaria nº 4063 de 19 de maio de 2020

*Dispõe sobre Reversão por LTS e Classificação de Praça da PMRO*

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso V do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº 12722, de 13 de março de 2007, e artigo 81 do Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, e

Considerando Ofício 34220/2020/PM-CS4JMS (0011582121), de 18 de maio de 2020 e Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 011 ( 0011582954).

**RESOLVE:**

Art 1º Reverter o CB PM RE 100087800 OSMÁRIO ALVES DE SOUZA, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 14 de abril de 2020, por haver cessado o motivo que determinou sua agregação por LTS estando CAPAZ para exercer as atividades previstas nos grupos III e V do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde, da Polícia Militar do Estado de Rondônia (Decreto nº 9564, de 25 de junho de 2001) e conforme Ata de Inspeção de Saúde Sessão Nº 011 (0011582954), da 4ª Junta Militar de Saúde, de 14 de abril de 2020, c/c o Art. 82 e 83, Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art 2º Classificar o CB PM RE 100087800 OSMÁRIO ALVES DE SOUZA, no 3º BPM (Vilhena/RO), a contar da data de sua reversão, sem ônus para a Corporação, de acordo com o inciso I, parágrafo I, do art. 5º, Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997 (R-1-PM).

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria em BPM e no Diário Oficial do Estado.

Coronel PM MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0011613760

## PC

Portaria nº 568 de 19 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.195108/2020-24.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - INTERROMPER** quinze (15) dias de gozo de férias do servidor **LAWRENCE KICHILESKI LACHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300138314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro, no município de Porto Velho/RO, do período de **04/05/2020 a 18/05/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

**Art. 2º - CONSIDERAR** trinta (30) dias de gozo de férias do servidor **LAWRENCE KICHILESKI LACHI**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300138314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Repressão à Lavagem de Dinheiro, no município de Porto Velho/RO, do período de **08/09/2020 a 22/09/2020 e 09/11/2020 a 23/11/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2020**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011603568

Portaria nº 578 de 19 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Portaria nº 306/2020 (0010861859);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.472218/2019-81.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TRANSFERIR** trinta (30) dias de gozo de férias da servidora **PÂMELA KAORI TANABE**, ocupante do cargo de Perita Papiloscopista, matrícula nº 300059738, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotada na Divisão de Planejamento do município de Porto Velho/RO, do mês de **JUNHO/2020** para o mês de **OUTUBRO/2020**, referente ao **EXERCÍCIO 2017**.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011610798

Portaria nº 585 de 20 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

**CONSIDERANDO** o Despacho PC-DGA (0011434205), inserto nos autos do Processo SEI n.0019.422598/2019-11;

**R E S O L V E:**

ALTERAR A PORTARIA 1256/2019/PC-DRH, de 29/08/2019, Publicada no DIOF Nº 191, de 11/10/2019, com o seguinte teor: "CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de **06/07/2020 a 13/07/2020**, ao servidor **HENRIQUE MENDONÇA BITTENCOURT**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300084327, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Presidente Médice/RO, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 12/09/2016, 09/01/2017, 30/03/2017 e 21/08/2017".

ONDE SE LÊ: no período de 06/07/2020 a 13/07/2020;

LÊIA-SE: no período de 05/07/2021 a 12/07/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011626614

Portaria nº 575 de 19 de maio de 2020

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0011588272) do Processo SEI nº 0019.196634/2020-10;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **01.04.2020**, a servidora **RENATA STELA NEI DA SILVA GOUVEIA**, ocupante do cargo de delegada de polícia, matrícula n. 300059720, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA REGIONAL DE JI-PARANÁ**, anteriormente lotada na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO A MULHER - DEAM, no município de Ji-Paraná/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011609764

Portaria nº 576 de 19 de maio de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0011588272) do Processo SEI nº 0019.196634/2020-10;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **01.04.2020**, o servidor **JÚLIO JOSÉ DA PAIXÃO NETO**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula n. 300084329, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **DELEGACIA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO A MULHER - DEAM/Ji-Paraná**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL, no município de Ji-Paraná/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011610142

Portaria nº 583 de 20 de maio de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 271 (0011508902) do Processo SEI nº 0019.190099/2020-85;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **01.05.2020**, o servidor **ALMIR JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300021209, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA POLÍCIA CIVIL - GAF/PC/RO**, anteriormente lotado na DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC, no município de Porto Velho/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011622939

Portaria nº 570 de 19 de maio de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011446743) do Processo SEI nº 0019.182390/2020-80;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **11.05.2020**, o servidor **CÍCERO CAVALCANTE DE SOUZA**, ocupante do cargo de delegado de polícia, matrícula n. 300148583, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE NARCÓTICOS - DENARC**, anteriormente lotado na 1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE CANDEIAS DO JAMARI/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011604491

Portaria nº 582 de 19 de maio de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011544361) do Processo SEI nº 0019.181595/2020-48;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **06.05.2020**, a servidora **MARIA SELMA DE SOUZA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300007126, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no **DEPARTAMENTO DE POLÍCIA METROPOLITANA - DEPOM**, anteriormente lotado no NÚCLEO ESPECIAL CRIMINAL, no município de Porto Velho/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011613119

Portaria nº 579 de 19 de maio de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011461361) do Processo SEI nº 0019.181505/2020-19;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RELOTAR**, mediante permuta, a contar de **07.05.2020**, o servidor **CÉLIO ROBERTO DA SILVA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 3000100983 pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **6ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotado na 8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL DE PORTO VELHO/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011611232

Portaria nº 580 de 19 de maio de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011461361) do Processo SEI nº 0019.181505/2020-19;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RELOTAR**, mediante permuta, a contar de **07.05.2020**, o servidor **MARCOS TEIXEIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300007106, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **8ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotado na 6ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DA CAPITAL DE PORTO VELHO/RO.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011611475

Portaria nº 569 de 19 de maio de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0011388187) do Processo SEI nº 0019.166982/2020-54;

**R E S O L V E :**

**Art. 1º - RELOTAR**, a contar de **24.04.2020**, o servidor **AIRTON POERSCH**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula n. 300103843, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL**, anteriormente lotado na DELEGACIA ESPECIALIZADA EM CRIMES CONTRA O CONSUMIDOR E DEFRAUDAÇÕES - DECONDE no município de Porto Velho.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 584 de 20 de maio de 2020

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e pela Lei Complementar Estadual n. 76/1993;

**CONSIDERANDO** o artigo 2º, *caput*, da Lei Estadual nº 3803, de 12.05.2016, que concede 15 (quinze) dias, além dos 5 (cinco) dias estabelecidos no § 1º, do artigo 10, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, da Constituição Federal, pelo nascimento ou adoção de filhos, mediante a apresentação da certidão de nascimento, do termo judicial de guarda ou adoção;

**CONSIDERANDO** a Certidão de Nascimento Matrícula n. 095687 01 55 2020 1 00688 220 0224895 30 insere nos autos do Processo SEI n. 0019.137116/2020-565;

**RESOLVE:**

**CONCEDER** 20 (vinte) dias de Licença Paternidade, no período de **01.03.2020 a 20.03.2020**, ao servidor **MOISÉS DE SOUZA SARAIVA**, ocupante do cargo de agente de polícia, matrícula nº 300098778, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, **lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra o Meio Ambiente - DERCCMA, no município de Porto Velho/RO**, em razão do nascimento de seu filho.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Protocolo 0011625698

## SEJUS

Portaria nº 1511 de 14 de maio de 2020

**AO SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 38/2020/SEJUS-CPPAD4, o qual solicita a **redesignação** dos membros da 4ª CPPAD para que, no prazo de 30 (trinta) dias, conclua o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 0033.429559/2019-59, instaurado através da Portaria Inaugural nº 3967/2019/SEJUS-COGER, onde figura como acusados o servidor **E. C. R. DE C.** - matrícula nº 300.137.895.

**CONSIDERANDO** que deve ser aplicado o princípio do devido processo legal, observando o preceito legal estatuído na Lei Complementar 068/92, onde seguirá o rito ordinário, visto a complexidade do caso, necessitando assim de uma apuração minuciosa e aprofundada dos fatos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REDESIGNAR** a 4ª Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **JUSSARA ARAÚJO DE CASTRO**, agente penitenciária, matrícula 300.041.414, **RONI KLEB O. PEDROZA**, agente penitenciário, matrícula 300.093.269 e **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, agente Penitenciário, matrícula 300.060.678, para que, sob a presidência do primeiro, no prazo de 30 dias conclua o apuratório.

**Art. 2º** A comissão fica desde logo autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas funções, para apurar os fatos em toda a sua extensão, bem como, os que, por ventura, emergirem durante o apuratório.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011549158

## ERRATA

Portaria nº 2067/2016/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E - Edição 111 - 19 de junho de 2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 60/2020/SEJUS-CPCER (0010821768) no âmbito da unidade prisional **CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS**, bem como do fiscal do Contrato.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I -Adilson Domingos Ferreira Matrícula: 300042287**

**II Josevânio Lopes Santos Matrícula:300116419**

**III- Michel Ozorio Broiano Matrícula: 300088761**

**IV- Robson Queiroz Corsi Matrícula:300116739**

**V Wildemmer de Matos Ribeiro Matrícula 300097775**

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I Lillian Cristian Ferreira Lima (Fiscal) Matrícula: 300088091**

**II Eguinaldo Lanes da Silva (Suplente) Matrícula: 300088231**

**Art. 5º** - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de maio de 2019.

**LEIA-SE:**

**Art. 2º** - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I -Adilson Domingos Ferreira**

Matrícula: 300042287

**II - Donizetti Ramos Pereira**

Matrícula: 300103970

**III- Michel Ozório Broiano**

Matrícula: 300088761

**IV- Robson Queiroz Corsi**

Matrícula:300116739

**V- Wildmmer de Matos Ribeiro**

Matrícula 300097775

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I- Lillian Cristian Ferreira Lima**

Matrícula: 300088091(Fiscal)

**II- Eguinaldo Lanes da Silva**

Matrícula: 300088231 (Suplente)

**Art. 4º** - Está portaria revoga a portaria nº 1155/GAB/SEJUS/2015.

**Art. 5º** - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 24 de março de 2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 12 de maio de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça de Rondônia

Protocolo 0011184010

Portaria nº 1570 de 18 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.315711/2019-17.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RETIFICAR** a Portaria nº 3038/2019/SEJUS-GGP 7060219, que CONCEDE LICENÇA PARA DESEMPENHO DE MANDATO CLASSISTA , a servidora **ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA** , Agente Penitenciário, matrícula 300099238, empossada como Delegada Sindical, com direito à percepção de vencimentos de acordo com o § 4º, do artigo art. 20 da Constituição Estadual, a partir de 01.08.2019 a 31.07.2020.

**ONDE SE LÊ:** a partir de 01.08.2019 a 31.07.2020.

**LEIA-SE:** a partir de 01.08.2019 a **08.12.2020**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011595535

#### ERRATA

Portaria nº 515/2020-SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº.78 de 24/04/2020, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme Memorando nº 312/2020/SEJUS-PANDINHA0011590777 no âmbito da unidade prisional PENITENCIÁRIA MÉDIO PORTE "PANDINHA" , bem como do fiscal do Contrato.

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I – Ezenaldo Nunes Almeida**

Matrícula 300097600

**II – Natanael Clemente de Oliveira**

Matrícula 300137072

**III – Leomar Muniz Bezerra**

Matrícula 300117151

**IV– Welckeyshayney Novaes Pereira**

Matrícula 300088288

**V– Donizete Aparecido Catanha**

Matrícula 300116496

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I- Bruno Felipe da Silva**

(Fiscal) Matrícula 300129615

**II – Marcos Moura Boeri**

(Suplente) Matrícula 300116930

**Art. 4º** - Esta Errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

**LEIA- SE:**

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

**I – Ezenaldo Nunes Almeida**

Matrícula 300097600

**II – Gean da Silva Batista**

Matrícula 300140205

**III – Leomar Muniz Bezerra**

Matrícula 300117151

**IV– Welckeyshayney Novaes Pereira**

Matrícula 300088288

**V– Donizete Aparecido Catanha**

Matrícula 300116496

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

**I- Bruno Felipe da Silva**

(Fiscal) Matrícula 300129615

**II – Marcos Moura Boeri**

(Suplente) Matrícula 300116930

**Art. 5º - Esta errata de portaria tem efeitos a partir 01 de maio de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011608914

#### ERRATA

##### Portaria nº 1165/2017/SEJUS-NUALI

Publicado no D.O.E Nº37 de 25/02/2019, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas, conforme a Resposta SEJUS-PSAJP 0011531729 no âmbito da unidade prisional PRESÍDIO SEMI ABERTO DE JI-PARANÁ, bem como do fiscal do Contrato.

##### ONDE SE LÊ:

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleyber Dutra Machado

Matrícula: 300067248

II - Ezequias Mendonça Lopes

Matrícula: 300099903

III - Edina Cristina Farias Titon

Matrícula: 300137142

IV- Edilson Ferreira dos Santos

Matrícula: 300116591

V- Silas Eduardo de Paula

Matrícula: 300037983

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Rafael Nonato da Silva

(fiscal) Matrícula: 300060424

II- Robson Bergamasco

(suplente) Matrícula: 300140250

**Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.**

##### LEIA- SE:

**Art. 2º** - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleyber Dutra Machado

Matrícula: 300067248

II - Ezequias Mendonça Lopes

Matrícula: 300099903

III - Edina Cristina Farias Titon

Matrícula: 300137142

IV- Edilson Ferreira dos Santos

Matrícula: 300116591

V- Dagneia Monteiro da Veiga Nobre

Matrícula: 300097598

**Art. 3º** - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I- Rafael Nonato da Silva

(fiscal) Matrícula: 300060424

II- Juliana Aparecida do Carmo dos Santos

(suplente) Matrícula: 300115859

**Art. 5º - Esta errata da portaria tem efeitos a partir de 01 de abril de 2020.**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0011608541

Portaria nº 1019 de 07 de abril de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

CONSIDERANDO tratativas no tocante ao fluxo de processo, informamos a implantação quanto a **férias do exercício 2020**, marcados **posterior ao PLANAF**, por meio de processos.

##### RESOLVE:

**Art. 1º MARCAR** o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

| Matrícula | Nome                                       | Cargo                            | 1º Per. Ini. | 1º Per. Fim | 2º Per. Ini. | 2º Per. Fim | 3º Per. Ini. | 3º Per. Fim | Abn.Pec. Ini. | Abn.Pec. Fim | Processo             |
|-----------|--------------------------------------------|----------------------------------|--------------|-------------|--------------|-------------|--------------|-------------|---------------|--------------|----------------------|
| 300116960 | ALEX DOS ANJOS FARIA                       | SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO      | 11/ 12/2020  | 30/ 12/2020 |              |             |              |             | 01/ 12/2020   | 10/ 12/2020  | 0033.425365/ 2019-84 |
| 300093610 | ELVISON ROBERTO CAMPOS                     | SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO      | 11/ 08/2020  | 30/ 08/2020 |              |             |              |             | 01/ 08/2020   | 10/ 08/2020  | 0033.040877/ 2020-16 |
| 300093652 | FRANCISNEI LISBOA DA SILVA                 | SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO      | 01/ 04/2020  | 20/ 04/2020 |              |             |              |             | 21/ 04/2020   | 30/ 04/2020  | 0033.281339/ 2019-38 |
| 300137163 | GILCLEY NATAN RODRIGUES SOARES             | SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO      | 11/ 08/2020  | 30/ 08/2020 |              |             |              |             | 01/ 08/2020   | 10/ 08/2020  | 0033.489186/ 2019-75 |
| 300157361 | JOSE ITALO OLIVEIRA DOS SANTOS             | SEJUS- ASSESSOR TECNICO          | 11/ 07/2020  | 30/ 07/2020 |              |             |              |             | 01/ 07/2020   | 10/ 07/2020  | 0033.363742/ 2019-84 |
| 300116012 | MARCOS VINICIUS MARQUES DE LIMA            | SEJUS- TECNICO EM ENFERMAGEM     | 01/ 04/2020  | 30/ 04/2020 |              |             |              |             |               |              | 0033.026247/ 2020-21 |
| 300116119 | MARIA ANGELICA MEIRA BORRE                 | SEJUS- ODONTOLOGO                | 14/ 04/2020  | 23/ 04/2020 | 14/ 07/2020  | 23/ 07/2020 | 19/ 10/2020  | 28/ 10/2020 |               |              | 0033.037435/ 2020-84 |
| 300131810 | MAURICIO YUJO LOPES                        | SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO      | 01/ 10/2020  | 30/ 10/2020 |              |             |              |             |               |              | 0033.040877/ 2020-16 |
| 300116952 | RENATA MOURA SILVA                         | SEJUS- AGENTE EM ATIV. ADMINIST. | 01/ 05/2020  | 30/ 05/2020 |              |             |              |             |               |              | 0033.018281/ 2020-21 |
| 300117392 | UELCE MARTINS AZEVEDO                      | SEJUS- AUXILIAR DE DENTISTA      | 01/ 07/2020  | 30/ 07/2020 |              |             |              |             |               |              | 0033.040877/ 2020-16 |
| 300116336 | LUAN SANSÃO PINTO                          | SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO      | 01/ 11/2020  | 30/ 11/2020 |              |             |              |             |               |              | 0033.040877/ 2020-16 |
| 300137076 | MARCOS BARROSO DOS SANTOS                  | SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO      | 01/ 03/2020  | 20/ 03/2020 |              |             |              |             | 21/ 03/2020   | 30/ 03/2020  | 0033.083176/ 2020-63 |
| 300087827 | IZAEL DAMACENA SILVA                       | SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO      | 11/ 05/2020  | 30/ 05/2020 |              |             |              |             | 01/ 05/2020   | 10/ 05/2020  | 0033.029773/ 2020-42 |
| 300116361 | Marcelo Augusto Cubas                      | SEJUS- AGENTE PENITENCIARIO      | 01/ 04/2020  | 30/ 04/2020 |              |             |              |             |               |              | 0033.069151/ 2020-57 |
| 300109276 | DARLLEN QUELLEN RODRIGUES DA SILVA DE MELO | SEJUS- ENFERMEIRA                | 01/ 10/2020  | 30/ 10/2020 |              |             |              |             |               |              | 0033.393445/ 2019-63 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011025285

Portaria nº 1494 de 13 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o parecer 33 (ID 0011265228), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número **037/2016/COGER/SEJUS** (0033.102219/2019-83), instaurado por força da Portaria nº **674/2016/GAB-SEJUS**, de 13 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado em 02/05/2016 (fls. 03, ID 5030631).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 0033.102219/2019-83, por meio da Decisão 21 (ID 0011535340).

**Art. 2º - ABSOLVER** os servidores **I. B. C.**, Policial Penal, matrícula nº 300007754, **C. P S.**, Policial Penal, matrícula nº 300065912, e **A. G. S.**, Policial Penal, matrícula 300116562, da acusação descrita no Processo Administrativo Disciplinar nº **37/2016/COGER/SEJUS**, por não restar comprovado a inobservância ao dever funcional previsto em lei ou regulamento.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011535370

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, pelo presente instrumento, em conformidade com o que estabelece o Artigo 1.º do Decreto nº. 5.459/92, de acordo com a documentação constante no processo supracitado, **RECONHECE E HOMOLOGA a Despesa** referente a prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, **no período de 01.01 a 31.01.2020, totalizando o valor de R\$ 13.370,30** (treze mil trezentos e setenta reais e trinta centavos) em favor da empresa **ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI**, CNPJ:63.777.254/0001-30. Tal procedimento se faz necessário, pois em virtude de início do novo exercício orçamentário e financeiro de 2020, a liberação orçamentária não ocorreu em tempo hábil para emissão da notade empenho e considerando que despesa com Serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender a Secretaria de Estado de Justiça -SEJUS não pode sofrer interrupções.

Porto Velho, 09 de Abril de 2020.

Protocolo 0011080465

Portaria nº 1505 de 14 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.303474/2019-41.

CONSIDERANDO a Portaria 4596 (9031001 ).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **DANIELLE ENGLISH ROCHA**, Policia Penal, matrícula **300055929**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **SETEMBRO/2020**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de 01/09/2020 a 20/09/2020. Abono Pecuniário trabalhados nos dias 21/07/2019 a 30/07/2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de 01/09/2020 a 20/09/2020 .

**LEIA-SE:** "para serem gozadas no período de **07/05/2020 a 26/05/2020**.**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011541046

Portaria nº 1285 de 29 de abril de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.501464/2019-70.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP 8957006, de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de 20.11.2019 , que estabeleceu a Escala Anual de Férias do Exercício de 2020 .

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR** o gozo de férias de 30 dias dos (a) servidores abaixo relacionados, conforme solicitações em seus respectivos processos:

| MATRÍCULA | SERVIDOR                                  | CARGO                       | 1º<br>PeríodoInício | 1º<br>Período<br>Fim | 2º<br>PeríodoInício | 2º<br>Período<br>Fim | 3º<br>PeríodoInício | 3º<br>Período<br>Fim | Abono<br>PecuniárioInício | Abono<br>Pecuniário<br>Fim | PROCESSO<br>SEI         |
|-----------|-------------------------------------------|-----------------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------|----------------------|---------------------------|----------------------------|-------------------------|
| 300140398 | DUAN CUNHA<br>DA SILVA                    | SEJUS-<br>POLICIAL<br>PENAL | 01/ 05/2020         | 10/<br>05/2020       | 01/ 08/2020         | 10/<br>08/2020       |                     |                      | 11/ 05/2020               | 20/<br>05/2020             | 0033.052414/<br>2020-99 |
| 300087728 | EMERSON<br>EVANGELISTA<br>DA SILVA        | SEJUS-<br>POLICIAL<br>PENAL | 01/ 05/2020         | 30/<br>05/2020       |                     |                      |                     |                      |                           |                            | 0033.023906/<br>2020-77 |
| 300088282 | FRED WILLAN<br>BARBOSA DOS<br>SANTOS      | SEJUS-<br>POLICIAL<br>PENAL | 04/ 05/2020         | 13/<br>05/2020       | 18/ 11/2020         | 27/<br>11/2020       |                     |                      | 01/ 01/2020               | 10/<br>01/2020             | 0033.001587/<br>2020-49 |
| 300089426 | GILBERTO JOSE<br>GERVASIO                 | SEJUS-<br>POLICIAL<br>PENAL | 11/ 05/2020         | 30/<br>05/2020       |                     |                      |                     |                      | 01/ 05/2020               | 10/<br>05/2020             | 0033.047232/<br>2020-04 |
| 300133244 | HELLEN DE<br>ANDRADE                      | SEJUS-<br>ENFERMEIRO        | 01/ 05/2020         | 15/<br>05/2020       | 15/ 07/2020         | 30/<br>07/2020       |                     |                      |                           |                            | 0033.003362/<br>2020-27 |
| 300116468 | JULIANO<br>SMERECKI<br>CORREA DE<br>FARIA | SEJUS-<br>POLICIAL<br>PENAL | 01/ 05/2020         | 10/<br>05/2020       | 11/ 07/2020         | 20/<br>07/2020       |                     |                      | 21/ 01/2020               | 30/<br>01/2020             | 0033.018509/<br>2020-83 |
| 300088091 | LILLIAN<br>CRISTIAN<br>FERREIRA LIMA      | SEJUS-<br>POLICIAL<br>PENAL | 11/ 05/2020         | 30/<br>05/2020       |                     |                      |                     |                      | 01/ 01/2020               | 10/<br>01/2020             | 0033.544481/<br>2019-00 |
| 300126438 | RICARDO<br>PEREIRA<br>BASTOS              | SEJUS-<br>POLICIAL<br>PENAL | 11/ 05/2020         | 30/<br>05/2020       |                     |                      |                     |                      | 01/ 02/2020               | 10/<br>02/2020             | 0033.045292/<br>2020-84 |
| 300055894 | ROGERIO<br>PINHEIRO DO<br>NASCIMENTO      | SEJUS-<br>POLICIAL<br>PENAL | 11/ 05/2020         | 30/<br>05/2020       |                     |                      |                     |                      | 01/ 01/2020               | 10/<br>01/2020             | 0033.012762/<br>2020-23 |

| MATRÍCULA | SERVIDOR                    | CARGO                | 1º PeríodoInício | 1º Período Fim | 2º PeríodoInício | 2º Período Fim | 3º PeríodoInício | 3º Período Fim | Abono PecuniárioInício | Abono Pecuniário Fim | PROCESSO SEI         |
|-----------|-----------------------------|----------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| 300039437 | SORAIA FERNANDES DE RESENDE | SEJUS-POLICIAL PENAL | 18/ 05/2020      | 27/ 05/2020    | 20/ 10/2020      | 29/ 10/2020    |                  |                | 01/ 03/2020            | 10/ 03/2020          | 0033.104968/ 2020-89 |

Considerando a **Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP** (8957006) e **Portaria nº 874 de 23 de março de 2020**, concedeu antecipação do gozo de férias aos servidores do grupo de risco, através de solicitação individual, conforme processos abaixo relacionados.

300018002

| MATRÍCULA | SERVIDOR                             | CARGO                      | 1º PeríodoInício | 1º Período Fim | 2º PeríodoInício | 2º Período Fim | 3º PeríodoInício | 3º Período Fim | Abono Pec.Início | Abono Pec. Fim | PROCESSO SEI         |
|-----------|--------------------------------------|----------------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|----------------------|
| 300018576 | MARLI INÁCIO TERRA                   | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 24/ 03/2020      | 12/ 04/2020    |                  |                |                  |                | 01/ 05/2020      | 10/ 05/2020    | 0033.155099/ 2020-51 |
| 300018568 | VANDA FIGUEIRA MORAES                | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 24/ 03/2020      | 12/ 04/2020    | 20/ 09/2020      | 30/ 09/2020    |                  |                | 01/ 11/2020      | 10/ 11/2020    | 0033.155085/ 2020-37 |
| 300110158 | ANDREA PORTUGAL DE SOUZA             | SEJUS- TECN. DE ENFERMAGEM | 06/ 04/2020      | 05/ 05/2020    |                  |                |                  |                |                  |                | 0033.156339/ 2020-34 |
| 300042991 | SADRAC VIEIRA                        | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 01/ 04/2020      | 20/ 04/2020    |                  |                |                  |                | 21/ 11/2020      | 30/ 11/2020    | 0033.131974/ 2020-17 |
| 300088363 | EDUARDO RODRIGUES PEREIRA DA COSTA   | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 01/ 05/2020      | 30/ 05/2020    |                  |                |                  |                |                  |                | 0033.167205/ 2020-49 |
| 300117149 | LEANDRO DE ASSIS FERRÃO              | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 01/ 05/2020      | 30/ 05/2020    |                  |                |                  |                |                  |                | 0033.172809/ 2020-15 |
| 300109531 | MARIA EDNEIA CAMILO BENÍCIO          | SEJUS- TECN. DE ENFERMAGEM | 18/ 04/2020      | 07/ 05/2020    |                  |                |                  |                | 01/ 07/2020      | 10/ 07/2020    | 0036.168527/ 2020-85 |
| 300015881 | JOSÉ MARIA MORAES DE SOUZA           | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 01/ 04/2020      | 10/ 04/2020    | 21/ 09/2020      | 30/ 09/2020    |                  |                | 01/ 09/2020      | 10/ 09/2020    | 0033.147703/ 2020-75 |
| 300018002 | ROSEMEIRE CARNEIRO                   | AUX. SERVIÇOS GERAIS       | 01/ 04/2020      | 30/ 04/2020    |                  |                |                  |                |                  |                | 0033.167629/ 2020-1  |
| 300106517 | GENÉSIO VITOR DA COSTA               | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 23/ 03/2020      | 11/ 04/2020    |                  |                |                  |                | 01/ 06/2020      | 10/ 06/2020    | 0033.137887/ 2020-65 |
| 300017414 | ADALBERTO DE CASTRO BOTELHO SOBRINHO | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 10/ 05/2020      | 29/ 05/2020    |                  |                |                  |                | 01/ 12/2020      | 10/ 12/2020    | 0033.184955/ 2020-85 |
| 300037941 | ADRIANO CAPIBERIBE SILVA             | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 10/ 05/2020      | 08/ 06/2020    |                  |                |                  |                |                  |                | 0033.184955/ 2020-85 |
| 300055785 | FRANCISCO CORREIA LUNA NETO          | SEJUS-POLICIAL PENAL       | 10/ 05/2020      | 29/ 05/2020    |                  |                |                  |                | 01/ 06/2020      | 10/ 06/2020    | 0033.184955/ 2020-85 |

**Art. 2º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 4544/2019/SEJUS-GGP de 13 de novembro de 2019, publicada no Diário Oficial de **20.11.2019**.

| MATRÍCULA | SERVIDOR                | CARGO                | 1º PeríodoInício | 1º Período Fim | 2º PeríodoInício | 2º Período Fim | 3º PeríodoInício | 3º Período Fim | Abono PecuniárioInício | Abono Pecuniário Fim | PROCESSO SEI         |
|-----------|-------------------------|----------------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------|----------------|------------------------|----------------------|----------------------|
| 300016975 | IRLANDA CORTE DE AQUINO | SEJUS-POLICIAL PENAL | 11/ 04/2020      | 30/ 04/2020    |                  |                |                  |                | 01/ 04/2020            | 10/ 04/2020          | 0033.400399/ 2019-66 |

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011324329

Portaria nº 1530 de 15 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.160922/2020-40.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias de férias da servidora abaixo relacionada, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2016**.

| MATRICULA | NOME                    | CARGO         | 1º PERÍODO              | 2º PERÍODO | SIM/ NÃO | PERÍODO A CONVERTER |
|-----------|-------------------------|---------------|-------------------------|------------|----------|---------------------|
| 300116798 | ETELVINA DA COSTA ROCHA | POLICIA PENAL | 18.04.2020 a 17.05.2020 |            | NÃO      | NÃO                 |

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011563599

Portaria nº 1535 de 15 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.160922/2020-40.

CONSIDERANDO a Portaria 4678/2018/SEJUS-GGP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Policia Penal, matrícula **300116798**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2018**, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01/07/2019 a 30/07/2019**."

**LEIA-SE:** "para serem gozadas no período de **18/05/2020 a 16/06/2020**."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011568372

Portaria nº 1536 de 15 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.160922/2020-40.

CONSIDERANDO a Portaria 91 ( 9688399).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **ETELVINA DA COSTA ROCHA**, Policia Penal, matrícula **300116798**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **DEZEMBRO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.08.2019** e Abono Pecuniário trabalhados de 01.12.2019 a 10.12.2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **11.12.2019 a 30.12.2019**."

**LEIA-SE:** "para serem gozadas no período de **17/06/2020 a 06/07/2020**."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011569081

Portaria nº 1563 de 18 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** o parecer 42 (ID 0011546750), nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 0033.257024/2019-70, instaurado por força da Portaria nº 2820/2019/SEJUS-COGER (ID 6869294), publicada no Diário Oficial do Estado em 29/07/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - HOMOLOGAR** o entendimento final prolatado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar, registrado sob o número 0033.257024/2019-70, por meio da Decisão 24 (ID 0011593013).

**Art. 2º - REPREENDER** o servidor **E. D. A. R**, Policial Penal, matrícula nº 300.093.613, nos termos do art. 167, inciso I da Lei Complementar nº 68/92, por restar claro inobservância ao dever funcional previsto em lei ou regulamento.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Maio de 2020.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011593641

Portaria nº 1123 de 16 de abril de 2020

Porto Velho, 16 de Abril de 2020.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.008108/2020-15.

CONSIDERANDO a Portaria nº 4921 (9559146).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor JOAO FERNANDO COIMBRA FUMAGALLI, Agente Penitenciário, matrícula 300097651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **MARÇO/2020** referente ao exercício de **2020** para serem gozadas no período de **01.03.2020 a 30.03.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.03.2020 a 30.03.2020**.

**LEIA-SE:** "para serem gozadas no período de **01.03.2020 a 20.03.2020**

e Abono Pecuniário trabalhados de 21.03.2020 a 30.03.2020.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011159090

Portaria nº 1122 de 16 de abril de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.533236/2019-69.

**RESOLVE:**

**Art. 1º RETIFICAR**, em parte, os termos da Portaria nº 4734/2019/SEJUS-GGP (9256744), publicada no Diário Oficial de **23.12.2019**, que remarca o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **FRANCISCO ALMEIDA LIMA**, Cargo, Agente Penitenciário, matrícula **300088276**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **ABRIL/2020**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01.04.2020 a 30.04.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.04.2020 a 30.04.2020**..

**LEIA-SE:** "para serem gozadas no período de **11.04.2020 a 30.04.2020** e abono pecuniário no de período **01/04/2019 a 10/04/2019** .

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011158881

Portaria nº 1132 de 16 de abril de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.155081/2020-59.

CONSIDERANDO a Portaria 746 ( 0010648928).

CONSIDERANDO a Portaria 874 ( 0010798399).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias do servidor **LUIZ ALBERTO NOGUEIRA**, Agente Penitenciário, matrícula **300018559**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **JULHO/2020**, referente ao exercício de **2015** para serem gozadas no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01.07.2020 a 30.07.2020**.

**LEIA-SE:** "para serem gozadas no período de **20.03.2020 a 18.04.2020**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011165833

Portaria nº 1447 de 08 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.260561/2019-05.

CONSIDERANDO a Portaria 3151 (2893958).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA**, Policia Penal, matrícula **300099238**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/07/2020 a 30/07/2020**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011463464

Portaria nº 1448 de 08 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.260561/2019-05.

CONSIDERANDO a Portaria 734 (4743352).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **ELLEN DAIANNE NOGUEIRA DA COSTA**, Policia Penal, matrícula **300099238**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/08/2020 a 30/08/2020**.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011464424

Portaria nº 1481 de 12 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.174162/2020-58.

CONSIDERANDO a Portaria 734 (4743352).

**RESOLVE:**

**Art. 1º REMARCAR**, o gozo de 30 dias da servidora **JOSÉ RENÊ PEREIRA MARIANO**, Policia Penal, matrícula **300088073**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, marcada para **AGOSTO/2019**, referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de 01/08/2019 a 30/08/2019.

ONDE SE LÊ: "para serem gozadas no período de **01/08/2019 a 30/08/2019**."

**LEIA-SE:** "para serem gozadas no período de **01.04.2020 a 30.04.2020**."

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 0011511837

## SESAU

Portaria nº 1142 de 18 de maio de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.194440/2020-85 e Ofício nº 7124/2020/SESAU-CRH de 15 de Maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 15 de Maio de 2020, no **Laboratório Central de Saúde Pública - LACEN/SESAU**, o servidor **PEDRO PAULO DIAS PANTOJA**, matrícula 300134890, ocupante do cargo de Administrador Hospitalar, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011584646

Portaria nº 1082 de 12 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando o teor do Ofício nº 6870/2020/SESAU-CRH de 11.05.20 e Processo 0036.172164/2020-82.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 11 de Maio de 2020, no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**, o **MARCELO PAULO DA SILVA AVILA**, Matrícula nº 300073444, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Regional de Buritis – HRB/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 1026 de 30 de abril de 2020, publicado no DOE nº 83 de 04.05.2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011497878

## HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, torna-se público o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO 140/2020, tendo por objeto o Registro de preços para eventual e futura aquisição **através de Ata de Registro de Preços de dietas enterais, suplementos e módulos, de forma contínua por um período de 12 meses**, a fim de atender demanda do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, Assistência Médica Intensiva - AMI, Hospital Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII, Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD, Hospital Regional de Cacoal - HRC, Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal – HEURO e Centro de Medicina Tropical de Rondônia – CEMETRON bem como os pacientes domiciliares cadastrados na CENE/SESAU, atendidos pelo Serviço de Atendimento Multidisciplinar Domiciliar - SAMD, oriundos de mandados judiciais e extrajudiciais.

Em favor da empresa:

1. FRESENIUS KABIBRASIL LTDA - inscrita no CNPJ: 49.324.221/0015-00, no valor total de **R\$ 1.579.760,31** (um milhão, quinhentos e setenta e nove mil setecentos e sessenta reais e trinta e um centavos) vencedora dos itens 1,6,7 e 8;
  2. MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - inscrita no CNPJ: 10.193.608/0002-14, no valor total de **R\$ 1.801.376,01** (um milhão, oitocentos e um mil trezentos e setenta e seis reais e um centavo) vencedora dos itens 2 e 15;
  3. MULTICOM COMERCIO MULTIPLO DE ALIMENTOS LTDA - inscrita no CNPJ: 05.656.062/0001-70, no valor total de **R\$ 424.000,00** (quatrocentos e vinte e quatro mil reais) vencedora do item 3;
  4. VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - inscrita no CNPJ: 07.455.576/0001-92, no valor total de **R\$ 115.216,27** (cento e quinze mil duzentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) vencedora do item 4;
  5. SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- inscrita no CNPJ: 01.107.391/0012-63 no valor total de **R\$ 240.968,16** (duzentos e quarenta mil novecentos e sessenta e oito reais e dezesseis centavos) vencedora dos itens 5 e 9;
  6. MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - inscrita no **CNPJ:** 34.758.599/0001-49, no valor total de **R\$ 696.005,84** (seiscentos e noventa e seis mil cinco reais e oitenta e quatro centavos) vencedora dos itens 11,14,19 e 21.
  7. BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ:** no valor total de **R\$ 243.173,61** (duzentos e quarenta e três mil cento e setenta e três reais e sessenta e um centavos) vencedora dos itens 12,18 e 20;
  8. M. A. BATISTA JUNIOR - ME inscrita no **CNPJ:** 05.885.332/0001-14, no valor total de **R\$ 53.176,68** (cinquenta e três mil cento e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) vencedora do item 17;
  9. SUPREMA COMERCIO & DISTRIBUICAO EIRELI, inscrita no **CNPJ:** no valor total de **R\$ 18.594,56** (dezoito mil quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) vencedora do item 22;
- No valor total de **R\$ 5.172.271,44** (cinco milhões, cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos), Ata do PE nº 140/2020 (0011514769), Relatório Final PE 140-2020 (0011556170), Certidão 164 (0011557079), Publicação Resultado Final do PE 140-2020 SUPEL (0011557095), Despacho SUPEL-GAP (0011559175).

**Publique-se.**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 38, VII e 43, VI da Lei Federal Nº 8.666/93, a qual se aplica subsidiariamente à modalidade Pregão e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 5.172.271,44** (cinco milhões, cento e setenta e dois mil duzentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). Publique-se.

Porto Velho, 15 de maio de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011563575

#### HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente instrumento e considerando os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 24, inciso IV, torna-se público o resultado do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 57/CEL/SUPEL, tendo por objeto a Aquisição de fórmulas infantis, dietas enterais, suplementos e módulos para enfrentamento do Coronavírus - COVID 19, , destinados ao atendimento das Unidades Hospitalares desta SESAU, pacientes em tratamento domiciliar oriundo de processos judiciais e administrativos, de forma emergencial por um período de 03 (três) meses, conforme teor do Decreto 24.919 calamidade pública e alterações (ID Nº 0011023704)

Em favor da empresa:

1. MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - inscrita no **CNPJ:** 10.193.608/0002-14, no valor total de R\$ 1.590.090,00 (um milhão, quinhentos e noventa mil noventa reais) vencedora dos itens 4,5,7,8 e 9;
2. BIOBASE IND E COM LTDA - inscrita no **CNPJ:** 05.216.859/0001-56 , no valor total de R\$ 5.207,00 (cinco mil duzentos e sete reais) vencedora do item 12 e 13;
3. VIDA FORTE NUTRIENTES INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA - inscrita no **CNPJ:** 07.455.576/0001-92, no valor total de R\$ 29.484,00 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e quatro reais) vencedora do item 10;
4. SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA- inscrita no **CNPJ:** 01.107.391/0012-63 no valor total de R\$ 494.273,72 (quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos) vencedora dos itens 1,3,14,15,16,17 e 19;
5. MEDICAL DA AMAZÔNIA EIRELI - inscrita no **CNPJ:** 34.758.599/0001-49, no valor total de R\$ 293.625,00 (duzentos e noventa e três mil seiscentos e vinte e cinco reais) vencedora dos itens 2,6 e 18;
6. BIONUTRI COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ:** no valor total de R\$ 29.925,36 (vinte e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) vencedora dos itens 11 e 20;

No valor total de R\$ **2.442.605,08** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais e oito centavos), conforme Quadro Comparativo CAIS-CENE 0011548992

**Publique-se.**

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos e conforme disposto no art. 8º e art. 27 do Decreto Estadual 12.205/2006 e ainda com os arts. 24, IV da Lei Federal Nº 8.666/93, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R\$ 2.442.605,08** (dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil seiscentos e cinco reais e oito centavos) . Publique-se.

Porto Velho, 18 de maio de 2020.

**FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO**

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 0011589538

Portaria nº 793 de 07 de abril de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017.

Considerando DECRETO Nº 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;

Considerando o teor do Processo nº 0036.122393/2020-56.

# RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** aos Servidores, abaixo Relacionados, Lotados na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

| NOME                                      | MATRICULA | CARGO                                                    | DIAS                    |
|-------------------------------------------|-----------|----------------------------------------------------------|-------------------------|
| Alessandra Nunes Silva                    | 300145613 | Agente em Atividades Administrativas/ Assessor Técnico I | 02.04.2020 á 18.04.2020 |
| Ana Ligia Oliveira de Freitas             | 300144812 | Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Núcleo II | 02.04.2020 á 18.04.2020 |
| Bruno Gomes Freitas Silva                 | 300155295 | Agente em Atividades Administrativas                     | 04.04.2020 á 07.04.2020 |
| Cristiane da Silva Freires                | 300158505 | Chefe de Núcleo                                          | 08.04.2020 á 18.04.2020 |
| Cleison Chuinca                           | 300123244 | Agente em Atividades Administrativas/ Chefe de Núcleo    | 25.03.2020 á 07.04.2020 |
| Daniela Freires Santana                   | 300158541 | Chefe de Núcleo                                          | 08.04.2020 á 18.04.2020 |
| Duane Ribeiro da Silva                    | 300134703 | Agente em Atividades Administrativas/ Assessor Técnico I | 02.04.2020 á 18.04.2020 |
| Edlaine Lima Pinheiro                     | 300103104 | Assessor                                                 | 09.04.2020 á 18.04.2020 |
| Jarina De Azevedo Pereira                 | 300120337 | Chefe de Núcleo                                          | 04.04.2020 á 07.04.2020 |
| Katiele Ferreira da Silva                 | 300126456 | Auxiliar de Serviços Gerais                              | 30.03.2020 á 18.04.2020 |
| Leticia Torres Graciano da Silva          | 300150020 | Agente em Atividades Administrativas/ Assessor Técnico I | 02.04.2020 á 18.04.2020 |
| Marcela Caroline Soares Fernandes de Lima | 300134842 | Agente Em Atividades Administrativas/ Assessor Técnico I | 02.04.2020 á 18.04.2020 |
| Marcia Bastos Pinheiro                    | 300011961 | Técnico em Serviços de Saúde                             | 02.04.2020 á 18.04.2020 |
| Patricia Vieira Martins de Melo           | 300062838 | Agente em Atividades Administrativas/ Assessor Técnico I | 02.04.2020 á 18.04.2020 |

§ único - O período de tempo em que os Servidores terão assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será até 18 de Abril de 2020.

Art. 2º - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

Art. 3º - Cópia desta Portaria deverá ser anexada mensalmente na Folha de Ponto dos Servidores, na **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU**, para fins de comprovação de presença ao trabalho.

§ único - A presença ao trabalho será validade pela **Coordenadoria de Recursos Humanos - CRH/SESAU** e condicionada à efetiva execução das tarefas que aos Servidores foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011028226

Portaria nº 1148 de 18 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Despacho SESAU-NPO (0011591241) constante nos autos de nº 0036.181562/2020-90,

# RESOLVE:

**REMARCAR** o gozo de 8 (oito) dias das férias referentes ao exercício de **2020**, interrompidas pela Portaria 1104 ( 0011532382), da servidora **LUCIANA DA SULIDADE LOPES**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300134277, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, para fruição no período de **10.08.2020 a 17.08.2020**.

Porto Velho, 18 de maio de 2020.

Protocolo 0011594817

Portaria nº 1157 de 19 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.013802/2020-24, e considerando teor do Ofício nº 5580/2020/SESAU-CRH de 16 de Abril de 2020.

# RESOLVE:

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 16 de Abril de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, o servidor **GEORGE HAMILTON SIQUEIRA ALVES**, matrícula 300034904, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011616604

Portaria nº 1144 de 18 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do 0054.145904/2020-90.

# RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

Art. 1º – **EXCLUIR o servidor a baixo relacionado**, da Portaria nº 748 de 02 de abril de 2020, publicada no DOE nº 66 de 07.04.2020, a qual **RELOTA PROVISÓRIAMENTE**, a contar de 31 de Março de 2020, no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

|                             |                             |           |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------|
| Elizam Do Carmo de Oliveira | Técnico em Órtese e Prótese | 300094351 |
|-----------------------------|-----------------------------|-----------|

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

**Secretário de Estado da Saúde**

**SESAU/RO**

Protocolo 0011590263

Portaria nº 1152 de 19 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0060.136155/2020-21, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso III, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **EVA SENA BISPO** matrícula nº 300131644, ocupante do Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 003, da Classe C, Referência 301, lotada no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus **efeitos Financeiros a contar de 16 de abril de 2020**, revogando a Portaria nº 971 de 22 de abril de 2020, publicado no DOE nº 78 de 24.04.2020, e Portaria nº 1022 de 30 de abril de 2020, publicado no DOE nº 85 de 06.05.2020, Portaria nº 1068 de 11 de maio de 2020, publicado no DOE nº 89 de 12.05.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

**Secretário de Estado da Saúde**

**SESAU/RO**

Protocolo 0011605828

Portaria nº 1156 de 19 de maio de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 1304/2019/JPII-NGDP de 19 de Maio de 2020, e Processo SEI nº 0050.349969/2019-17.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, o servidor lotado no **Hospital e Pronto Socorro João Paulo II - HPSJPII/SESAU**, abaixo relacionado, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

| Nome                          | Cargo     | Matrícula | A contar de |
|-------------------------------|-----------|-----------|-------------|
| Celio Roberto da Silva Borges | Biomédico | 300135594 | 26.10.2018  |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**

**Secretário de Estado da Saúde**

**SESAU/RO**

Protocolo 0011616474

Portaria nº 1154 de 19 de maio de 2020

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE nº 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 376 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DOE nº 37 de 27.02.2020;

Considerando teor do Ofício nº 198/2020/HB-GRH de 20 de Fevereiro de 2020 e Processo SEI nº 0049.078290/2020-01.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. – **TORNAR APTO**, as servidoras lotadas no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP /SESAU**, abaixo relacionadas, conforme consta do Relatório da Comissão Especial de Avaliação do Estágio Probatório, **que opinou pela Aprovação e Consequente Estabilidade no Serviço Público**.

| Nome                           | Cargo                       | Matrícula | A contar de |
|--------------------------------|-----------------------------|-----------|-------------|
| Maria Raimunda Teixeira Mendes | Auxiliar de Serviços Gerais | 300140934 | 14.03.2020  |
| Jaqueline Delcolli Barbosa     | Auxiliar de Serviços Gerais | 300141031 | 15.03.2020  |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011608731

Portaria nº 1155 de 19 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Memorando nº 34/2020/SESAU-DIJUR de 07 de Maio de 2020 e Processo nº 0036.184089/2020-01.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 11 de Maio de 2020, mediante **Permuta**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                      | Cargo        | Matrícula | Lotação Anterior | Lotação Atual |
|---------------------------|--------------|-----------|------------------|---------------|
| Suana Almeida de Oliveira | Farmacêutico | 300162810 | NMJ/ SESAU       | NAC/ SESAU    |
| Marcelo de Lima Arouca    | Farmacêutico | 300092978 | NAC/ SESAU       | NMJ/ SESAU    |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011614085

Portaria nº 1158 de 19 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.172821/2020-91, e Considerando teor de Ofício nº 6961/2020/SESAU-CRH de 12 de Maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 12 de Maio de 2020, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, o servidor **GEREMIAS CARMO NOVAIS**, matrícula 300068590, ocupante do cargo de **ENFERMEIRO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde - CETAS**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011616770

Portaria nº 1147 de 18 de maio de 2020

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar de nº 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 238 de 20 de dezembro de 2017,

Considerando o Decreto de nº 23.273, de 15 de outubro de 2018; e

Considerando o Decreto de nº 25.049, de 14 de maio de 2020;

**RESOLVE:**

Art. 1º. **SUSPENDER**, por motivo de calamidade pública, o gozo de 20 (vinte) dias das férias referentes ao exercício de **2019**, anteriormente agendado para usufruto nos períodos de 04.05.2020 a 13.05.2020 e de 25.05.2020 a 03.06.2020, da servidora **ALESSANDRA NUNES SILVA**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300145613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04.05.2020.

Porto Velho, 18 de maio de 2020.

Protocolo 0011591759

Portaria nº 1151 de 19 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta nos Memorandos nº 201, 278 e 284/2020/SESAU-NMJ, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo nº 0036.149589/2020-98.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Art. 92, da Lei Complementar n. 68/1992, **Horas Extras**, pela prestação de serviços extraordinários, ao(s) servidores lotados na Secretaria de Estado da Saúde, desenvolvendo suas atividades no **Núcleo de Mandados Judiciais - NMJ/GAB/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2020**, conforme relacionado(s) abaixo.

| NOME                                    | MATRÍCULA | HS |
|-----------------------------------------|-----------|----|
| Raimundo Nonato Peres da Silva Sobrinho | 300138019 | 40 |
| Wesley Nunes Ferreira                   | 300076951 | 17 |

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011601783

Portaria nº 1150 de 18 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017 e conforme consta no Ofício nº 158/2020/LACEN-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa, Considerando o teor do Processo nº 0046.185076/2020-21.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, dos servidores lotados no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2020**, conforme relacionados abaixo.

| NOME                      | Matrícula | Hs  |
|---------------------------|-----------|-----|
| Tatiane Silva de Carvalho | 300094311 | 120 |

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011599588

Portaria nº 1159 de 19 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando teor do Processo nº 0061.196374/2020-59, e amparado no Art. 6º B, da Lei nº. 1386 de 14 de Setembro de 2004.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **Conceder o Enquadramento no PCCS/SESAU, de acordo com o art. 6º B, inciso II, alínea C**, da Lei 1386 de 14 de Setembro de 2004, a servidora **LINDAURA DA SILVA SOARES**, matrícula nº 300103233, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, considerando a Lei Complementar nº 698 de 26/12/2012, no Nível 002, da Classe C, Referência 305, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos Financeiros a contar de 18 de Maio de 2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011616820

Portaria nº 1097 de 12 de maio de 2020

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

**Considerando DECRETO Nº 24.919, DE 5 DE ABRIL DE 2020, a qual, Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia, para fins de prevenção e enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus - COVID-19;**

Considerando o teor do Processo SEI 0036.189776/2020-12.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAÇÃO PROVISÓRIA**, a contar de 12 de Maio de 2020, na **Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU**, a servidora **CAROLINA CORDEIRO NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula nº 300103721, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO  
Secretário de Estado da Saúde  
SESAU/RO

Protocolo 0011504940

Portaria nº 1143 de 18 de maio de 2020

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando teor do 0054.145904/2020-90.

**RESOLVE:**

Art. 1º – **EXCLUIR a servidora a baixo relacionada**, da Portaria nº 650 de 24 de março de 2020, publicada no DOE nº 58 de 27.03.2020, a qual **RELOTA PROVISÓRIAMENTE** a contar de 24 de Março de 2020, na **Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP/SESAU**, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

|                       |                                      |           |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------|
| Regineide Alves Cunha | Agente Em Atividades Administrativas | 300017628 |
|-----------------------|--------------------------------------|-----------|

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO

Secretário de Estado da Saúde

SESAU/RO

Protocolo 0011590124

HB

Portaria nº 285 de 19 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 118/2020/HB-GFAH no Processo nº 0049.194283/2020-47;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias do servidor **Waldir Roberto Oliveira Siqueira**, Agente Administrativo, Siape/matricula nº 695630/300063432, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.10.2020 a 30.10.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011603064

Portaria nº 283 de 18 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 115/2020/HB-GFAH e o Despacho 0011587839 no Processo nº 0049.190814/2020-22;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Maria de Lourdes Correa Lima**, Auxiliar Operacional Serviços Diversos, Siape/matricula nº 3059111/300154497, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção do Ex-Território Federal de Rondônia, ora localizados neste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **01.06.2020 a 30.06.2020**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.12.2020 a 30.12.2020**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011585996

Portaria nº 287 de 20 de maio de 2020

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE“Dr. ARY PINHEIRO”, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

Considerando teor do DECRETO 21.971 de 22.02.2017;

Considerando teor do DECRETO 24.887 de 20.03.2020;

Considerando teor do DECRETO 24.979 de 26.04.2020;

Considerando teor do Ofício-Circular nº 115/2020/SESAU-CRH de 17 de Março de 2020;

Considerando teor do Memorando-Circular nº 12/2020/HB-GRH de 20/03/2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **AUTORIZAR** a Servidora abaixo Relacionada, lotada no **Gabinete** a desenvolver suas atividades no Regime de Escritório Remoto – Home Office.

| NOME                                  | MATRICULA | CARGO                                | DIAS                     |
|---------------------------------------|-----------|--------------------------------------|--------------------------|
| Graciele Mariane de Oliveira Castoldi | 300155410 | Agente em Atividades Administrativas | 18/ 05/2020 à 29/05/2020 |

**§ Único** - O período de tempo em que a Servidora terá assegurada sua inclusão no regime de Escritório Remoto será de até 12 (dias) a contar da data de 18 de Maio de 2020.

**Art. 2º** - Fica autorizado o exercício de suas funções no Regime de Escritório Remoto.

**§ Único** - A presença ao trabalho será validada pelo **Gabinete/HBAP** e condicionada à efetiva execução das tarefas que a Servidora foram determinadas, em conformidade ao respectivo **Plano de Trabalho**.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Publique-see Registre-se.**

**Raquel Gil Costa**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0011621751

HICD

Portaria nº 119 de 20 de maio de 2020

**O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013, e conforme consta no Ofício nº 336/2020/HICD-NRH.

**RESOLVE:**

**Conceder** de acordo com a Lei n. 2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n.1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados lotados no Hospital Infantil São Cosme e Damião - **HICD**, referente ao mês de **Abril/2020**.

| Nome                             | Cargo              | Matricula | H.E. | Nível |
|----------------------------------|--------------------|-----------|------|-------|
| Adriana Oliveira da Silva        | Téc Enfermagem     | 300143016 | 24   | Méd.  |
| Adriana Rodrigues Pereira        | Téc Enfermagem     | 300143480 | 24   | Méd.  |
| Adriane Rosa                     | Téc Enfermagem     | 300149992 | 120  | Méd.  |
| Aline Nolasco de Souza e Souza   | Téc Enfermagem     | 300136458 | 108  | Méd.  |
| Aliny Sobrinho da Silva          | Aux. Enfermagem    | 300038879 | 120  | Fund. |
| Ana Lúcia da Silva Lima          | Aux. Serviço Saúde | 300018518 | 84   | Fund. |
| Ana Paula Passos Braga           | Téc Enfermagem     | 300149138 | 69   | Méd.  |
| Andreia Largura Gomes            | Enfermeiro         | 300132380 | 41   | Sup.  |
| Andreia Rosa de Souza            | Téc Enfermagem     | 300093017 | 36   | Méd.  |
| Angela Marcia Martins            | Enfermeiro         | 300124696 | 24   | Sup.  |
| Barbara Évelin Santos de Abreu   | Téc Enfermagem     | 300143505 | 12   | Méd.  |
| Beatriz Ferreira de Queiroz Cruz | Téc Enfermagem     | 300142812 | 60   | Méd.  |
| Beatriz Regina Santana Nobre     | Enfermeiro         | 300154976 | 120  | Sup.  |
| Bruna da Silva França            | Téc Enfermagem     | 300149133 | 96   | Méd.  |
| Carla Elissandra Ferreira Silva  | Téc Enfermagem     | 300149469 | 48   | Méd.  |
| Caterine Silva de Paiva          | Téc Enfermagem     | 300131160 | 72   | Méd.  |
| Clara Borges de Souza            | Aux. Enfermagem    | 300021455 | 72   | Fund. |
| Claudia Ruviaro                  | Téc Enfermagem     | 300142817 | 12   | Méd.  |
| Daiana Monteiro Tiburcio         | Téc Enfermagem     | 300149481 | 72   | Méd.  |
| Daiana Schafer de Oliveira       | Téc Enfermagem     | 300143522 | 108  | Méd.  |
| Edilamar Pinheiro Perez Krause   | Aux. Enfermagem    | 300028238 | 60   | Fund. |
| Elisane Elcira Forte             | Aux. Enfermagem    | 300038930 | 36   | Fund. |
| Eveli Fernanda de Araujo Dantas  | Enfermeiro         | 300150262 | 84   | Sup.  |
| Evelini dos Santos Araujo        | Téc Enfermagem     | 300053583 | 12   | Méd.  |
| Francisca Maria da Costa Gomes   | Téc Enfermagem     | 300100588 | 48   | Méd.  |
| Francineide Rodrigues de Sousa   | Téc Enfermagem     | 300145115 | 24   | Méd.  |
| Geny Gerônimo da Silva           | Téc Enfermagem     | 300055765 | 96   | Méd.  |
| Greice Cristina Freitas da Silva | Téc Enfermagem     | 300100162 | 48   | Méd.  |
| Ivane Mendonça de Queiroz        | Enfermeiro         | 300036665 | 24   | Sup.  |
| Ivania Araujo Lacerda            | Téc Enfermagem     | 300143544 | 108  | Méd.  |
| Izaldite Anastacio Rodrigues     | Aux. Enfermagem    | 300022453 | 120  | Fund. |
| Jarina Paloma Ferreira da Silva  | Téc Enfermagem     | 300142921 | 12   | Méd.  |
| Jocilane Almeida Reski           | Téc Enfermagem     | 300145028 | 40   | Méd.  |
| Jozilene Maria de Sousa          | Téc Enfermagem     | 300119025 | 12   | Méd.  |
| Jucelia Seixas da Silva          | Téc Enfermagem     | 300143317 | 24   | Méd.  |
| Karin Alpira Justiniana          | Aux. Enfermagem    | 300023058 | 72   | Fund. |
| Kataline Pires                   | Enfermeiro         | 300155244 | 120  | Sup.  |
| Keila Correia Santos             | Téc Enfermagem     | 300098944 | 72   | Méd.  |
| Lais da Silva Araujo             | Téc Enfermagem     | 300143697 | 48   | Méd.  |
| Lais Lima da Silva               | Téc Enfermagem     | 300147693 | 12   | Méd.  |
| Laura Paula de Souza Leão Hassan | Téc Enfermagem     | 300062452 | 36   | Méd.  |
| Leci Lopes de Assis              | Aux. Enfermagem    | 300034732 | 108  | Fund. |
| Liliam da Silva Santos           | Enfermeira         | 300162547 | 120  | Sup.  |
| Lilian Rodrigues de Oliveira     | Enfermeiro         | 300126181 | 84   | Sup.  |
| Luciana Pereira Afonso Gomes     | Téc Enfermagem     | 300093984 | 24   | Méd.  |
| Marcia Elizangela Nunes          | Téc Enfermagem     | 300053397 | 18   | Méd.  |
| Marlene da Silva Albuquerque     | Enfermeira         | 300022965 | 18   | Sup.  |
| Marly Ferreira de Lima           | Aux. Enfermagem    | 300021464 | 72   | Fund. |
| Maria Aparecida de Souza Lima    | Téc Enfermagem     | 300147514 | 60   | Méd.  |
| Maria Carlita Ferreira de Souza  | Aux. Enfermagem    | 300022336 | 60   | Fund. |
| Maria Keila Rocha da Silva       | Téc Enfermagem     | 300143393 | 120  | Méd.  |

| Nome                              | Cargo           | Matricula | H.E. | Nível |
|-----------------------------------|-----------------|-----------|------|-------|
| Maria Lucia Cruz da Silva         | Téc Enfermagem  | 300143213 | 96   | Méd.  |
| Marielle Beatriz Almeida Feitosa  | Téc Enfermagem  | 300162574 | 53   | Méd.  |
| Margareth das Graças Oliveira     | Enfermeiro      | 300057729 | 120  | Sup.  |
| Morgana Lorena Dartiballe         | Enfermeiro      | 300162856 | 12   | Sup.  |
| Nadja Cristina Martins Santana    | Téc Enfermagem  | 300156723 | 84   | Méd.  |
| Naldira Alves de Jesus            | Enfermeiro      | 300022568 | 108  | Sup.  |
| Neide Jesus Souto                 | Téc Enfermagem  | 300053675 | 108  | Méd.  |
| Nilda de Souza Magalhães          | Aux. Enfermagem | 300027933 | 120  | Fund. |
| Nilva Cruz de Almeida             | Téc Enfermagem  | 300143096 | 108  | Méd.  |
| Patricia Aparecida Mageski        | Téc Enfermagem  | 300069358 | 48   | Méd.  |
| Patricia de Souza da Silva        | Téc Enfermagem  | 300147870 | 36   | Méd.  |
| Patricia Lira Panta               | Enfermeiro      | 300053701 | 24   | Sup.  |
| Queslei do Amparo de Bem Vieira   | Enfermeiro      | 300136071 | 120  | Sup.  |
| Raimunda Lima Xavier              | Téc Enfermagem  | 300143221 | 108  | Méd.  |
| Raquel Gomes da Silva             | Téc Enfermagem  | 300143711 | 12   | Méd.  |
| Sebastiana Linhares Pinto         | Téc Enfermagem  | 300055997 | 24   | Méd.  |
| Silvana Capiche                   | Enfermeiro      | 300126188 | 102  | Sup.  |
| Sirlene Marcelino Argemiro Castro | Téc Enfermagem  | 300068736 | 24   | Méd.  |
| Thaina da Silva Souza             | Téc Enfermagem  | 300143488 | 60   | Méd.  |

Porto Velho, 11 de maio de 2020.

SÉRGIO PEREIRA  
DiretorGeraldo Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0011629567

HRSF

Portaria nº 36 de 19 de maio de 2020

A **Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e do Decreto de 09 de Janeiro de 2019 que nomeou a Diretora Geral do Hospital Regional de São Francisco do Guaporé - HRSFG e conforme consta no Ofício n. 215/2020/HRSF-NRH, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da CCI/SESAU e Justificativa,

Considerando o teor do Processo de nº 0060.172667/2020-51

RESOLVE:

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Julho de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de Julho de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no **Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/HRSFG/SESAU**, referente ao mês de **ABRIL/2020**.

| Nível Superior                        |                   |           |        |
|---------------------------------------|-------------------|-----------|--------|
| Nome                                  | Cargo             | Matrícula | Hs     |
| Andressa Moraes de Castro Benfica     | Farmacêutico      | 300150284 | 12     |
| Camila Estéfani dos Santos Araújo     | Nutricionista     | 300131732 | 96     |
| Cristiano Ferreira da Silva           | Enfermeiro        | 300136454 | 120    |
| Isaque Bispo da Silva                 | Assistente Social | 300136369 | 120    |
| Jobson Domingos Marquetti             | Farmacêutico      | 300137616 | 106    |
| Joice Ferreira Santana da Cruz        | Enfermeiro        | 300100119 | 72     |
| Karla Fernanda Silva Rudiguello       | Enfermeiro        | 300159273 | 72     |
| Lauro de Assis Andrade                | Assistente Social | 300135023 | 48     |
| Sâma Gabrielle Mariano                | Psicologa         | 300132317 | 108:18 |
| Tânia Eugenia da Silva Muller         | Farmacêutico      | 300151415 | 36     |
| Servidores Emergenciais               |                   |           |        |
| Anathaly Alves dos Santos             | Enfermeiro        | 300164876 | 24     |
| Letícia Rodrigues de Souza Leal       | Enfermeiro        | 300164889 | 36     |
| Nível Médio                           |                   |           |        |
| Adriana de Fatima Schio               | Téc. Enfermagem   | 300144799 | 96     |
| Andressa Ferreira Teodoro Ostrowski   | Téc. Enfermagem   | 300145125 | 84     |
| Carla de Paula Lopes                  | Téc. Enfermagem   | 300143521 | 24     |
| Cirleia dias Constâncio Cores         | Téc. Enfermagem   | 300131165 | 72     |
| Deysimara Matos dos Santos            | Téc. Enfermagem   | 300131230 | 84     |
| Edivane Costa Dias                    | Téc. Enfermagem   | 300143258 | 48     |
| Elisangela Barbosa da Silva Prudêncio | Téc. Enfermagem   | 300143168 | 60     |

|                                        |                           |           |     |
|----------------------------------------|---------------------------|-----------|-----|
| Eva Nunes Gomes                        | Téc. Enfermagem           | 300131247 | 120 |
| Josiane Teixeira Furtado               | Téc. Enfermagem           | 300146582 | 72  |
| Juliana Elias Martins                  | Téc. Enfermagem           | 300144903 | 72  |
| Rosangela da Silva Rodrigues Roca      | Téc. Enfermagem           | 300145071 | 120 |
| Patricia Saraiva de Figueiredo         | Téc. Enfermagem           | 300144848 | 120 |
| Tallyson Luan da Silva                 | Téc. Enfermagem           | 300145073 | 120 |
| Nível Fundamental                      |                           |           |     |
| Ana Lucia Zagrandi Silva               | Aux. Enfermagem           | 300034745 | 108 |
| João de Souza Pereira                  | Aux. de Serviços de Saúde | 300009435 | 48  |
| Maria do Socorro C. dos Santos Pansini | Aux. Enfermagem           | 300034747 | 120 |

MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA  
Diretora Geral - HRSF  
SESAU/RO

Protocolo 0011604256

FHEMERON

EXTRATO

**CONTRATO N. 210/PGE-2020**  
**CONTRATANTE:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.  
**CONTRATADA:** LV Soluções ambientais LTDA. -CNPJ/MF nº.15.868.091/0001-59.  
**OBJETO:**Constitui objeto do presente instrumento a contratação, em caráter emergencial, de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Hemocentro Coordenador - Porto Velho /FHEMERON (Lote um).  
**PROCESSO:** 0052.001307/2018-50  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 95.765,76 (noventa e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 18/05/2020  
**ASSINAM:**  
- **GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT** - Vice-Presidente em Exercício / FHEMERON;  
- **KEITIANE TEIXEIRA DO NASCIMENTO**- Representante / Contratada.  
Porto Velho, 19 de maio de 2020.

Gilberto Alves  
Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição/FHEMERON

Protocolo 0011603760

EXTRATO

**CONTRATO N. 211/PGE-2020**  
**CONTRATANTE:** Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia.  
**CONTRATADA:** M. X. P. Usina de Incineração de Resíduos LTDA. - ME. - CNPJ/MF nº. 13.273.219/0001-06.  
**OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a contratação, em caráter emergencial, de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender o Hemocentro Regional de Ariquemes (lote dois) e Hemocentro Regional de Cacoal (lote cinco).  
**PROCESSO:** 0052.001307/2018-50  
**VIGÊNCIA:** 12 meses  
**VALOR DA CONTRATAÇÃO:** R\$ 111.410,88 (cento e onze mil quatrocentos e dez reais e oitenta e oito centavos).  
**DATA DE ASSINATURA:** 15/05/2020  
**ASSINAM:**  
- **GEORGE LUIZ SABAG SKROBOT** - Vice-Presidente em Exercício / FHEMERON;  
- **SALUSTINO PEGO LOURENÇO NEVES**- Representante / Contratada.  
Porto Velho, 19 de maio de 2020.

Gilberto Alves  
Coordenador Administrativo e Financeiro em substituição/FHEMERON

Protocolo 0011604396

SEDUC

Portaria nº 729 de 14 de fevereiro de 2020  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.  
RESOLVE:  
Art. 1º - Dar nova composição à Comissão destinada a certificar as Declarações de Prestação de Serviços e os Termos de Recebimento dos Serviços de Locação de Imóvel onde funciona a**Coordenadoria Regional de Educação de Pimenta Bueno - CRE/SEDUC**, situada a Avenida Presidente Kennedy, nº. 552, Centro, no Município de Pimenta Bueno, objeto do Processo Físico de n.º 01.1601.02015-0000/2014 – SEI (0029.114213/2018-37), instituída por meio da

Portaria nº. 2.561/2017-GAB/SEDUC de 13/09/2017.

Art. 2º - Designar os servidores a seguir relacionados para composição da Nova Comissão.

- Cristinéia Peromalli – Matrícula - 300052480.

- Marli da Silva Oliveira - Matrícula - 300051378.

- Luciane de Lourdes Paiva Francisco dos Santos - matrícula 300121960.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020, revogando a Portaria nº 1296/2019/SEDUC-ATC 5039654.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2020.

Protocolo 10207275

Portaria nº 2250 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos do Memorando nº.94 (0011419586) - Despacho SEDUC-NGD (0011435999) e Processo nº 0029.082053/2020-73.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a contar **01/05/2020**, o (a) servidor (a), **CLEIDE LUCAS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C', matrícula nº **300141068**, para exercer afunção de **Vice Diretora** da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, Tipologia 01, localizada no Município de Seringueira/RO,

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.-.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011602145

Portaria nº 2251 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) THIERLI ALBERTTI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. PRIMAVERA/CRE/SEDUC/Jaru, matrícula nº 300080147, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição em 02 (dois) períodos: O primeiro de: **02/01/2020 à 15/01/2020** e o segundo de: **14/07/2020 à 29/07/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011603386

Portaria nº 2252 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo do segundo período de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ROSANGELA HOLANDO DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300050892, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **14/09/2020 à 28/09/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011604557

Portaria nº 2253 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) KARINE KIMBERLY DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFM. CARLOS DRUMOND ANDRADE/CRE/SEDUC/Rolim de Moura, matrícula nº 300150215, no período de 02/01/2020 à 31/01/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **26/05/2020 à 24/06/2020**, considerando que a servidora encontrava-se de Licença Maternidade no período das férias regulamentar.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011605268

Portaria nº 2254 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º REMARCAR, o gozo de férias referente a 2020 do (a) servidor (a) ARACI TEODORO DA COSTA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnico Educacional Nível 1, lotado (a) na CEEJA- GLICÉRIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI/CRE/SEDUC/Pimenta Bueno, matrícula nº 300019150, no período de 01/06/2020 à 30/06/2020, conforme planilha da Escala de Férias/2020, constante na Portaria nº 6733/2019/SEDUC-NFE (8972158), ficando as mesmas para fruição de: **03/11/2020 à 02/12/2020**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011607582

**AVISO**

**CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Compras e Licitação do Conselho Escolar Unidos Venceremos, vinculado a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Orlando Bueno da Silva - EEEFMOBS, localizada a RuaPará, nº 1202, no Município de Pimenta Bueno /RO, neste ato representado pela Diretora Executiva, Presidente Rosemary Aparecida Castoldi, torna público para conhecimento dos interessados, que está **CANCELADA** a licitação CONVITE Nº. 001/2020/ PROAFI ADICIONAL EEEFMOBS, cujo objeto seria futura contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E ENGENHARIA** para construção de auditório na EEEFM Orlando Bueno da Silva, com fornecimento de material e mão de obra especializada.

**Motivo:** Em atendimento ao Decreto nº 25.049, de 14 maio de 2020, Art. 3º Inciso II - proibição de: *"realização de eventos sociais e de reuniões de qualquer natureza, na primeira e segunda fase de caráter público ou privado, com mais de 5 (cinco) pessoas, exceto reuniões de governança que tenha como objetivo o enfrentamento da epidemia, pessoas da mesma família que coabitam e outras exceções deste Decreto"*.

Pimenta Bueno, 19 de maio de 2020.

Publica-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**Eliane Cristina Faria**

Coordenadora Regional de Educação  
Pimenta Bueno/RO

Protocolo 0011620630

Portaria nº 2258 de 19 de maio de 2020

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, e considerando a Lei Complementar nº 829, de 15 de julho de 2015, a Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015, a Lei nº 4.216, de 18 de dezembro de 2017, o Decreto nº 21.747, de 23 de março de 2017, o Decreto nº 22.843, de 14 de maio de 2018 e o constante no processo nº 0029.041978/2020-65.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Extrema, CNPJ nº 26.290.145/0001-68, Presidente do Conselho Gestor, João Dias Prata Junior, CPF n. : 220.118.462-34, Proafi Regular, 1ª Parcela de 2020, a importância de R\$ 30.000,00 (Trintam mil reais), Agência 2290-x, Conta Corrente nº 71.915-3, Banco Brasil.

Art. 2º A despesa ocorrerá por conta do orçamento corrente, Recurso Orçamentário de Programação nº 16.001.12.122.1015.2087, Elemento de despesas nº 33.50.30 – R\$ 23.614,29 (vinte e três mil, seiscentos e catorze reais e vinte e nove centavos) e Elemento de despesas nº 33.50.39 – R\$ 6.385,71 (seis mil trezentos oitenta e cinco reais e setenta e um centavos).

Art. 3º A transferência dos recursos financeiros será feita mediante o depósito em conta corrente específica, destinada exclusivamente ao atendimento do Programa.

§ 1º Fica vedada qualquer transferência do recurso para qualquer conta corrente ou poupança que não seja destinada para esse fim, sob pena de devolução do recurso repassado.

§ 2º Não poderá ser pago com os recursos do Proafi qualquer tipo de multa, juros de mora ou encargos, ou o pagamento de qualquer espécie de despesas, inclusive por infração por descumprimento de obrigação acessória ou principal.

§ 3º Fica vedada a emissão de cheque pela Unidade Executora.

Art. 4º A aplicação dos recursos financeiros e implementação pela Unidade Executora do Proafi/CRE obedecerão ao disposto nas Leis Estaduais vigentes, a Lei nº 9.394, de 1996, e as Leis de Licitações e Contratações Públicas.

Art. 5º O prazo para aplicação e execução será de 180 (cento e oitenta) dias, contados como data limite da execução, conforme artigo 18 da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

Art. 6º As prestações de contas dos recursos recebidos através do Proafi deverão ser apresentadas à Secretaria de Estado da Educação - Seduc, mediante Memorando, no prazo de até 20 (vinte) dias, após o término da utilização do recurso.

§ 1º A prestação de contas, além das exigências feitas pela Secretaria de Estado da Educação, como Órgão repassador, deverá obedecer ao que dispõe os artigos 19 e 20, da Lei nº 3.696, de 22 de dezembro de 2015.

§ 2º O atraso na entrega da prestação de contas acarretará o envio de Notificação à Unidade Executora;

§ 3º A não apresentação de prestação de contas após o recebimento da Notificação acarretará a suspensão do repasse da próxima parcela até a devida regularização;

§ 4º Após análise do Controle Interno da SEDUC ou da Controladoria Geral do Estado, em caso de não haver regularização pela Unidade Executora ou a prestação de contas for julgada irregular, ocorrerá a interrupção dos repasses subsequentes e implicará em apuração da responsabilidade administrativa, civil e criminal dos responsáveis pela gestão dos recursos financeiros do PROAFI/CRE e a instauração imediata de Tomada de Contas Especial pela SEDUC.

Art. 7º Após esgotadas todas as medidas administrativas de competência do órgão, e não obtido o devido ressarcimento ou saneamento da irregularidade, o ordenador de despesas determinará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da Instrução Normativa nº 21/TCE-RO-2007, para a apuração de responsabilidades e formalização de denúncia das Unidades Executoras inadimplentes ao Tribunal de Contas do Estado e,

concomitantemente, se for o caso, com o decorrente encaminhamento dos resultados ao Ministério Público, para as providências cabíveis.

Art. 8º Os saldos financeiros que porventura existirem na conta corrente das Unidades Executoras ao término de cada exercício deverão ser devolvidos à conta única do Tesouro da Secretaria de Estado da Educação, ou seja, 31 de dezembro de cada ano.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0011620810

Portaria nº 2263 de 20 de maio de 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo nº **0029.288361/2019-78**, que tem como objeto a reforma da instalação elétrica, substituição de piso, ampliação do muro com instalação de concertina na unidade escolar E.E.E.F.M. Bela Vista, município de Porto Velho/RO,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Jadson Souza de Melo (engenheiro civil) em substituição à servidora Ana Maria Souza Amaral (engenheira civil)**, lotados na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, bem como receber provisoriamente a obra ou serviço nos termos da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Secretário de Estado da Educação, a fim de tomar providências cabíveis. Os serviços deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

NOME DO ASSINANTE

Cargo/Função

Protocolo 0011624681

FUNCER

Portaria nº 32 de 14 de maio de 2020

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 965, de 20.12.2017, em conformidade com o Decreto de03 de Dezembro de 2019, publicado no DOE n.236 de 17.12.2019;

RESOLVE:

Art. 1º Transferir o período de gozo de férias, referente ao exercício 2019 do servidor abaixo relacionado por necessidade do serviço público, conforme segue:

| Servidor               | Matrícula | Programação              | Alterar para:            |
|------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------|
| IVAN RIBEIRO GONÇALVES | 300128337 | 01/ 06/2020 a 30/06/2020 | 01/ 01/2021 a 30/01/2021 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Porto Velho/RO, 14 de maio de 2020.

SIMONE CATARINA BITENCOURT

Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Protocolo 0011553533

SEJUCEL

AVISO

DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo nº 0032.118852/2020-37

A Superintendência da Juventude, Cultura, Esportes e Lazer - SEJUCEL - RO, localizado a Avenida Farquar nº 2986 - Curvo 2, 5º andar – Palácio Rio Madeira – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 00.394.585/0001-62, torna público, ematendimento ao que determina o parágrafo 1º do Art. 32 da Lei Federal 13.019/2014, alterada pela Lei nº13.204/2015, e Art. 36 do Decreto n. 21.431/2016, tendo em vista o Processo nº 0032.118852/2020-37, a Inexigibilidade de Chamamento Público, com fulcro no Art. 29 e Art. 31, inciso II do referido dispositivo legal, para celebrar Termo de Fomento com a Federação Rondoniense de Futebol 7 Society e Entorno, inscrita no CNPJ/MF de nº 13.644.957/0001-12 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), recurso proveniente de Emenda Parlamentar individual, que destinam-se a Aquisição Material Esportivo para atender a realização do Projeto “Torneios de Futebol Society nos Distrito de Cujubim Grande e Jaci-Paraná no Município de Porto Velho e no Município de Guajará-Mirim.

Porto Velho, 18 de maio de 2020.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 0011590393

## SEAS

Portaria nº 255 de 15 de maio de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o Memorando nº 61 (0011549413) dos autos de 0026.193514/2020-63;

Considerando o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando os termos da Portaria nº 180 de 17 de março de 2020, que regulamenta os critérios de teletrabalho no âmbito desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, da servidora **MEIRIANE MONTEIRO NERY**, Administrativa, matrícula n. 300138402, lotada no Núcleo do Empreendimento Morar Melhor, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.10.2020 a 15.10.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 15.5.2020 a 29.5.2020 **FÉRIAS**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011567756

Portaria nº 254 de 15 de maio de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o Memorando nº 61 (0011549413) dos autos de 0026.193514/2020-63;

Considerando o Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado de Rondônia;

Considerando o Art. 6º, § 2º do Decreto nº 24.919, de 05 de abril de 2020, que concede para servidores e empregados públicos que não detêm condições de atuação em teletrabalho, mediante decisão da chefia imediata, a antecipação de gozo de férias;

Considerando os termos da Portaria nº 180 de 17 de março de 2020, que regulamenta os critérios de teletrabalho no âmbito desta Secretaria;

**RESOLVE:**

**ANTECIPAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2020**, do servidor **LÁZARO BENEDITO VIDAL**, Assistente Administrativo, matrícula n. 300137333, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período de **1.10.2020 a 30.10.2020**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 15 dias 15.5.2020 a 29.5.2020 **FÉRIAS**

Conceder 15 dias 1.10.2020 a 15.10.2020 **FÉRIAS**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011566821

Portaria nº 256 de 18 de maio de 2020

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 73 (0011563395), dos autos de n. 0026.482577/2019-58;

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2016**, da servidora **CYNARA MARIA HOLANDA FREIRE DI DOMENICO**, ASSESSOR VIII, matrícula n. 300132987, lotada no Gabinete da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, marcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído inicialmente no período 1.7.2020 a 10.7.2020, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

Conceder 10 dias 4.1.2021 a 13.1.2021 **FÉRIAS**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011582300

Portaria nº 238 de 04 de maio de 2020

**A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o memorando nº 67/2020/SEAS-CAS, 29 de abril de 2020.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, os mesmos irão realizar a entrega de cestas básicas em Rio Pardo Distrito do município de Porto Velho/RO. no dia 04/05/2020.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

| Nome                      | Matrícula   | Lotado      |
|---------------------------|-------------|-------------|
| Edina Regina Gomes        | 300061179   | Porto Velho |
| Marcelo Borges dos Santos | 300.136.391 | Porto Velho |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0011381220

Portaria nº 252 de 15 de maio de 2020

Nomear a composição dos membros da Comissão Intergestores Bipartite, no Sistema Único da Assistência Social -SUAS, no ano de 2020.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que a composição a Comissão Intergestora Bipartite é constituída por representantes indicados pelo órgão gestor estadual da Política de Assistência Social e por gestores municipais indicados pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social/COEGEMAS ou equivalente, observando os níveis de gestão no Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a representação regional e o porte dos municípios de acordo com o que estabelece a NOB-SUAS.

**RESOLVE:**

Art. 1º nomear as 06 (seis) vagas de membros titulares e suplentes, representantes da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, sendo:

a) **Luana Nunes de Oliveira dos Santos**, Secretária de Estado da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social- Titular e Coordenadora, tendo como suplente a senhora **Liana Silva de Almeida Lima**, Secretária Adjunta de Estado da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social.

b) **Fabiane Aparecida Passarini**, Coordenadora Estadual da Política de Assistência Social da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente Bruno Vinícios F. Benitez Afonso.

c) **Nálei de Carvalho Sobrinho**, Gerente da Gestão do SUAS, da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente Soraia Martins de Andrade, assessoria da Educação Permanente do SUAS.

d) **Marcelo Fuzari**, Assessor do Fundo Estadual Assistência Social/FEAS da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente Douglas Henrique Cunha.

e) **Edina Regina Gomes**, Gerente de Proteção Social Básica da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente Sanuzia H. do Nascimento Rodrigues, assessoria de Programas da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social.

f) **Gláucia do Nascimento Prado**, Gerente de Proteção Social Especial da Secretaria Estadual de Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo como suplente Railane de Oliveira Marinho.

Art. 2º nomear as 02 (duas) vagas de membros titulares e suplentes, eleitos pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representantes dos municípios de Pequeno Porte I sendo:

a) **Dayane Santos de Freitas** - Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Seringueiras, tendo como suplente Elvis Lisboa dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de São Francisco do Guaporé.

b) **Sandra Ribeiro** - Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Colorado do Oeste, tendo como suplente Maria Aparecida Alves Cao Cordeiro - Secretária Municipal de Assistência Social de Vale do Paraíso.

Art. 3º nomear 01(uma) vaga de membro titular e suplente, eleito pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representante dos municípios de Pequeno Porte II sendo:

c) **Levi Armi** - Secretário Municipal de Assistência Social de Alta Floresta, tendo como suplente Marlene Toniello Tesch -Secretária Municipal de Assistência Social de Espigão D'Oeste.

Art. 4º nomear 01(uma) vaga de membro titular e suplente, eleito pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representante dos municípios de Médio Porte, sendo:

d) **Elias Moises Silva** - Secretário Municipal de Assistência Social de Cacoal, tendo como suplente Edileuza Souza Sena -Secretária Municipal de Assistência Social de Jaru.

Art. 5º nomear 01(uma) vaga de membro titular e suplente, eleito pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representante dos municípios de Grande Porte, sendo:

e) **Maria Sonia Grande Reigota** - Secretária Municipal de Assistência Social de Ji-Paraná, tendo como suplente Geany Rodrigues Silva Olios -Secretária Municipal de Assistência Social da Ouro Preto do Oeste.

Art. 6º nomear 01(uma) vaga de membro titular e suplente, eleito pelo Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social - COEGEMAS, representante do município sede da Capital do Estado de Rondônia, sendo:

f) **Adriane do Nascimento Soares** - Secretária Municipal de Assistência Social da Prefeitura de Porto Velho, tendo como suplente Milda Pereira Essy de Souza -Secretária Municipal de Assistência Social de São Miguel do Guaporé.

**Art. 7º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 1º de Janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 19 de maio de 2019.

**Luana Nunes de Oliveira Santos**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

**FEASE**

Portaria nº 241 de 19 de maio de 2020

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a qual dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a **comissão permanente de recebimento, perícia e aceitação**, conforme Art. 17 do Decreto 24.041./2019 em favor da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo:

**Cristian Couto**

38696126220

**Presidente****Vitor Alexandre Lucena**

300134977

**Membro****Sara Lopes Ribeiro de Araújo**

300145156

**Membro**

Art. 2º. - Esta portaria revoga a Portaria nº 195 de 15 de abril de 2020 e entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de maio de 2020

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

**Antônio Francisco Gomes Silva****Presidente - FEASE**

Protocolo 0011600384

Portaria nº 240 de 15 de maio de 2020

Conceder Folga por Doação de Sangue para servidor, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia, Memorando nº 131/2020/FEASE-CASEJIPADM e anexo 0011498971.

**Resolve:**

Art. 1º. Conceder, 08 (oito) dias de folga, nos dias 01.06.2020 a 08.06.2020 com base na Lei Estadual nº 865, de 22.12.1999, ao servidor **EDMAR ERDMANN**, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº 300099226, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Atendimento Socioeducativo-Case de Ji-Paraná, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, em razão de ter realizado 04 (quatro) dias de doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, nos dias 23.02.2018, 04.05.2018, 02.08.2018 e 20.11.2018.

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

**Antônio Francisco Gomes da Silva**

Presidente

Protocolo 0011565516

**SEAGRI**

Portaria nº 104 de 20 de maio de 2020

Dispõe e Institui o Núcleo de Compras, que tem por atribuição coordenar, executar e definir as modalidades licitatórias no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;

Considerando os princípios constitucionais aplicáveis à administração pública, em especial os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da economicidade e do dever de prestação de contas;

Considerando, ainda, a necessidade de instituir o Núcleo de Compras para coordenar, acompanhar, executar e definir as modalidades licitatórias, bem como junto aos setores solicitantes orientar, definir e avaliar os procedimentos administrativos requeridos;

Considerando a necessidade de manter o planejamento, organização, execução e controle dos processos ligados à gestão contratual no âmbito do ciclo de compras públicas;

Considerando que as aquisições de materiais de consumo, permanentes e contratações de serviços; será de responsabilidade do Núcleo de Compras, pertencente a Secretaria de Estado da Agricultura –Seagri, bem como do Fundo de Investimento e Apoio ao Programa de Desenvolvimento da Pecuária Leiteira do Estado de Rondônia – Proleite e Fundo de Apoio a Cafeicultura de Rondônia – Funcafé;

Considerando as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, conforme Instrução Normativa N.58/2017/TCE-RO, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

Considerando que toda aquisição de bens ou materiais, contratação de obras e serviços de engenharia ou serviços comuns, deverá ser precedida de licitação ou de formalização de processo de dispensa ou inexigibilidade de licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02 e

demais disposições legais aplicáveis;

Considerando que os valores de dispensa previstos no inciso II do art. 24 da Lei de Licitações alterada pelo [Decreto nº 9.412/2018](#), deverão ser obedecidos levando em consideração todo o exercício financeiro, sob pena de fracionamento de contratações e fuga à licitação, o que caracteriza conduta ilegal prevista na Lei Federal nº 8.666/93 e [Decreto nº 9.412/2018](#), sem prejuízo das penalidades cíveis e administrativas;

Considerando que as aquisições de bens e materiais de consumo, o recebimento e aceitação do material deverão atender às normas e procedimentos previstos nas Instruções Normativas que tratam do **controle patrimonial e de almoxarifado**;

Considerando que as contratações de serviços, o acompanhamento da execução contratual deverá atender às normas e procedimentos previstos nas normas vigentes, concernente às atribuições **de gestores/fiscais de contratos**.

RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de compras no âmbito desta Secretaria;

**Art. 2º** Designar os servidores objetivando desempenhar as funções correspondentes, constituídas a seguir:

| Nº | Função          | Servidor                        | Matrícula |
|----|-----------------|---------------------------------|-----------|
| 01 | Chefe de Núcleo | José Paulo Ribeiro Gonçalves    | 300007566 |
| 02 | Chefe de Núcleo | Regiane Lucas                   | 300155522 |
| 03 | Membro          | Tatiana Christine Rachid Bruxel | 300112475 |
| 04 | Membro          | Carolina Miranda Parra          | 300157479 |
| 05 | Membro          | Jamila Viriato da Silva         | 300157097 |
| 06 | Membro          | Paula Bianca Pereira Lopes      | 300160694 |
| 07 | Membro          | Aline Cortez Oliveira           | 300148951 |
| 08 | Membro          | Renato dos Santos               | 300164628 |
| 09 | Membro          | José Elizeu dos Santos          | 300157597 |

**Art. 3º** Ficam os membros acima relacionados subordinados diretamente aos chefes de núcleo para o desempenho das atividades, sendo que o Núcleo de Compras fica diretamente ligado a Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAF/SEAGRI;

**Art. 4º** Caberá ao de Núcleo de Compras orientar, coordenar e executar as atividades no âmbito licitatório, definindo as modalidades de aquisições e serviços, bem como, acompanhar os trâmites processuais licitatórios, auxiliando os setores solicitantes na elaboração do planejamento anual de compras, adotando medidas que julgar pertinente no campo de atuação, visando o aperfeiçoamento da gestão de compras;

**Art. 5º**Cada coordenação da Secretaria fará a solicitação ao Núcleo de Compras com as seguintes informações: Unidade Orçamentária junto à dotação orçamentária, Unidade administrativa, modalidade a que se pretende por item ou lote; objeto - quantidade; objetivos; especificações técnicas; justificativa da aquisição; justificativa do interesse público. Se caso o pedido for para realização de eventos, deverá os setores competentes indicar: o local e horários previstos para entrega.

**Parágrafo único.** Além das competências previstas no caput deste artigo, são atribuições do presente Núcleo:

I – Disponibilizar informações detalhadas sobre os trâmites processuais ao ordenador de despesa e aos coordenadores desta Secretaria;

II – Manter interlocução entre as coordenações e setores da Seagri, Fundos Proleite e Funcafé, visando realizar as aquisições e contratações necessárias com melhor aperfeiçoamento da gestão de compras;

III – Abrir os processos e transcorrer com todo o trâmite licitatório de acordo as normas vigentes, e em conformidade com as modalidades equivalentes as solicitações dos setores perante aquisições de bens e/ou serviços, onde o Núcleo de Compras acompanhará o fluxo na unidade, como também, caso for enviado a Superintendência Estadual de Licitações-SUPEL;

III – Elaborar os Termos de Referência e Projetos Básicos com as devidas informações e documentações dos setores solicitantes;

IV – Realizar cotações;

V - Elaborar todos os procedimentos mediante as normas direcionados as Atas de Registro de Preço junto a SUPEL para que a SEAGRI seja o órgão gerenciador, e assim obtenha o melhor desempenho e agilidade das coordenações em suas demandas;

VI – Realizar a gestão de acompanhamento dos processos junto aos setores da unidade, com o objetivo de agilizar o andamento processual;

VII – Em caso da formalização de contratos em processos tramitados por este núcleo, será acompanhado à gestão contratual no âmbito do ciclo de compras públicas; Se caso o contratado não cumprir com as normas previstas o Núcleo de Compras acionará a Comissão de Apuração e Aplicação de Penalidades e Controle Contratual para providências cabíveis quanto às sanções previstas;

VIII – Acompanhar o trâmite processual até o envio da Nota de empenho para o Setor de Patrimônio e Almoxarifado desta Secretaria, no intuito de verificar o andamento mediante a entrega dos bens e/ou materiais de consumo atendendo os prazos previstos;

IX – Elaborar relatórios quadrimestrais e anuais dos processos de responsabilidade deste Núcleo, para subsidiar o Controle Interno no acompanhamento dos procedimentos de compras e de todas as informações necessárias ao fiel cumprimento das normas estabelecidas pelos órgãos de controle.

**Art. 6º** Sempre que o Núcleo de Compras entender conveniente, e em qualquer fase dos procedimentos ao qual o compete, poderá ser determinada a realização de diligência para a verificação de informações ou documentos apresentados pelos setores, casos em que o núcleo poderá, inclusive solicitar a manifestação de setores técnicos da SEAGRI ou outro órgão da administração.

**Art. 7º** Os termos contidos nesta Portaria não exime a observância das demais normas competentes, que deverão ser respeitadas, sendo que fica a cargo do Responsável do Núcleo de Compras as atualizações e alterações desta Portaria;

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVANDRO CESAR PADOVANI

Secretário de Estado da Agricultura

Governo do Estado de Rondônia

Protocolo 0011621472



O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA , no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV, e conforme consta o Processo nº 0015.098680/2020-86,

RESOLVE:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **Nata Silva Amorim**, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula nº 300065846, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na ULSAV de Corumbiara, nos meses de **novembro/2020, novembro/2022 e novembro/2023**, referente ao 2º quinquênio de 28/05/2011 a 25/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 0011608761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00167/2020/SUPEL/RO

O PRESIDENTE do FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA torna público a quem possa interessar, com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, que **HOMOLOGA** o resultado da licitação na modalidade de Pregão na forma Eletrônica nº 00167/2019/SUPEL/RO, nos autos do Processo Administrativo nº 0015.329165/2019-10 (SEI), cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo para atender as necessidades da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, porquanto atendeu aos requisitos legais, no valor total de R\$ 367.090,95 (trezentos e sessenta e sete mil, noventa reais e noventa e cinco centavos) para os itens e empresas, conforme segue.

|    |                     |                                                                                             |              |
|----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 22 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 194,30   |
| 23 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 233,50   |
| 24 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 444,00   |
| 25 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 1.033,50 |
| 26 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 977,50   |
| 27 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 590,70   |
| 28 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 608,70   |
| 29 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 1.005,00 |
| 30 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 940,50   |
| 31 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 204,30   |
| 32 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 300,30   |
| 33 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 221,90   |
| 34 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 220,10   |
| 35 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 410,00   |
| 36 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 973,00   |
| 37 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 970,50   |
| 38 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 605,40   |
| 39 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 591,60   |
| 40 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 959,50   |
| 41 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 969,00   |
| 42 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 225,70   |
| 43 | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 288,00   |

|     |                     |                                                                                             |               |
|-----|---------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|
| 44  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 251,50    |
| 45  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 247,80    |
| 46  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 485,00    |
| 47  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 1.096,00  |
| 48  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 1.167,00  |
| 49  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 718,20    |
| 50  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 711,30    |
| 51  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 1.098,50  |
| 52  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 1.124,50  |
| 53  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 240,10    |
| 54  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 351,30    |
| 55  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 480,90    |
| 56  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 533,85    |
| 57  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 915,90    |
| 58  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 1.557,00  |
| 59  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 2.098,60  |
| 60  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 2.061,50  |
| 61  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 2.079,00  |
| 62  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 2.011,80  |
| 63  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 2.100,00  |
| 64  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 1.587,00  |
| 65  | 19.320.823/ 0001-22 | EXTINCOM DO BRASIL - COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI | R\$ 586,20    |
| 119 | 15.335.703/ 0001-48 | IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                                             | R\$ 5.700,00  |
| 120 | 15.335.703/ 0001-48 | IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                                             | R\$ 4.400,00  |
| 121 | 15.335.703/ 0001-48 | IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                                             | R\$ 5.475,00  |
| 122 | 15.335.703/ 0001-48 | IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI                                             | R\$ 3.750,00  |
| 123 | 09.049.833/ 0001-11 | VETMAX PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI                                                        | R\$ 14.400,00 |
| 124 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                                                                    | R\$ 38.400,00 |
| 125 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                                                                    | R\$ 2.940,00  |
| 126 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                                                                    | R\$ 2.475,00  |
| 127 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                                                                    | R\$ 4.950,00  |

|     |                     |                                                 |               |
|-----|---------------------|-------------------------------------------------|---------------|
| 128 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 6.600,00  |
| 129 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 6.600,00  |
| 130 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 8.250,00  |
| 131 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 6.600,00  |
| 132 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 4.125,00  |
| 133 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 6.397,50  |
| 134 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 9.596,25  |
| 135 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 12.795,00 |
| 136 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 15.993,75 |
| 137 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 12.795,00 |
| 138 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 6.397,50  |
| 139 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 15.900,00 |
| 140 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 10.600,00 |
| 141 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 15.900,00 |
| 142 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 15.900,00 |
| 143 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 15.900,00 |
| 144 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 15.900,00 |
| 145 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 7.950,00  |
| 146 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 7.950,00  |
| 147 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 4.800,00  |
| 148 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 12.000,00 |
| 149 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 7.200,00  |
| 150 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 4.800,00  |
| 151 | 18.386.337/ 0001-44 | SILVENINA UNIFORMES LTDA                        | R\$ 4.800,00  |
| 172 | 15.335.703/ 0001-48 | IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI | R\$ 5.211,00  |
| 173 | 15.335.703/ 0001-48 | IMPOL COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES EIRELI | R\$ 7.170,00  |

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2020..

**JÚLIO CÉSAR ROCHA PERES**

Presidente da Agência IDARON

Mat. 3000.44798

Protocolo 0011603680

Portaria nº 360 de 19 de maio de 2020

O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - RETIFICAR os termos da Portaria nº 198 de 25 de março de 2020 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 57 no dia 26/03/2020 que concedeu ao servidor **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, gerente de gestão patrimonial, Cadastro 300042623, a título de

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

ADIANTAMENTO;  
Onde-se lê:  
**No valorde R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.**  
Leia-se:  
**No valorde R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.**

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|---------------------|-----------|
| 33.90-30            | 60.000,00 |
| TOTAL               | 60.000,00 |

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da do setor de Patrimônio da IDARON.  
Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.  
Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.  
Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.  
**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES  
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0011618412

Portaria nº 362 de 20 de maio de 2020  
O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99.  
**R E S O L V E:**  
Artigo 1º - Fica concedido ao Supervisor Regional de Rolim de Moura **WELLINGTON CARRETA ALVES**,Cadastro 300091836,C.P.F. 968.562.382-15, C/C: **7819-0**, AG: **2757-X**,Banco do Brasil, 01 (um) **ADIANTAMENTO** no valorde R\$ 8.000,00 (oito milreais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.  
FR 240  
PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|---------------------|-----------|
| 33.90-30            | 5.000,00  |
| 33.90-39            | 3.000,00  |
| TOTAL               | 8.000,00  |

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Regional de Rolim de Moura.  
Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.  
Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.  
Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.  
**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES  
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0011625515

Portaria nº 361 de 20 de maio de 2020  
O Presidente da AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 215, de 19.07.99  
**R E S O L V E:**  
Artigo 1º - Fica concedido ao Servidor **ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO**, gerente de gestão patrimonial, Cadastro 300042623, CPF: 779.279.154-87 C/C: 7819-0 AG: 2757-X, Banco do Brasil, a título de ADIANTAMENTO no valorde R\$ 8.000,00 (oito mil reais), correndo por conta do orçamento do corrente exercício.  
FR 240  
PROGRAMAÇÃO: 20.604.1218.2087

| ELEMENTO DE DESPESA | VALOR R\$ |
|---------------------|-----------|
| 33.90-30            | 8.000,00  |
| TOTAL               | 8.000,00  |

**Artigo 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da disponibilidade do recurso e 05 (cinco) dias úteis para PRESTAÇÃO DE CONTAS a contar do término do prazo de aplicação.**

Artigo 3º - Este adiantamento é para atender a demanda de necessidades da Gerencia de Patrimônio.

Artigo 4º- Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida nas normas que acompanham aPortaria nº123/GAB/IDARON de09/07/04.

Artigo 5º - Em conformidade com os artigos 36 a 39 da Portaria nº123/GAB/IDARON de 09/07/04, o serviço de contabilidade da IDARON efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente.

Artigo 6 -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

**Publique-se, Registra-se e Cumpra-se.**

JÚLIO CESAR ROCHA PERES  
PRESIDENTE/IDARON

Protocolo 0011624865

SEDAM

**TERMO**

DE ARQUIVAMENTO Nº 80/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01795/2011/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ARQUIVAMENTO do processo administrativo de licenciamento nº 1801/01795/2011 do empreendimento MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA, localizado no Canteiro de Obras da UHE Santo Antônio, Margem Esquerda, Loja 04, no Município de PORTO VELHO-RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.618.302/006-93, contendo 203 fls. com fulcro no Despacho: nº 935/COLMAMP/2020 a fl. 203 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES  
Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM  
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0011581707

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nº 81/2020 DO PROCESSO Nº 1801/01835/2017/COLMAM/SEDAM

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, torna público o ENCERRAMENTO do processo administrativo nº 1801/01835/2017 do empreendimento CHAPE MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO LTDA-ME (comércio atacadista de madeiras), localizado na Rua Alberto Loebler, S/N, Distrito de Vista Alegre do Abunã, no Município de PORTO VELHO - RO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 27.977.135/0001-68, contendo 178 fls, com fulcro no Requerimento a fl. 123 e no Despacho nº 1104/COLMAMP/2020 a fl. 178 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,  
Publique-se,  
Cumpra-se.

MÁRCIA NUNES ALVES  
Coordenadora de Licenciamento e Monitoramento Ambiental - COLMAM  
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA  
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 0011587619

DER

**TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 120/18/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE JUNHO DE 2018, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

Aos dezenove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE ARIQUEMES**, neste ato representado pelo senhor **THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do CONVÊNIO acima indicado, que tem por finalidade a alteração da CLAUSULA SEGUNDA, conforme Ofício nº 033/SEMPOG/2020 (0011433370), Despacho/GECOC (0011433486), Parecer nº 522/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Adjunto (0011597966) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.058123/2018-97.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 120/18/PJ/DER-RO**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2020.

DIEGO SOUZA AULER

Diretor Adjunto/ DER-RO  
**THIAGO LEITE FLORES PEREIRA**  
Prefeito

Protocolo 0011607874

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 053/19/FITHA, FIRMADO EM 18 DE NOVEMBRO DE 2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente Substituto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE GUAJARÁ MIRIM**, neste ato representado pelo senhor, **CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 025-GAB/SEMPA/20 (0011579658), Despacho GECON/DER (0011579681), PARECER Nº 520/2020/CONV/PROJUR/FITHA-RO e De acordo do Presidente (0011596460) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.293955/2019-39.

**DAVIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 053/19/FITHA**, pelo período de **180** (cento e oitenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Presidente Substituto/ FITHA  
**CÍCERO ALVES DE NORONHA FILHO**  
Prefeito

Protocolo 0011607071

**TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 045/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 04 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO E O MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Adjunto, o **Sr. DIEGO SOUZA AULER**, portador do RG nº 726.259 SSP/RO e CPF nº 944.007.252-00, residente e domiciliado à Av. Prefeito Chiquilito Erse, nº 5780, Bairro: Nova Esperança, conforme Portaria nº 399/DER, de 10 de março de 2020 e o

**MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES**, neste ato representado pelo senhor **VAGNER MIRANDA DA SILVA**, Prefeito, já qualificados nos autos.

Resolvem celebrar o presente Termo do **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLAUSULA QUINTA**, conforme Ofício nº 091/CONVENIOS/2020 (0011545851), Despacho/GECON (0011545928), Parecer nº 229/2020/CONV/PROJUR/DER-RO, De acordo do Diretor Adjunto (0011596944) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.356713/2019-63.

**DA VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 045/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 19 de maio de 2020.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Diretor Adjunto/ DER-RO  
**VAGNER MIRANDA DA SILVA**  
Prefeito

Protocolo 0011609649

Portaria nº 863 de 19 de maio de 2020

**O PRESIDENTE SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações c/c o Art. 2º E, da Lei Complementar nº 478 de 29 de setembro de 2008, publicada no DOE nº 1093 de 01.10.2008 e Decreto de 26.03.2019, publicado no DOE nº 060, de 02.04.2019;

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 01/2020/CGE-GAP (0011323568), de 28 de janeiro de 2020, publicada no DOE nº 24, de 05 de fevereiro de 2020, a qual estabelece normas acerca das atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia no DER, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Contrato nº. 005/2020/FITHA, oriundo do Processo administrativo nº 0009.390852/2019-16, firmado com a empresa MCC - MONTE CRISTO CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº05.646.969/0001-58, tendo como objeto a Terraplenagem e Pavimentação Asfáltica do Encabeçamento da Ponte sobre o Rio Urupá, trecho: BR-364 / Nova Londrina, extensão de 456,06 metros no Município de Ji-Paraná/RO.

**RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR** para atuar, na observância da legislação vigente, como Gestor Titular do contrato supramencionado, o servidor Engº **Paulo Henrique Genz Miotto**, matrícula 300159912; como 1º Gestor Suplente o servidor Engº **Henrique Nóbrega Trigueiro**, matrícula 300029607; como 2º Gestor Suplente a servidora **Francineide Neves Velasques**, matrícula: 300138931.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DIEGO SOUZA AULER**  
Presidente Substituto FITHA

DETRAN

Portaria nº 512 de 18 de maio de 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE**, os servidores abaixo relacionados nos períodos descritos, para responder nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92:

| Nº | PROCESSO            | SERVIDOR                          | MATRICULA | VINCULO                  | CARGO                                                                                                  | PERÍODO                 | MOTIVO/ TITULAR                                                                          |
|----|---------------------|-----------------------------------|-----------|--------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1  | 0010.190654/2020-59 | SAMARA BRITO DA SILVA             | 300114419 | ESTATUTÁRIO              | CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE ANÁLISE DE DESPESAS FUNCIONAIS), FG-05                                    | 11/05/2020 a 28/05/2020 | licença paternidade do titular <b>RAMON MARCELO BARBOSA DOS SANTOS</b> , Mat. 300097433. |
| 2  | 0010.175985/2020-69 | IRENO RAIMUNDO FLOR DA SILVA      | 300073374 | ESTATUTÁRIO              | CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE GRAVAMES E REGISTRO DE CONTRATOS), FG-04                                   | 04/05/2020 a 23/05/2020 | gozo de férias da titular <b>MARCIELA ZEMKE MONTANARI</b> , Mat. 300072589.              |
| 3  | 0010.169425/2020-75 | ANDERSON ALVES RODRIGUES          | 300160279 | COMISSIONADO SEM VINCULO | PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LEILAO, CDS-06, concomitante ao cargo de MEMBRO DE COMISSÃO DE LEILÃO        | 04/05/2020 a 02/06/2020 | gozo de férias do titular <b>LUCIANO MONTEIRO</b> , Mat. 300156238.                      |
| 4  | 0010.166161/2020-06 | CELIANE COSTA HOLANDA             | 300084968 | ESTATUTÁRIO              | CHEFE DE SEÇÃO DE EQUIPES DE FISCALIZAÇÃO E AÇÃO DE TRÂNSITO, FG-05                                    | 04/05/2020 a 02/06/2020 | gozo de férias do titular <b>JAIRO DE CASTRO FELIX</b> , Mat. 300072745.                 |
| 5  | 0010.176144/2020-79 | TAIS HERCILIA DE OLIVEIRA RAVANI  | 300091511 | ESTATUTÁRIO              | CHEFE DE SEÇÃO II (SEÇÃO DE CONVÊNIOS E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA), FG-04                             | 04/05/2020 a 02/06/2020 | gozo de férias do titular <b>JUNIOR FERNANDO PEREZ</b> , Mat. 300131708.                 |
| 6  | 0010.179511/2020-96 | CLODOALDO OLIVEIRA MELO JUNIOR    | 300059734 | CEDIDO ESTADUAL          | GERENTE ADMINISTRATIVO, CDS-07, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO (DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS) | 14/05/2020 a 02/06/2020 | gozo de férias do titular <b>ALLAN REPISO MESQUITA</b> , Mat. 300142784.                 |
| 7  | 0010.176523/2020-69 | LUIGUE ANTELMO FREIRE FRAGA ROCHA | 300091876 | ESTATUTÁRIO              | COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, CDS-09, concomitante ao cargo de CHEFE DE DIVISÃO                         | 04/05/2020 a 23/05/2020 | gozo de férias da titular <b>MARIA HELENA BEZERRA</b> , Mat. 300035611.                  |

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA

Diretor Geral

Protocolo 0011585281

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo 0011.103942/2018-57**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia –EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor do (a) funcionário (a) **Eli de Oliveira Meireles**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 (Seiscentos e vinte e cinco reais),**no período 17 a 18/04/2018**, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 19 de maio de 2020.

José de Arimatéia da Silva

Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0011606320

Portaria nº 185 de 19 de maio de 2020

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DIOF nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI N. 0011.171434/2020-16;

- Considerando os Artigos 7º e 9º da Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER**Licença Prêmio, equivalente a 30 (trinta) dias de gozo, à empregada **LUCILEY DE QUEIROZ**, matrícula: 1306,cargo: ExtensionistaSocial Nível Superior, pertencente ao Quadro de Pessoal da EMATER-RO, lotada no Escritório Local de Porto Velho/Território Rio Madeira,nos períodos adquiridos e não gozados.

§ 1º - Em conformidade com a Deliberação GAB/PRES/nº 009/2017 de 10/04/2017 eAnálise nº 46/2020/EMATER-GEAPE, resta para gozo pela

empregadaum saldo remanescente de 47 (quarenta e sete) dias.

§ 2º - O afastamento das atividades laborais dar-se-á no período de 01/07/2020 a 30/07/2020.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 19 de maiode2020.

JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0011608066

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.133239/2019-54

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, pelo presente instrumento, RECONHECE E HOMOLOGA a prestação de contas de diárias referente a complementação em virtude de ter sido homologado a menor, em favor do(a) funcionário(a) FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE O. CIDADE, perfazendo o valor de R\$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 22 a 26/04/2019, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho, 20 de maio de 2020.

José de Arimatéia da Silva  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0011624318

IPERON

Portaria nº 257 de 15 de maio de 2020

Inclui servidores na Portaria nº 211 de 23 de março de 2020.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 07 de janeiro de 2019, publicado no DOE/RO n. 004 de 08 de janeiro de 2019;

Considerando as atribuições definidas no Decreto nº 13.627, de 21/05/2008, especificamente o Artigo 8º, inciso XIX;

Considerando a situação de emergência no âmbito da Saúde Pública do Estado de Rondônia decretado por meio do Decreto nº 24.887, de 20 de março de 2020, publicado no Doe nº 53, de 20/03/2020 (0010798201);

Considerando que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos - IPERON tem por premissa a preservação da saúde de seus servidores, estagiários e prestadores de serviço, bem como do público em geral atendido em suas diversas setoriais;

Considerando o teor do Despacho IPERON-GEPEMEP (0011183696) de 17/04/2020.

RESOLVE:

Art. 1º **INCLUIR** servidor na Portaria nº 211 de 23 de março de 2020, publicada no DOE/RO nº 55 de 24/03/2020, em que autoriza o sistema de teletrabalho dos servidores públicos e estagiários lotados no IPERON, abaixo relacionado:

| MATRÍCULA | NOME                        |
|-----------|-----------------------------|
| 300034173 | CARLOS CEZAR CARVALHO FROTA |

Publique-se.Registre-se.Cumpra-se.

MARIA REJANE SAMPAIO DOS SANTOS VIEIRA  
Presidente do IPERON

Protocolo 0011562998

CAERD

EDITAL Nº 23/2020/CAERD-ACNE

EDITAL Nº 01/2020/CAERD-RO

O Diretor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia, Senhor José Irineu Cardoso Ferreira, no uso de suas atribuições legais, conforme os autos do Processo Administrativo n. 388/2020, divulga a QUARTA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS AO PROCESSO SELETIVO, e apresentação da documentação, conforme anexo II, dos candidatos abaixo relacionados, referente à contratação temporária em caráter emergencial, visando atender, no âmbito da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, às unidades operacionais de todo o Estado, autorizado por meio do Decreto n. 24.887 de 20 de março de 2020, publicado no Diário Oficial de Rondônia pela Edição Suplementar 53.1 de 20 de março de 2020, conforme a seguir:

- Neste ato fica realizada a CONVOCAÇÃO 04/2020/CAERD dos candidatos identificados dentro das vagas de Contratação Reserva, (CR) para a entrega dos documentos até o dia 25/05/2020, no horário das 07:30h às 13:30h, na respectiva sede municipal a qual o candidato se inscreveu;
- A listagem de documentos necessários para a contratação encontra-se especificada no anexo II.

Porto Velho, 20 maio de 2020.

José Irineu Cardoso Ferreira  
Diretor Presidente da CAERD

ANEXO I

GUAJARA MIRIM

| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
|------------------------------------------|----------------|-------|---------------|----------|
| Eder Marques dos Santos                  | 76858782249    | 65    | 7             | CI       |
| OURO PRETO SEDE MUNICIPAL                |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Guilherme Moreno                         | 001.127.952-42 | 0     | 5             | CI       |
| MIRANTE DA SERRA                         |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Dálete Oliveira de Freitas               | 948.534.282-91 | 0     | 7             | CI       |
| PRESIDENTE MEDICI - SEDE MUNICIPAL       |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Wallison Henrique Ferreira Da Silva      | 010.107.082-95 | 10    | 3             | CI       |
| SANTA LUZIA                              |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Moisés Pereira dos Santos                | 001.546.732-50 | 0     | 4             | CI       |
| PARECIS                                  |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Jozelis Da Silva Machado                 | 018.629.082-90 | 0     | 4             | CI       |
| COLORADO DO OESTE                        |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Silvia Maria Ferreira De Aquino Oliveira | 807.222.531-68 | 0     | 6             | Ci       |
| CEREJEIRAS                               |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Ismael Paulo de Carvalho                 | 53141938253    | 0     | 7             | CI       |
| PIMENTEIRAS                              |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Robson Cristiano Borges da Silva         | 899.865.202-15 | 0     | 4             | CI       |
| JI PARANA - NOVA LONDRINA                |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Jhonatan Junior Carvalho Santana         | 011779622      | 5     | 1             | CI       |
| SÃO FELIPE D' OESTE - NOVO PARAISO       |                |       |               |          |
| NOME DO CANDIDATO                        | CPF:           | PONTO | CLASSIFICAÇÃO | SITUAÇÃO |
| Andréia Maria Ramalho                    | 04201467929    | 0     | 1             | CI       |

**CI = CONTRATAÇÃO IMEDIATA**

Listagem da documentação necessária para contratação, devendo ser observado pelo candidato o item 4 do edital, o qual informa os requisitos obrigatórios para a contratação e a não apresentação desses documentos é de caráter eliminatório:

**DOCUMENTOS**

1. **Cédula de Identidade**
2. CPF/ MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
3. **Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre.**
4. **Declaração do candidato informando que não se enquadra na Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020.**
5. **Declaração do candidato informando que não ocupa cargo público.**
6. **Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).**
7. **Certidão Negativa/ Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte (1º e 2º Grau). (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes).**
8. **Certidão de Nascimento ou Casamento**
9. **Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais**
10. **Cartão de Vacina dos Dependentes**
11. **Título de Eleitor**
12. **Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado)**
13. **Certificado de Reservista (se do sexo masculino)**
14. **Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).**
15. **Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).**
16. **Certidão Negativa/ Declaração que está quite com a Justiça Eleitoral.**
17. **Certidão/ Declaração de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.**
18. **Certidão Negativa/ Declaração expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.**

19. **Atestado de Sanidade Física e Mental.**
20. **Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.**
21. **Fotografia 3x4.**
22. **Certidão Negativa/ Declaração da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.**
23. **Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, deverá declarar a mudança ocorrida, devendo ser comprovada por meio de documento oficial.**
24. **Carteira de habilitação categoria B**

**Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais e cópias.**

Protocolo 0011630312

## PREFEITURAS MUNICIPAIS

### MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA

#### AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 006/2020

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇO DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ VERÍSSIMO”**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **SEMEC**. Valor estimado em R\$ 579.111,08 (quinhentos e setenta e nove mil, cento e onze reais e oito centavos). A sessão de abertura dos envelopes de Proposta de Preço será realizada no dia **21 de maio de 2020 às 08:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 1750/2020**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 e no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura [www.rolimdemoura.ro.gov.br](http://www.rolimdemoura.ro.gov.br).

Rolim de Moura – RO, 19 de maio de 2020.

Tiago Anderson Sant' Ana Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação  
Mat. 6443 / Portaria nº 31/2020

Protocolo DO3579

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2019 REGISTRO DE PREÇO 036/2019

Processo 449/2020 – SEMOSP Assunto: **locação de veículo tipo caminhão basculante e pipa através de processo carona convenio 039/2019-DER** Ao dia quatorze de maio de dois mil e vinte, após constado regularidade dos autos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDÉ, prefeito, **ADJUDICA E HOMOLOGA** os autos referentes ao processo 449/2020-SEMOSP, com a finalidade a Adjudicação e Homologação em favor da empresa: TRACTOR'S EIRILEI MECNPJ: 24.966.463/0001-13VALOR DE: R\$ 112.635,00 (cento e doze mil seiscentos e trinta e cinco reais) LOTE 01

Pimenteiras do Oeste em 14 de MAIO de 2020.

OLVINDO LUIZ DONDÉ  
PREFEITO

Protocolo DO3577

#### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 257/2020

A Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 114/2017, 04 de Abril de 2017, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na Modalidade Tomada de Preços sob nº 004/2020, sob o Regime de Empreitada Por Preços Global, do Tipo Menor Preço Global, objetivando selecionar proposta para: **Contratação de outro serviços de terceiro pessoa jurídica - pelo (convenio nº 090/2019/PJ/DER-RO DEPARTAMENTO ESTADO DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO e o município de Pimenteiras do Oeste/RO, localizado na Avenida Brasil, Setor 02 Lote 05 no Municipal de Pimenteiras do Oeste, Com área total de 77,00m² com as seguintes características, conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Estudos Preliminares/Memorial Descritivo/Especificações Técnicas, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Cronograma Físico – Financeiro, Composição de Custos, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de convenio nº 090/2019/PJ/DER-RO DEPARTAMENTO ESTADO DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-DER/RO e Contrapartida com o Município de Pimenteiras do Oeste/RO, com valor global estimado em R\$ 132.163,20 (Cento e Trinta e Dois Mil e Cento e Sessenta e três Reais e Vinte Centavos), para atender às necessidades da Secretaria Municipal da – SEMOSP Fone: (0XX69) 3344-1085. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br) e dos e-mails: [cplpimenteiras@gmail.com](mailto:cplpimenteiras@gmail.com) e [www.pimenteiras.ro.gov.br](http://www.pimenteiras.ro.gov.br) ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: [cplpimenteiras@gmail.com](mailto:cplpimenteiras@gmail.com) e [www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br](http://www.pimenteirasdoeste.ro.gov.br), ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste - RO, situada na Av. Brasil, 892, Centro - CEP: 76.999-000 Pimenteiras do Oeste - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.a) Entrega dos envelopes será até às 08:00 (oito) horas do dia 09/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 – Centro.b) A primeira reunião para a abertura do envelope “DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA” será às 08:15 (oito e quinze) horas do dia 09/06/2020 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, situada na Avenida das Brasil, 892 – Centro.c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/2098>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 20/05/20, às 12:15

Pimenteiras do Oeste - RO; 20 de Maio de 2020.

Osmar Guarnieri Júnior  
Presidente da CPL  
Decreto nº 114/2017

Protocolo DO3594

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020  
PROCESSO Nº 2699/GLOBAL/2020

ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Valor prévio R\$ 1.411.289,09. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/06/20 às 09h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de maio de 2020.

Fillipy Augusto Oliveira da Silva  
Pregoeiro  
Portaria 015/GP/20

Protocolo DO3597

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020  
PROCESSO Nº 2177/ORDINÁRIO/2020  
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa **ABERTO E FECHADO**, tendo como objeto a **AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio R\$ 275.057,97, através do Convênio Estadual Nº 006/2020/PJ/DER-RO Proc. Nº 0009.473530/2019-10. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/06/20 às 10h00** (Horário de Brasília-DF) no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 20 de maio de 2020.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 015/GP/20

Protocolo DO3598

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A prefeita Municipal a senhora, Leonilde Alfien Garda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve **HOMOLOGAR** a Licitação Modalidade Pregão Nº 17/CPL/2020, Processo Nº 327/2020, Objeto: **REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) CAMINHÃO PIPA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 15 (QUINZE) MIL LITROS, COM BOMBA DE NO MÍNIMO 03 POLEGADAS, COM SAÍDA D'ÁGUA ASPERSOR, TIPO RABO DE PAVÃO E POTENCIA NÃO INFERIOR A 140 HP, COM HORÍMETRO, QUE ESTEJA EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, DE ACORDO COM QUANTITATIVO SOLICITADO PELA SECRETARIA, EM CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS**, em favor da empresa **FIORINDO L ZANATTA ME**, CNPJ 04.367.871/0001-07, no valor total de **R\$ 140.783,88**.

Seringueiras, 19 de maio de 2020.

Leonilde Alfien Garda  
Prefeita Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº022/CPL/2020**  
**PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS**  
**DE PEQUENO PORTE E MICRO-EMPREENDEDOR INDIVIDUAL**

Requisitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.**

Processo Administrativo: **Nº 506/SEMSAU/2020.**

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras**, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA**, que será julgada pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 206, DE 18 DE OUTUBRO DE 2019**, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEDRA EM GRANITOS E VIDROS E MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO PIA, BALCÕES, PARA COZINHA E RECEPÇÃO DO NOVO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS-RO, TUDO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS E TERMO DE REFERENCIA. VALOR PRÉVIO TOTAL DA LICITAÇÃO R\$ 16.621,98 (DEZESSEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/05/2020; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 02/06/2020; **Início da sessão pública de lances: Dia 02/06/2020 às 09:00 horas**, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, maiores informações através do telefone (0xx)-69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail [cpl.seringueiras@hotmail.com](mailto:cpl.seringueiras@hotmail.com).

Seringueiras-RO, 20 de Maio de 2020.

**LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA**  
PORT. Nº021/GAB/PMS/2019  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO3593

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DO OESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE**  
**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 20/SEMED/2020**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de sua Pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão Eletrônico nº 20/SEMED/2020 na forma da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 3456/2020 e LC nº 123/2006 com suas alterações e visando a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (projektor Multimidia e impressora multifuncional), Convenio nº 100/PGE/2017** Critério de julgamento: **Menor Preço por Item**, Modo de Disputa: **Aberto**. Processo Administrativo nº 814/2020, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 09:00hrs do dia 21/05/2020 até as 08:00hrs do dia 04/06/2020. **Início da sessão pública virtual será às 09:00hrs do dia 04/06/2020** (Horários de Brasília). Valor Previsto: R\$ 5.064,00 (Cinco mil e sessenta e quatro reais). O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município, [www.machadinho.ro.gov.br](http://www.machadinho.ro.gov.br). Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fones (69) 3581-3278 / 99249-1870 ou e-mail: [cpl@machadinho.ro.gov.br](mailto:cpl@machadinho.ro.gov.br)

Machadinho D'Oeste - RO, 20/05/2020.  
Raquel de Moraes  
Pregoeira

Protocolo DO3588

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**  
**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020/SML/PVH**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08.00409/2019**

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 006/2020/GAB/SML, publicada no DOM nº 2691 de 14.04.2020 e considerando o Parecer Jurídico nº 166/SPACC/PGM/2020, fls. 165 a 175 dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 047/2020** – do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. **08.00409/2019**, cujo objeto resumido é a **Aquisições de veículos automotores de passeio “tipo sedan” zero km, motor flex (álcool e gasolina), visando atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02/06/2020 às 09h30m (horário do DF).** Informo que o Edital encontra-se disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e no Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). **MAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar,

Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local)**, telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). **LICITAÇÕES-E:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) - sob o nº **816377. R\$ 358.803,00 (trezentos e cinquenta e oito mil oitocentos e três reais)**.

**Carla Lauriane de Araújo - Pregoeira – SML**  
(assinado em 19.05.2020 às 10h00min)

Protocolo DO3575

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO TOMADA DE PREÇOS 011/2020/CPL PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º1-1262/2019

Comunicamos a Retificação dos termos do Edital em epígrafe, conforme Adendo Modificador 001. Tendo em vista as modificações fica reestabelecido o prazo para a abertura do certame para o dia 10/06/2020 às 10h00min (horário local). objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA DO PORTAL DE ENTRADA DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO**, através da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer- SEMTUR no valor Global de **R\$ 233.451,06** (Duzentos e trinta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e um centavos). A abertura será no Auditório da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO, no prédio Palácio dos Pioneiros, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso/RO. O Edital retificado e adendos modificadores e informações complementares encontram-se disponível gratuitamente, junto à sala da CPL, no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30 min ou através do site: [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br), Informações tel.: (0xx69) 3534 – 2981.

Alto Paraíso (RO), 19 de maio de 2020.

**Bruna Ribeiro Almeida**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo DO3580

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Tomada de Preços nº 005/2020 Processo Administrativo nº 1-200/2020/SEMED/RO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO adjudica e homologa a despesa por meio de **TOMADA DE PREÇOS 005/CPL/2020**, através do **Processo Administrativo nº 1-200/2020**, cujo objeto é a “Contratação de empresa especializada no ramo de Construção Civil para executar as ações do termo Convênio nº. 273/PGE-2019 – **CONSTRUÇÃO DE BANHEIROS COM ACESSIBILIDADE NA EMEF UNIÃO DO ALTO ALEGRE**, localizada na LC 85 TB MARC - Alto Paraíso – RO”, sendo o valor global de **R\$ 66.125,71** (Sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e um centavos), em favor da empresa: **AWG CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ nº 22.606.145/0001-73**, para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Alto Paraíso, 15 de maio de 2020.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:  
**HELMA SANTANA AMORIM**  
PREFEITA MUNICIPAL

Protocolo DO3590

### AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020/PMAP EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI)

O Município de Alto Paraíso, torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se instaurada a licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico** sob o nº 038/2020/PMAP, **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PERCENTUAL % CALCULADO SOBRE O VALOR ARREMATADO DO BEM. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-458/2020/SEMTUR.**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE LEILOEIRO OFICIAL VISANDO À PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO-RO. **Menor Percentual Ofertado - Médio: 5,01%(SERÁ PAGO SOMENTE SOBRE O VALOR ARREMATADO)** Processo Administrativo nº 1-1365/SEMAP/2019. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 04 de junho de 2020, às 10:00 horas. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).** ENDEREÇO ELETRÔNICO: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) Maiores informações e esclarecimentos pelo endereço eletrônico: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com), ou no endereço do **Palácio dos Pioneiros**, sito a Av. Marechal Rondon, 3031, Centro, CEP. 76.862-000, nesta cidade de Alto Paraíso – RO.

**Alto Paraíso/RO, 20 de maio de 2020.**  
**LUCILENE CASTRO DE SOUSA**  
Pregoeira  
Dec. nº 3078/2020

Protocolo DO3596

## PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 022/2020/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/CPL/2020/SRP. Ata de

Registro de Preço nº 022/2020/ARP Data da Abertura: 16/04/2020 Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020 Data de Julgamento: 29/04/2020 Objeto: Aquisição de Material Permanente Processo: 4-63/2020/SR Data Homologação: 29/04/2020 Às dez horas (10h00min) do dia cinco de Maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias SEMOSP, SEMFAZ, SEMECE, SEMTAS e SEMPLAD e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se seguem: CLAUSULA I – DO OBJETO 1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de Material Permanente mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº 183/2020/SEMOSP, 188/2020/SEMFAZ, 182/2020/SEMPHAD, 185/2020/SEMECE e 101/2020/SEMTAS.

|                |                          |            |                           |
|----------------|--------------------------|------------|---------------------------|
| Fornecedor:    | OLMIR IORIS E CIA LTDA   |            |                           |
| CNPJ:          | 70.429.956/ 0001-99      | TEL. FAX:  | (66) 3566-1339/ 3566-1240 |
| Endereço:      | AV. MATO GROSSO Nº 116 N | Cidade/ UF | JUÍNA - MT                |
| Complemento:   | MODULO 02                | CEP:       | 78.320-000                |
| E-mail:        | OLMIELETRO@GMAIL.COM     |            |                           |
| Representante: | OLMIR IORIS              |            |                           |

Protocolo DO3578

## EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 023/2020/ARP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/CPL/2020/SRP. Ata de Registro de Preço nº 023/2020/ARPDData da Abertura:16/04/2020 Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020 Data de Julgamento:29/04/2020 Objeto: Aquisição de Material Permanente Processo: 4-63/2020/SRP Data Homologação: 29/04/2020 Às dez horas (10h00min) do dia cinco de Maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias SEMOSP, SEMFAZ, SEMECE, SEMTAS e SEMPLAD e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas clausulas que se segue CLAUSULA I – DO OBJETO 1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de Material Permanente mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº 183/2020/SEMOSP, 188/2020/SEMFAZ, 182/2020/SEMPHAD, 185/2020/SEMECE e 101/2020/SEMTAS.

|               |                                        |            |                             |
|---------------|----------------------------------------|------------|-----------------------------|
| FORNECEDOR    | PR DA SILVA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI |            |                             |
| CNPJ          | 26.280.174/ 0001-49                    | TEL. FAX:  | (69) 99347-0620/ 99319-8189 |
| ENDEREÇO      | RUA DA EMOÇÃO Nº 4752                  | CIDADE/ UF | PORTO VELHO-RO              |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO ESCOLA DE POLICIA               | CEP:       | 76824826                    |
| E-MAIL        | PORTOOFFICEMOVEIS@GMAIL.COM            |            |                             |
| REPRESENTANTE | PAULO ROGERIO DA SILVA                 |            |                             |
|               |                                        |            |                             |

Protocolo DO3585

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2020/ARP PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/CPL/2020/SRP. Ata de Registro de Preço nº 024/2020/ARP Data da Abertura: 16/04/2020 Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020 Data de Julgamento: 29/04/2020 Objeto: Aquisição de Material Permanente Processo: 4-63/2020/SRP Data Homologação: 29/04/2020 Às dez horas (10h00min) do dia cinco de Maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020), na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias SEMOSP, SEMFAZ, SEMECE,**

**SEMTAS e SEMPLAD** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: **CLAUSULA I – DO OBJETO** 1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material Permanente** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº **183/2020/SEMOSP, 188/2020/SEMFAZ, 182/2020/SEMLAD, 185/2020/SEMECE e 101/2020/SEMTAS.**

|               |                                                |                             |
|---------------|------------------------------------------------|-----------------------------|
| FORNECEDOR    | POINT TELE INFORMÁTICA E ELETRONICOS EIRELI-ME |                             |
| CNPJ          | 07.134.028/ 0001-60                            | TEL.FAX: (69)3461-6010      |
| ENDEREÇO      | AV.XV DE NOVENBRO Nº 117 SALA 01               | CIDADE: OURO PRETO DO OESTE |
| COMPLEMENTO   | BAIRRO JARDIM TROPICAL                         | CEP: 76.920-000             |
| E-MAIL        | FINANCEIRO@TECMAQUINAS.COM                     |                             |
| REPRESENTANTE | JOEL JOSÉ DA SILVA                             |                             |

Protocolo DO3586

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2020/ARP**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 017/CPL/2020/SRP. Ata de Registro de Preço nº 026/2020/ARP Data da Abertura:** 16/04/2020 **Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020 Data de Julgamento:** 29/04/2020 **Objeto:** Aquisição de Material Permanente **Processo:** 4-63/2020/SRP **Data Homologação:** 29/04/2020 **Às dez horas (10h00min) do dia cinco de Maio do ano de dois mil e vinte (05/05/2020),** na sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, inscrita no CNPJ sob o nº. 63.786.990/0001-55, situada à Av. Paraíso, 2601 – Bairro Centro, Vale do Paraíso – RO, neste ato representado pelo Chefe de Divisão de Gerenciamento de Sistema de Registro de Preços - CGSRP o Sr. Jose Luis Pereira Carvalho, nomeado pela Portaria de nº 5.483 de 18 de Maio de 2018, com interveniência das Secretarias **SEMOSP, SEMFAZ, SEMECE, SEMTAS e SEMPLAD** e a(s) empresa(s) qualificada(s) na Clausula I, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 12.846/13 e alterações, Decreto Federal 7.892/13 e alterações devidamente regulamentado pelo Decreto Municipal 4.224/2014 e demais normas legais aplicáveis, em virtude da homologação do procedimento licitatório pelo Gabinete do Prefeito, firmam a presente ATA visando ao REGISTRO DE PREÇOS ofertados no PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/CPL/2020, em conformidade com a proposta ofertada na licitação, especificações e demais condições constantes do Edital e seus anexos, que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem: **CLAUSULA I – DO OBJETO** 1. Registro de preços para futuro e eventual Aquisição de **Material Permanente** mediante Sistema de Registro de Preços (SRP), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no item 02 do Termo de Referência anexo do Edital de Pregão Eletrônico nº 017/CPL/2020, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação, para atender as necessidades das Secretarias Municipais conforme Solicitações de nº **183/2020/SEMOSP, 188/2020/SEMFAZ, 182/2020/SEMLAD, 185/2020/SEMECE e 101/2020/SEMTAS.**

|                |                                    |            |                         |
|----------------|------------------------------------|------------|-------------------------|
| FORNECEDOR:    | S A COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA |            |                         |
| CNPJ           | 05.976.162/ 0001-83                | TEL. FAX   | (69)3223-1577/ 32233819 |
| ENDEREÇO:      | RUA BRASILIA Nº 3391               | CIDADE/ UF | PORTO VELHO-RO          |
| COMPLEMENTO:   | BAIRRO LIBERDADE                   | CEP:       | 78.902-500              |
| E-MAIL         | S.A@ENTER-NET.COM.BR               |            |                         |
| REPRESENTANTE: | SEBASTIÃO AZEVEDO SOBRINHO         |            |                         |

Protocolo DO3589

**DISPENSA E RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

**JUSTIFICATIVA:** 021/2020 PROCESSO Nº2-213 /SEMSAU/2.020 FORNECEDOR: JOEL VERÍSSIMO DA ROCHA CNPJ: 19.916.756/0001-03- Valor R\$ 41.757,00 (Quarenta e Um Mil e Setecentos e Cinquenta e Sete Reais).TSP LIMA SERV MEDICOS E OCUPACIONAIS EILRELI CNPJ: 34.756.769/0001-56- VALOR R\$ 10.470,00 ( Dez Mil e Quatrocentos e Setenta Reis).INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA CNPJ: 11.211.482/0001-45- VALOR R\$ 6.600,00 (Seis Mil e Seiscentos Reais). OBJETO: aquisição de Materiais de Consumo para atender as necessidades e demandas da Unidade de Saúde e Administrativa como estratégia de Prevenção, enfrentamento e Contenção da Pandemia do COVID 19, a fim de garantir o perfeito funcionamento de seus setores da Secretaria Municipal de SAÚDE - SEMSAU. O Inc. IV do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, estabelece que: **Art. 24. É dispensável a licitação:**

**IV** - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos; Vale do Paraíso – RO, 19 de Maio de 2020.

**Publique-se.**

Francylli Gomes nogueira  
Secretaria Municipal saúde- SEMSAU  
Charles Luis Pinheiro Gomes  
Prefeito Municipal/Ordenador de Despesas

Protocolo DO3591

#### AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2020 O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5772 de 11 de Fevereiro de 2019, que nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar O CANCELAMENTO da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/CPL/2020, que seria realizada no dia 21/05/2020 – referente ao PROCESSO Nº 1-373/SEMOSP/2020 cujo OBJETO é a Objetivo Aquisição de uma mini carregadeira e um caminhão cesto aéreo, conforme detalhado no Plano de Trabalho de acordo com as condições e especificações relacionadas neste Termo de Referência. MOTIVO: Destina-se exclusivamente a micro empresa pequeno porte (EPP) e/ou ainda micro empreendendo individual (EMI) onde será alterado para ampla concorrência. Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, através do e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com) ou através dos telefones (69) 3464-1005 ou 3464-1462. Vale do Paraíso – RO, 19 de Maio de 2.020.

Eliandra Vitória da Silva  
Pregoeiro Interino  
Decreto nº 6312 de 06.03.2020

Protocolo DO3592

#### AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/CPL/2020 **Participação exclusiva para MEI, ME e EPP.** O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 6312 de 06 de Março de 2020, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar que, se encontra instaurada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, o qual reger-se-á pelas disposições do Decreto Federal nº 3.555/00, da Lei Federal nº 10.520/02, que regulamentam o Art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal de 1988 e Decreto municipal nº 1.646/05, 4.330/15 5.144/17 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 de 21 junho de 1993, com as alterações posteriores e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal 7.892/13 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90, e do disposto no presente edital. PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/CPL/2020 PROCESSO Nº 1-371/CGSRP/2020 TIPO: **MENOR PREÇO UNITARIO**. OBJETO: **Formação de registro de preços para futura e eventual aquisição de PÃO FRANCES 50g. Com fornecimento contínuo e fracionado conforme demanda por um período estimado de 12 (doze) meses para atender as necessidades das Secretarias Municipais: SEMOSP, SEMECE, SEMSAU E SEMTAS, de acordo com as condições, especificações, quantitativos e locais de entrega relacionados no Termo de Referência.** VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: R\$ 85.958,64 (Oitenta e Cinco Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Setenta e Quatro Centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03.06.2020 às 09:00 hs (Nove Horas) Hora local.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no [site http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br](http://transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: [cpl.net@outlook.com](mailto:cpl.net@outlook.com). Vale do Paraíso – RO, 15 de Maio de 2020.

Eliandra Vitória da Silva  
Pregoeiro Interino  
Decreto nº 6312 de 06.03.2020.

Protocolo DO3595

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ESTADO DE RONDÔNIA

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO 020/CPL/2020**

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Marcos Aurélio Marques Flores, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão nº. 020/CPL/2020, do tipo menor preço, destinado a Aquisição de Tubos de Concreto Armado D=0,80 CA-1, solicitado pela Secretaria Municipal de Finanças, Administração e Planejamento, Recurso Oriundo do Convênio nº 0099/17/PJ/DER-RO, Processo Administrativo sob o nº. 266/SEMFAP/2020, sendo o item nº 01, no valor global de R\$ 96.646,56 (Noventa e seis mil seiscentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos), em favor da empresa A.W.A.IMPACTOS EIRELI, CNPJ: 24.681.482/0001-50, por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 19 de Maio de 2020.

Marcos Aurélio Marques Flores  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/CPL/2020

**PROCESSO Nº 435-1/SEMED/2020****CONVENIO Nº 018/PGE/2019**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, por seu Pregoeiro nomeado pelo **Decreto Nº 014/GAB/PREF/2020**, torna público que realizará Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI**, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de **ALVORADA D'OESTE**, até o limite de **10%** acima do melhor preço válido, caso não houver **ME/EPP/MEI** no município o benefício se estenderá aos municípios que fazem parte da **MICROREGIÃO**, ou seja, **Ji-Paraná, São Miguel do Guaporé, Urupá, Nova Brasilândia D' Oeste e Presidente Médici e MESORREGIÕES de Rondônia**, conforme a (Lei Municipal 878/2017 Art. 1º); (Lei Complementar 123/2006 Arts. 47º, p.u e 49º, I; II; III; IV e V); (Lei. 147/2014 Art. 48º, I) e (Decreto 8538/2015 Art. 9º, I), **PODERÁ PARTICIPAR** outros municípios do Estado de Rondônia, abrangendo as **MESORREGIÕES** bem como empresas de outros Estados **cientes** da preferência da **MICROREGIÃO**, do tipo menor preço, e será julgado **pelo menor preço por ITEM**, nos termos da lei nº 10520/02 decreto federal 5.450/05, decreto federal 7.892/13, decreto estadual 18.340/13, decreto Municipal nº 27/07, aplicando-se subsidiariamente a lei nº 8.666/93, **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e no que couber Decreto 8.538/2015**, para atender a SEMED. **DO OBJETO:** Aquisição de materiais (**didáticos e permanentes**) para Creche Municipal Fátima Moroskoski de Azevedo, dentro do plano de trabalho conforme recursos do **Convenio nº 018/PGE/2019**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Alvorada d'Oeste/RO, valor estimado: **R\$ 2.520,00** (dois mil quinhentos e vinte reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

**b) Da sessão de abertura:****Cadastramento de propostas até o dia: 02/06/20 às 08:55 hs.****Abertura das propostas: 02/06/20 às 09:00 hs.****Início do pregão: 02/06/20 às 09:30 hs.**

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

**LOCAL: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)****c) Da Autorização:** Processo Administrativo Nº 435-1/SEMED/2020.**d) Da Fonte de Recursos:**

| Programação      | Categ. Econômica | F. de Recursos            | Ficha |
|------------------|------------------|---------------------------|-------|
| 12.361.0007.2403 | 44.90.52-99      | CONVENIO Nº 018/ PGE/2019 | 875   |
| 12.361.0007.2403 | 44.90.52-99      | CONVENIO Nº 018/ PGE/2019 | 876   |

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Av. Marechal Deodoro N.4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647 ou pelo site [www.alvoradadoeste.ro.gov.br](http://www.alvoradadoeste.ro.gov.br) Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 19 de maio de 2020.

**OLDIGLEI ODAIR VERONEZ**

PREGOEIRO

Protocolo DO3582

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS****TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Pelo presente Termo de Adjudicação e tendo como base os documentos contidos no processo n.º **GIII-138/2019/SEMAGRI/2019** e a licitação realizada através da Modalidade **chamamento publico** n.º **002/CPL/2020**, vem **ADJUDICAR** a favor das associações **ASSOCIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL SALVADOR ARAUJO (ASPRUSA)** CNPJ: 09.545.649/0001-62 localizada na linha 37 km 32 Lote 28 Gleba 12F no município de TEIXEIRÓPOLIS – RO, recebendo 01(um)- Trator Agrícola de pneus Mod. Plus 80 CV, Ano 2018, cor azul direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Marca; LS, Chassi: 1JG000378 Tombamento N°: 7480, 01(uma)- Carreta Agrícola, de Pneus Marca: TRITON, CAP. 5 Tonelada TR-794 Carroceria de Madeira, SERIE: 78614 Tombamentos N°: 6730, 01(uma)- Grade Aradora Hidráulica com 14 Discos recortava de 14x26, pneus para Transporte Mod.GACR, MARCA: PICCIN. SERIE N° 18/02463 Tombamento N°: 6853.

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS NOVA UNIÃO DA LINHA 24/37 (APRUNUL24/37)** CNPJ:63.789.069/0001-66 localizada na linha 37 km 24 Lote 16 Gleba 12G no município de TEIXEIRÓPOLIS – RO, recebendo um 01(um)- 04- Trator Agrícola de pneus Mod. Plus 80 CV, Ano 2018, cor azul direção Hidráulica, Tração 4x4, 04 Cilindros, Marca; LS, Chassi: 9BLP08001JG000353 Tombamento N°: 7482, 01(uma)- Carreta Agrícola, de Pneus Marca: TRITON, CAP. 5 Tonelada TR-794 Carroceria de Madeira, SERIE: 78641 Tombamentos N°:6731, 1(uma) Grade Aradora Hidráulica com 14 Discos recortava de 14x26, pneus para Transporte Mod.GACR, MARCA: PICCIN. SERIE N° 18/02506 Tombamento N°:6852 Com isto segue o presente processo para Procuradoria jurídica para análise e parecer jurídico, posteriormente encaminhar ao excelentíssimo Sr.Prefeito querendo realize a Homologação. Teixeiraópolis – RO, 15 de Maio de 2020.

Jean Vieira de Araujo

Presidente da CPL

Decreto 006/GAB/2020 de 27/01/2020

Protocolo DO3576